Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2830

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 153/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar e/ou ambulatorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.245.165/0001-05, endereço Avenida Montenegro, Jardim Cristal, S/N, Q.: 42, L.: 01, Sala 04 - CEP: 74.982-230, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 6.846,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7505DBF8

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparo e configuração de tacógrafo digital, em ônibus lotado na Secretaria Municipal de Educação, placa: PQA-6246, a ser firmado com a Empresa:

JOSE CARLOS TOMAZ, inscrita no CNPJ: 07.888.113/0001-14, endereço Rodovia BR-153, Jardim Arco Verde, N° 2363, KM 128, Sala 01 - CEP: 75.105-505, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BC11BFF7

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, cuícas de freio, para manutenção de caminhão, placa: OOD-6h74, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MICHEL BERNARDO COUTINHO 02424022160, inscrita no CNPJ: 32.493.226/0001-68, endereço Rua 08, Vila Colombo, N° 42, Galpão - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.623,00 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
SecretárIo de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4BB5CC2D

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 132/2023

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação n° 132/2023, nos moldes da Lei Federal 14.133/2023, Art. 75, I, para contratação da empresa **V. A. J. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 41.485.060/0001-29**, com endereço a **Rua 10-A, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala 01**, **Bairro Japão, São Francisco de Goiás**, CEP: **75.490-000**, na forma do termo de referência, conforme proposta apresentada, perfazendo um total de **R$ 113.414,26** com vinculação contratual com vigência até 31 de dezembro de 2023.

São Francisco de Goiás, 29 de março de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:38E23BDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8552/2021
CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES.

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51.

DA SANÇÃO:Suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Abadia de Goiás, por sua administração direta e indireta, cumulada com Multa no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente sanção tem fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02, art. 87, §2º da Lei 8.666/93 e Cláusulas 3.1, b, b.1, c, d e e do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

DATA DE INÍCIO DA PENALIDADE:24/02/2023

Abadia de Goiás, 29 de março de 2023.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Gestão Compras e Licitações

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:01B2386A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Presidente da CPL, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, tendo em vista a existência de vícios que macularam o certame. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:0D3C424B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/CPL/2023

Portaria nº 115/CPL/2023 de 24 de Março de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia de veículo em concessionária autorizada com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 010/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BELCAR VEICULOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.918.639/0001-86, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de revisão de garantia de veículo no valor de: 746,68 (Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Março de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:697DE555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051A/CPL/2023

Portaria nº 051A/CPL/2023 de 01 de Fevereiro de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de Serviços de locação e hospedagem de site institucional e e-mail profissional da prefeitura por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 081/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LEANDRO ANTONIO DA SILVA 02467183157 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº
27.069.775/0001-70, pelo prazo de 11 (Onze) meses para fornecimento de de Serviços de locação e hospedagem de site institucional e e-mail profissional da prefeitura, no valor de R$: 14.410,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Fevereiro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4ACDBD1C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/CPL/2023

Portaria nº 117/CPL/2023 de 24 de Março de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica na retroescavadeira por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 083/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica, no valor de R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Março de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:07051B88

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/CPL/2023

Portaria nº 118/CPL/2023 de 24 de Março de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica no caminhão coletor de lixo por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 084/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica, no valor de R$: 4.000,00(Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Março de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8182759C

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/CPL/2023

Portaria nº 116/CPL/2023 de 24 de Março de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica na motoniveladora por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 082/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica, no valor de R$: 7.060,00 (Sete Mil e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Março de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C17540C1

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/CPL/2023

Portaria nº 119/CPL/2023 de 27 de Março de 2023

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção mecânica no caminhão pipa, caminhão 26280 e motoniveladora por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 080/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CARLOS NUNES ROSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.315.235/0001-59 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção mecânica, no valor de R$: 9.172,00 (Nove Mil Cento e Setenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Março de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:99F26F87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão eletrônico Nº 001/2023,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para **O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM DESLOCAMENTO A CIDADE DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS,** onde será realizada sessão pública as

09h00hs do **dia 12 do mês de Abril de 2023**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 29 de Março de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:E4A5EF9C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Departamento de Compras e Licitações, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados de Promoção de Shows Artísticos para realização do 36° Aniversário na cidade de Água Fria de Goiás.

CONSIDERANDO a razão da escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e a justificativa do preço;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço bem como levando em conta a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de empresa e com experiência nos serviços elencados, pois requer que esta seja do ramo pertinente e que a Administração, discricionariamente.

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 em casos específicos, do escritório ***SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,*** *inscrito no* ***CNPJ: 09.158.609/0001-68,*** *com sede na cidade de* ***DAMIANÓPOLIS GOIÁS, à Avenida Bahia, nº 32, CEP: 73.980-000,*** *representado pelo Sr.* ***ZILTO SOARES DOS SANTOS, RG: 3493818 DGPC/GO, CPF: 634.353.061-49,*** destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás o show do cantor **"GUILHERME SILVA"**, a se realizar o show no dia **10/06/2023**, com show de duração estimada de 02 (duas) horas.

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita, pelo prazo de 05 (cinco) meses e pelo valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:A600A7A0

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Departamento de Compras e Licitações, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços especializados de Promoção de Shows Artísticos para realização de shows Artístico no 36° Aniversário na cidade de Água Fria de Goiás.

CONSIDERANDO a razão da escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e a justificativa do preço;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço bem como levando em conta a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de empresa e com experiência nos serviços elencados, pois requer que esta seja do ramo pertinente e que a Administração, discricionariamente.

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 05 (cinco) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 em casos específicos, do escritório ***CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.738.613/0001-35,*** *com sede na cidade de* Goiânia, Goiás, à Avenida E, nº 1470, Quadra B 29-A, Lote 01, Sala 516, Edifício JK, Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Goiás – GO, CEP: 74.810-030, representado pelo ***Sr. Felipe Cesar Silva Nunes,*** *RG: 3599976 SESP/GO, CPF: 962.820.291-04,* destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás o show da dupla sertaneja **"JOÃO NETO E FREDERICO"**, a se realizar o show no dia **08/06/2023**, com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita, pelo prazo de 05 (cinco) meses e pelo valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de março de 2023.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:C3C49A8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **24 de abril de 2023, às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, situada na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Reforma da Unidade Básica de Saúde V, situada na Serra do Ouro, no município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2510B12E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **19 de abril de 2023, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Galeria de Águas Pluviais, Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização de Vias, na Avenida Perimetral, no município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:33DBB082

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **19 de abril de 2023, às 15h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de revitalização dos campos de futebol do Estádio Municipal Orias da Silva Lima e da Arena Adelino Cuíca, no município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros: Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D6AC28E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATO N°044/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Referente ao Processo nº 158/2023. Pregão Presencial n. 009/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: DENNYS PAULO PEREIRA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 49082.524/0001-68. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras e Configuração de Software. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 62.100,00 (Sessenta e dois mil e cem reais) a ser pagos em 09 parcelas de 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:CE136875

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 1.520/2002 AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 010/2023, com abertura prevista para o dia 30 de março de 2023, às 10h00min, FICA REVOGADO, a Secretaria Geral Estuda a possibilidade de não terceirizar os serviços. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3383 3193, Email: compras@altohorizonte.go.leg.br –

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:C948CD84

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de sua pregoeira, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e 10.520/2002, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 012/2023, Cujo o Objeto e Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Cerimonial, Locação de Tendas, Cadeiras e Sistema de Som, com abertura prevista para o dia 30 de março de 2023, às 13h00min, FICA ADIADO, para o dia 14/04/2023, as 13h00mim, o Adiamento se dará devido a Treinamento da Pregoeira. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3383 3193, Email: compras@altohorizonte.go.leg.br –

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:D36C859F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023_ADM

Processo nº 5789/2023
Dispensa N.º 110/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de ovos de chocolate (páscoa).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **DIANJU ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.360.359/0001-23, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima e do Termo de Referência em anexo.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado o aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 28 de março de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:44E5F13C

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023_FME

PROCESSO Nº: 15388/2022
Assunto: chamamento público para credenciamento de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (PNAE) e do empreendedor familiar rural nos moldes da Lei 11.947/2009 e resolução nº 06 de 2020 e Resolução 21/2021 para secretária municipal de educação, para atender à solicitação e termo de referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Educação, abre procedimento de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (PNAE) e do empreendedor familiar rural nos moldes da Lei 11.947/2009 e resolução nº 06 de 2020 e Resolução 21/2021 e do empreendedor familiar rural para secretária municipal de educação, atendendo à solicitação e Termo de Referência em anexo.

Valor anual de R$ 79.036,95 (Setenta e nove mil e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 15388/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 27 de março de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:48D8CAEA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023_FME

Processo nº 5848/2023
Dispensa N.º 111/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de ovos de chocolate (páscoa).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa;
DIANJU ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.360.359/0001-23, no valor de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima e do Termo de Referência em anexo.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 27 de março de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6AEA16A6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-A2023_ADM

PROCESSO Nº: 17098/2022
Assunto: Execução de apoio financeiro para custear alimentação dos atendidos pela Comunidade Terapêutica Vida Nova para promoção de tratamento com vistas a recuperação de dependentes químicos, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da sociedade Civil (OSC), para atender à solicitação e termo de referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-A/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, Execução de apoio financeiro para custear alimentação dos atendidos pela Comunidade Terapêutica Vida Nova para promoção de tratamento com vistas a recuperação de dependentes químicos, visando a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da sociedade Civil (OSC), para atender à solicitação e termo de referência em anexo.
.
Valor anual de R$ 31.680,00 (Trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 17098/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 01 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:702A376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORACÃO Nº 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORACÃO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 23555/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE ALTO HORIZONTE

OBJETO: Execução de Apoio financeiro com escopo de custear as despesas de manutenção execução e funcionamento da entidade, como água, luz, telefone, material de consumo, produtos de limpeza e prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, da supramencionada Organização da Sociedade Civil.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 01/02/2024

VALOR GLOBAL: de **R$ 31.032,00 (trinta e um mil e trinta e dois reais),** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 2.586,00 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais).**
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 01 de fevereiro de 2023.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:52B6B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORACÃO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORACÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 17098/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE URUAÇU

OBJETO: Execução de Apoio financeiro para custear alimentação dos atendidos pela Comunidade Terapêutica Vida Nova, para a promoção de tratamentos com vistas à recuperação de dependentes químicos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 01/02/2024

VALOR GLOBAL: de **R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).**

Alto Horizonte – GO, 01 de fevereiro de 2023.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração.
Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5D52B1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE EM COMUM ACORDO RESOLVEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, PELO SEU FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*, E DO OUTRO, COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES, RESCINDIR NA FORMA ABAIXO:*

TERMO DE CONTRATO N.° 27/2021
PROCESSO N.° 4161/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Município de Alto Horizonte-GO.
CONTRATADA: Cooperativa dos Fornecedores de Transporte de Pessoas e Cargas, Veículos e Caminhões.
Pelo presente instrumento, a a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, através de sua representante legal, Secretária de Administração Elen Jony Pereira de Sousa, portadora do CPF n.° 015.199.591-50, adiante designada apenas CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEÍCULOS E CAMINHÕES,** inscrita no CNPJ nº 10.803.015/0001-41, com sede na Av. Goiás, s/n, Qd.07 Lt. 01, Salas 01, 02 e 03, Pavilhão 03, Centro CEP 76.560-000 – Alto Horizonte-GO, neste ato representado por **AMARILDO ELIAS DA CRUZ**, inscrito no CPF n°410.040.001-20, doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem, em comum acordo, **RESCINDIR** o contrato nº 27/2021, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e as normativas inerentes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 – A rescisão contratual encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 79, inciso II e suas alterações posteriores, e na cláusula decima segunda do instrumento de contrato:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e justificados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual será feita por ato amigável da Administração com a prestadora de serviço, segundo o dispositivo retro mencionado, sem aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Campinorte – GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficará rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Alto Horizonte-GO, 28 de fevereiro de 2023.

Contratante:
Município de Alto Horizonte
CNPJ N.° 33.331.604/0001-70
ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
CPF n.° 015.199.591-50

Contratada:
Cooperativa Dos Fornecedores de Transportes de Pessoas e Cargas, Veículos e Caminhões
CNPJ nº 10.803.015/0001-41
AMARILDO ELIAS DA CRUZ
CPF n.° 410.040.001-20

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____
2_____CPF_____

Alto Horizonte-GO, 28 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AD0A98D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 05 E 06 DE 2023/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato dos contratos nº 05 e 06 de 2023/SME
Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.

PROCESSO: 15388/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
CONTRATADAS: EUNICE LEONOR DA SILVA FONSECA e MARIA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, ambas inscritas no CPF, respectivamente, sob o nº787.518.451-72 e nº607.359.451-87 .

Alto Horizonte, GO, 29 de março de 2023.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **durante 12 (doze) meses**, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2023.
VALOR: Contratada Eunice: entrega dos gêneros alimentícios o **VALOR ESTIMADO** dos recursos públicos no montante de **R$ 39.866,45** a serem pagos conforme a entrega dos produtos mediante apresentação das notas fiscais. Contratada Maria José: **R$ 39.170,50 (trinta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante medição solicitada pelo fiscal do contrato, servidor designado para a função, gestor de Contrato e, Gestor do respectivo Fundo, que após aprovação, a empresa contratada apresentará nota fiscal/fatura correspondente ao serviço prestado, devidamente atestada pelo setor responsável, uma única vez ao mês por etapa de serviços. O pagamento será feito pelo valor total do serviço medido de acordo com cronograma físico –financeiro no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.
CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:4B3D97ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **010/2023 – SRP**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **13** de **abril** de **2023** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA COMPLETA), INSTALAÇÃO, TROCA DE RELÉ, TROCA DE CAPACITOR E CARGA DE GÁS EM ARES CONDICIONADOS, TROCA DE RELÉ E CARGA DE GÁS EM GELADEIRAS, FREEZER E BEBEDOURO, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO NORTE – GO,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **29** de **março** de **2023**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:63F6DD80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17450
Dispensa de Licitação º 004/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo

24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 004/2023 do processo administrativo nº 17450.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Elaboração da Avaliação Atuarial Ordinária relativa ao ano base de 2022 e envio do Demonstrativo 2023 ao Ministério, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.
FAVORECIDO: ATUAR CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua 7, nº 530, Quadra F3, Lote 37/39 Cond. Edificio Elias Rassi, Sala 307, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.110-090, inscrita no CNPJ nº 15.077.459/0001-60. **VALOR TOTAL:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II d Lei nº 8.666/93.
Elemento da Despesa: 339039-103
Dotação Orçamentária: 09.122.1003.2045.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aparecida do Rio Doce – GO, 27 de março de 2023.

WALTER LAZARO DA SILVA
Diretor Presidente
IPARD

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:C7F603E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 001-2023

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação das DEMONSTRAÇÕES FINANCERIAS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando a Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que tange os limites e diretrizes das aplicações financeiras dos RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os RELATORIOS DE INVESTIMENTOS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO do exercício de 2023 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce - GO, em 24 de março de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:25676D76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 002-2023

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD;

Considerando que, após análise, verificou-se adesão às normas emanadas pela Portaria MTP n° 1.467, de 2022, e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 2021, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, para o exercício de 2023, conforme os limites máximos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 2021, em razão de que eles foram elaborados em conformidade com as normas vigentes aplicáveis;

Art. 2º - Alterar o limite máximo do Art. 7º, III, "a" FI Renda Fixa conforme CVM de 40% para 60%.

Art. 3º - Fica o Gestor(a) do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD), responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4° - Fica o Gestor(a) do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-IPARD, incumbido(a) de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 24 dias do mês de março de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:E1156FA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
RESOLUÇÃO Nº 003-2023

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à APLICAÇÃO DOS RECURSOS do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas da Lei Federal nº 4.320/64; Resoluções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as RECEITAS e DESPESAS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, constantes nos balancetes dos meses de JANEIRO E FEVEREIRO do exercício de 2023, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelo Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e principalmente em face de que as referidas despesas haverem sido julgadas REGULARES.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce-GO, aos 24 dias do mês de março de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Representante do Poder Executivo

VANIA SEVERINO LIMA
Representante do Poder Legislativo
Presidente do CMP

RONALDO MANOEL DA SILVA SANTOS
Representante dos Servidores Ativos

EUILIS JUNIO REZENDE MAIA
Representante dos Servidores Ativos

MARIA LÚCIA FARIA GOMES ALVES
Representante dos Inativos e Pensionistas

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:32CA55BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
ATA CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 01º (Primeira) Reunião do Colegiado Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, realizada aos 24 (vinte quatro) dias do mês de Março de 2023, às 15h00min. Reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Previdência, por meio do aplicativo MICROSOFT TEAMS, onde compareceram os seguintes participantes: o Gestor do IPARD, Sr. Walter Lázaro da Silva, membro do CMP, Sr. Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa, Representante do Poder Executivo; Sra. Vânia Severino Lima, Representante do Poder Legislativo, Sr. Ronaldo Manoel da Silva Santos, Representante dos segurados Ativos, Euilis Junio Rezende Maia, Representante dos Segurados Ativos, a Sra. Maria Lucia Faria Gomes Alves Representante dos Inativos e Pensionistas, e o representante da consultoria de investimentos Pedro Henrique Capingote de Deus. A reunião iniciou com o Sr. Walter Lázaro da Silva, apresentando o relatório detalhado das prestações de contas das competências de JANEIRO e FEVEREIRO de 2023, descrevendo as receitas e despesas previdenciárias, despesas administrativas, as consignações, os rendimentos das aplicações financeiras, o saldo bancário em conta corrente e aplicações e o saldo financeiro total. Após algumas dúvidas dos conselheiros e as devidas explanações do Gestor, ocorreu a aprovação das prestações de contas ora apresentadas. O Gestor do IPARD solicitou que fosse escolhido entre os membros do Conselho Municipal de Previdência o(a) Presidente do CMP, depois de discutido bastante, foi escolhido por unanimidade a Senhora Vânia Severino Lima para presidir o CMP, que logo em seguinte tomou posse. Então o Gestor solicitou que fixasse as prestações no mural do IPARD. Neste momento o Sr. Walter passou a palavra ao Consultor de Investimento Pedro Henrique Capingote de Deus**,** que iniciou suas explanações, aos membros do Colegiado Deliberativo, apresentando aos presentes o cenário econômico: No decorrer do mês, os dados econômicos referentes a janeiro nos Estados Unidos e, em menor grau, na Europa resultaram em um movimento expressivo de alta nas curvas de juros, força do dólar e queda dos ativos de risco. No resto do mundo, o processo de desinflação mais lento do que o esperado, em conjunto com a resiliência nos dados de atividade, fez com que alguns bancos centrais voltassem a adotar uma postura mais firme na condução de suas políticas monetárias.
Nos Estados Unidos, a maioria dos dados de atividade demonstrou força e a inflação se mostrou mais persistente do que o esperado. Essa combinação levantou dúvidas sobre o atual estado da economia americana, que dava sinais mais claros de desaceleração e de arrefecimento dos reajustes de preços. Dessa forma, o mercado passou a considerar que um nível de juro ainda mais restritivo tende a ser necessário para conter a inflação. Como consequência, as curvas de juros ao redor do mundo passaram por ajustes significativos.
Na China, os dados refletiram a recuperação da atividade devido ao fim das políticas de restrições à mobilidade. A divulgação do dado de crédito referente ao mês de janeiro superou as expectativas, principalmente, em função do crédito empresarial. No entanto, a fraqueza no crédito para as famílias, em especial os empréstimos de médio e longo prazo, reforçou a percepção do mercado imobiliário ainda bastante deprimido no país.
Por aqui, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou o adiantamento da divulgação da proposta da nova regra fiscal de abril para março, como parte do esforço de alinhamento das políticas monetária e fiscal. Houve também o anúncio, por parte do Executivo, de um maior salário-mínimo e de uma nova faixa de isenção de IR. Membros do poder executivo continuaram os ataques ao nível de juros e à atuação do Banco Central, o que tende a ser negativo para a credibilidade da política econômica e para a estabilidade da economia.

No mínimo, o custo de desinflação aumenta. Os dados de atividade, como as vendas do varejo e os dados de crédito mais fracos, apontaram para uma continuidade do processo de desaceleração econômica.
No acumulado de 12 meses, a inflação continuou apontando para o arrefecimento dos núcleos, mas em níveis elevados em relação à meta. Ainda que sem definição oficial pelo CMN, intensificou-se o debate acerca de eventual mudança da meta de inflação. A pesquisa Focus, por sua vez, continuou o movimento de deterioração das expectativas inflacionárias, fruto das incertezas fiscais e acerca da política monetária. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês fevereiro do ano de 2023. O IPARD finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 10.175.355,63 (dez milhões cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que representa um crescimento de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em fevereiro a rentabilidade positiva de 1,03% (um vírgula três por cento) equivalente a um ganho de R$ 101.594,17 (cento e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento), representando um ganho de R$ 227.130,22 (duzentos e vinte e sete mil e cento e trinta reais e vinte e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 4,90%) acumulada é de 2,10% (dois vírgula dez por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos, mas, porém depois de discutir bastante a composição da carteira de investimento e com base no atual cenário econômico, o CONSELHO sugeriu que fosse realocado conforme descrito: Resgatar - 1. BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES, CNJP: 60.988.623/0001-09, resgatar valor total aplicado, AG: 626 / C.C.: 521105-0 e Aplicar – 2. BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ: 11.484.558/0001-06, aplicar valor total resgatado, AG: 626 / C.C: 521105-0. Apresentou-se ainda que o IPARD encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o CMP aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o(a) Representante legal do IPARD, encerrou a reunião e solicitou a mim, o Sr.(a) Euilis Junio Rezende Maia, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes."

Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa _____
Euilis Junio Rezende Maia_____
Maria Lucia Faria Gomes Alves_____
Ronaldo Manoel da Silva Santos_____
Vania Severino Lima_____
Walter Lázaro da Silva_____

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:698FDE31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
ATA Nº 001-2023 COMIN

Ata da 01º (Primeira) Reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, realizada aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2023, às 09h:00min, por meio do aplicativo GOOGLE MEET. Estavam presentes: o Gestor do IPARD, Sr. Walter Lázaro da Silva, membro do COMIN, Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA, Sr. WALTER LÁZARO DA SILVA, Sr. MOZANIEL ALVES DA SILVA, e o representante da consultoria de investimentos Pedro Henrique Capingote de Deus. A reunião iniciou com o Sr. Walter Lázaro da Silva, que passou a palavra para o Consultor de Investimento Pedro Henrique Capingote que apresentou aos membros do Comitê de Investimentos presentes o cenário econômico: O mês de janeiro foi marcado por dois fatos muito importantes. A reabertura da China e a continuidade da desaceleração dos dados de inflação dos Estados Unidos, que levou o mercado a crer que o Fed poderá reduzir o ritmo de alta de 0,50 ponto percentual para 0,25 ponto já na próxima reunião. O índice de preços ao consumidor dos EUA caiu 0,1% em dezembro. Com isso, a inflação atingiu o 6,5% no acumulado dos últimos 12 meses. O número ficou abaixo da expectativa do mercado, que apontava estabilidade. Foi o sexto mês consecutivo de queda na taxa de inflação anual, após o pico de 9,1% atingido em junho.
Depois de três anos de bloqueios mais rígidos para tentar conter a pandemia da Covid-19, a China abriu suas fronteiras marítimas e terrestres com Hong-Kong e acabou com a exigência de quarentena para os viajantes que chegarem ao país.
Por aqui, o mercado destoou do sentimento de otimismo do exterior. Investidores locais se concentraram nos primeiros movimentos do governo, em que as primeiras mensagens não foram bem recebidas. Isso impactou principalmente a renda fixa, com a curva de juros "abrindo" mesmo com o otimismo global.
Entre as ameaças que pesaram sobre a curva de juros brasileira, destaque para a ameaça à independência do Banco Central, desonerações dos combustíveis e outros ruídos que impactaram a credibilidade da situação fiscal do país. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva questionou a eficácia da independência do Banco Central e sua importância para a economia brasileira. Em entrevista ao GloboNews, Lula afirmou que é uma "bobagem" achar que um presidente independente do Banco Central fará mais do que foi feito quando o presidente da República podia indicar um novo comando para a instituição. Com a reação negativa do mercado às falas de Lula sobre o Banco Central, Alexandre Padilha, ministro de Relações Institucionais, veio a público e garantiu que não há com o que se preocupar.
Do ponto de vista econômico, o IPCA-15 de janeiro, prévia da inflação, ficou em 0,55%. O resultado ficou acima das expectativas do mercado de 0,52%. Em contrapartida, houve desacelerações em grupos importantes, tais como: Alimentos e Bebidas, Habitação, Vestuário e Transportes.
Um fato que chamou a atenção do mercado foi a divulgação de inconsistências contábeis de R$ 20 bilhões nas Americanas. Desde a divulgação do fato relevante no dia, as ações da companhia perderam quase todo seu valor. A varejista entrou com pedido de recuperação judicial com dívida reconhecida de mais de R$ 41 bilhões. Os impactos para credores, funcionários, fundos que investiam em papeis da companhia e fundos imobiliários ainda são foram completamente mensurados. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês janeiro do ano de 2023. O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 10.075.712,58 (Dez milhões, setenta e cinco mil reais, setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), que representa um crescimento de 1,25% (quinze vírgula quinze por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento) equivalente a um ganho de R$ 125.536,05 (Cento e vinte e cinco mil reais, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), representando um ganho de R$ 125.536,05 (Cento e vinte e cinco mil reais, quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+4,90) acumulada é de 0,93% (zero vírgula noventa e três reais por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o CMP aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o Diretor do IPARD, encerrou a reunião e solicitou a mim, o Sr. Mozaniel Alves da Silva, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

_____
WALTER LÁZARO DA SILVA

_____
LUIZ CARLOS PEREIRA

_____
MOZANIEL ALVES DA SILVA

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:62CCB228

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
ATA Nº 002-2023 COMIN

Ata da 02º (Segunda) Reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2023, às 15h:00min, por meio do aplicativo MICROSOFT TEAMS. Estavam presentes: o Gestor do IPARD, Sr. Walter Lázaro da Silva, membro do COMIN, Sr. LUIZ CARLOS PEREIRA, Sr. WALTER LÁZARO DA SILVA, Sr. MOZANIEL ALVES DA SILVA, e o representante da consultoria de investimentos Pedro Henrique Capingote de Deus. A reunião iniciou com o Sr. Walter Lázaro da Silva, que passou a palavra para o Consultor de Investimento Pedro Henrique Capingote que apresentou aos membros do Comitê de Investimentos presentes o cenário econômico: No decorrer do mês, os dados econômicos referentes a janeiro nos Estados Unidos e, em menor grau, na Europa resultaram em um movimento expressivo de alta nas curvas de juros, força do dólar e queda dos ativos de risco. No resto do mundo, o processo de desinflação mais lento do que o esperado, em conjunto com a resiliência nos dados de atividade, fez com que alguns bancos centrais voltassem a adotar uma postura mais firme na condução de suas políticas monetárias.
Nos Estados Unidos, a maioria dos dados de atividade demonstrou força e a inflação se mostrou mais persistente do que o esperado. Essa combinação levantou dúvidas sobre o atual estado da economia americana, que dava sinais mais claros de desaceleração e de arrefecimento dos reajustes de preços. Dessa forma, o mercado passou a considerar que um nível de juro ainda mais restritivo tende a ser necessário para conter a inflação. Como consequência, as curvas de juros ao redor do mundo passaram por ajustes significativos.
Na China, os dados refletiram a recuperação da atividade devido ao fim das políticas de restrições à mobilidade. A divulgação do dado de crédito referente ao mês de janeiro superou as expectativas, principalmente, em função do crédito empresarial. No entanto, a fraqueza no crédito para as famílias, em especial os empréstimos de médio e longo prazo, reforçou a percepção do mercado imobiliário ainda bastante deprimido no país.
Por aqui, o Ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou o adiantamento da divulgação da proposta da nova regra fiscal de abril para março, como parte do esforço de alinhamento das políticas monetária e fiscal. Houve também o anúncio, por parte do Executivo, de um maior salário-mínimo e de uma nova faixa de isenção de IR. Membros do poder executivo continuaram os ataques ao nível de juros e à atuação do Banco Central, o que tende a ser negativo para a credibilidade da política econômica e para a estabilidade da economia. No mínimo, o custo de desinflação aumenta. Os dados de atividade, como as vendas do varejo e os dados de crédito mais fracos, apontaram para uma continuidade do processo de desaceleração econômica.
No acumulado de 12 meses, a inflação continuou apontando para o arrefecimento dos núcleos, mas em níveis elevados em relação à meta. Ainda que sem definição oficial pelo CMN, intensificou-se o debate acerca de eventual mudança da meta de inflação. A pesquisa Focus, por sua vez, continuou o movimento de deterioração das expectativas inflacionárias, fruto das incertezas fiscais e acerca da política monetária. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês fevereiro do ano de 2023. O IPARD finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 10.175.355,63 (dez milhões cento e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que representa um crescimento de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em fevereiro a rentabilidade positiva de 1,03% (um vírgula três por cento) equivalente a um ganho de R$ 101.594,17 (cento e um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento), representando um ganho de R$ 227.130,22 (duzentos e vinte e sete mil e cento e trinta reais e vinte e dois centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 4,90%) acumulada é de 2,10% (dois vírgula dez por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos, mas, porém depois de discutir bastante a composição da carteira de investimento e com base no atual cenário econômico, o COMIN decidiu a realocar conforme descrito: Resgatar - 1. BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES, CNJP: 60.988.623/0001-09, resgatar valor total aplicado, AG: 626 / C.C.: 521105-0 e Aplicar – 2. BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ: 11.484.558/0001-06, aplicar valor total resgatado, AG: 626 / C.C: 521105-0. Apresentou-se ainda que o IPARD encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após a demonstração dos resultados, o COMIN aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. E, não havendo nada mais a ser tratado, o Representante legal do IPARD, encerrou a reunião e solicitou a mim, o Sr. Mozaniel Alves da Silva, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.
Walter Lázaro da Silva_____
Luiz Carlos Pereira_____
Mozaniel Alves da Silva _____

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:AA462DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 132

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 132

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de Março de 2023, no veículo Micro-Ônibus RCG- 6C28 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D9CC9B12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 007/2023

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da

prefeitura de Araçu, conforme especificado no Termo de Referência**,** a realizar-se no dia **13/04/2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações:
https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes, licitacaoaracu@gmail.com, Fone: 62.3527-1263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 28 de março de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:D6220B9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE RESULTADO

Objeto: A Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Torna publica que julgou a chamada pública nº01/2023, saindo como vencedor do item POLPA DE FRUTAS(GOIABA,ABACAXI,TAMARINDO,ACEROLA E CAJU), Samuel Muniz de Souza , com o valor de R$ 40.898,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e oito reais).
Aragarças, 29 de março de 2023.

GISELY VIEIRA TORRES
Presidente da CPl

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:604457D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS 05426123136.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Valor Total: 600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE CALHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 29/03/2023 à 29/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4D856AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS 05426123136.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Valor Total: 3.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE CALHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 307.
Vigência: 29/03/2023 à 29/04/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D747FA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**G5 REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 24.087.750/0001-00
Objeto: Aquisição de material permanente (ar condicionado 60.000BTUS), para atender as demandas do anfiteatro.
Valor Global: 36.600,00
Vigência: 27/03/2023 a 27/04/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6D14769F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

Contratante:**O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**DANYELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA**
CNPJ: 35.582.028/0001-69
Objeto: Aquisição de equipamentos de mídia para o departamento de Licitações da Prefeitura de Aragarças-GO.
Valor Global: 10.610,00
Vigência: 27/03/2023 a 27/04/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:039DEC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2023

Intenção de dispensa de licitação 154/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa devidamente legalizada para o fornecimento de pratos de alimentação, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-04-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.272/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 29 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3A903FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2023

Intenção de dispensa de licitação 155/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial, organização e execução, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03-04-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.273/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 29 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:392EB410

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Aragoiânia, para o período de 2022/2025 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento dos anexos integrantes desta lei.

Art. 2ºO Plano Plurianual 2022/2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1ºA gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlatada deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - Elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - Preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o **caput** deste artigo estão limitados, no quadriênio 2018/2021, aos valores financeiros previstos para as ações orçamentárias constantes deste Plano.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 7ºA gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8ºO Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022/2025.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 10. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo,na hipótese de:

I - Inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) Indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - Alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3o poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5ºA inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - Alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - Incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;

IV - Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - Incorporar as alterações de que trata o § 3o do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2018, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;

§ 1ºO Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2022, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V do **caput** deste artigo.

§ 2ºO valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção III
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 12. O Poder Executivo realizará o monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2022/2025, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 13. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução financeira das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Seção IV
Da Participação Social

Art. 14. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação sociedade como um todo.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:AA3BE44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1179, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2023 e dá outras providências, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Disposições Preliminares:

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – Equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – Critérios e formas de limitação de empenho;
VII – Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – Definição de critérios para início de novos projetos;
XII – Definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – Incentivo à participação popular;
XIV – As disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2023–2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2023-2025.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Texto da lei;
II – Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I **–** Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II **–** Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III **–** Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV – Demonstrativo dos recursos a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2023, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

§ 1º. Os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo, admitindo-se variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinarão, até o envio do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023.

§ 2º. Caso ocorram as variações previstas no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado adequar o Anexo de Metas Fiscais, mediante Decreto.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, encaminharão ao Setor Municipal de Planejamento, do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor Municipal de Planejamento, do Poder Executivo, até 31 de julho de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal.

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art.15. - A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais e suplementares.

Parágrafo único. O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais e suplementares nos termos do artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 16. - A reserva técnica dos Institutos Próprios de Previdência deverá ser o Resultado entre a Despesa e a Receita orçamentária do Fundo, de forma a equilibrar o seu orçamento.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas a realização de concursos públicos e também concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º. Serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" aquelas relativas a contratos de terceirização da mão-de-obra necessária à substituição de servidores ou empregados públicos.

I - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

a) - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
b) - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
c) - não caracterizem relação direta de emprego.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária Municipal de Administração e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – Revisão da legislação tributária, edificações e posturas.
V – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
VI – A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – Para elevação das receitas:

a) – A implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
b) – Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) – Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – Para redução das despesas:

a) – Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) - a limitação de serviços extraordinários;
c) - a limitação com despesas em investimentos, até a retomada do equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como as provenientes de programas de outros Entes da Federação.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – Às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – Às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – Às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2023 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – Voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, assistência social, agropecuária, proteção ao meio ambiente e de conservação de bens públicos;
II – Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 29 a 32 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência com Outros Entes da Federação.

Art. 37. A inclusão na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 10 (dez) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade as metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, mediante afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2023 e com as normas desta Lei;
II – Estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município de Aragoiânia-GO, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – Elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;
II – Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para as receitas.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos, quando necessário.

§ 3º. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação da lei orçamentaria anual, autorizado a transpor, remanejar, transferir, utilizar, criar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário e de fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será

efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964
.

Art. 46. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. No dia 1º de janeiro de 2023, os valores constantes do orçamento anual poderão ser corrigidos com base na variação do INPC-IBGE, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, apurada no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Art. 47. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês de atraso, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos ou com valores inferiores eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante remanejamento de dotações, até o limite utilizado na forma do caput deste artigo.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no "caput" deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e encargos sociais;
II – Inativos e pensionistas;
III - Pagamento do serviço de dívida; e
IV - Pagamento das despesas correntes relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Art. 48. Em atendimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal e no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício de 2023 (01/01/2023) e vigerá até o seu último dia (31/12/2023), revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Garcia de Souza
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS/PRIORIDADES E PROGRAMAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

PROGRAMA – ATIVIDADES LEGISLATIVA

Elaboração de lei, decretos e Resoluções e o controle dos órgãos de todos os Poderes, mantendo o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, bem como propiciar o apoio necessário e adequado, para que possa legislar sobre todas as matérias de competência do Município.

Objetivos:

1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Legislativo Municipal
2 – Ampliação/reforma de prédio do Legislativo Municipal
3 – Aquisições de veículo
4 – Aquisições de móveis e equipamentos
5 – Aquisições de imóveis
6 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

PROGRAMA – DESFESA DA ORDEM JURIDICA

Agrega as ações desenvolvidas com vista à defesa do Estado, da ordem Econômica e Social, dos Costumes, dos Bens, da Família, da Pessoa, através do Processo Judiciário e com base nas Fontes de Direito

Objetivos:

1 – Propiciar melhores condições de trabalho ao Poder Judiciário
2 – Construção/Ampliação/reforma de prédio do Poder Judiciário no município
3 – Aquisições de veículos
4 – Aquisições de móveis e equipamentos
5 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.

PROGRAMA– ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Conjunto de ações desenvolvidas visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, bem como assegurar a eficiência de sua coordenação, supervisiona- mento e implementação, com abrangência à Planejamento e Orçamento; Administração Geral; Administração Financeira; Controle Interno; Normalização e Fiscalização; Tecnologia da Informação; Ordenamento Territorial; Formação de Recursos Humanos; administração de Receitas; Administração de Concessões e Comunicação Social.

Objetivos:

1 – Gerais:
Aumentar a capacidade de governar com efetividade e eficiência;
Limitar a ação do Município àquelas funções que lhe são próprias, abrindo os serviços competitivos para a propriedade pública não-municipal e a produção de bens e serviços para o mercado para a iniciativa privada;
Modernizar a administração burocrática, mediante uma política de carreiras, concursos anuais, treinamentos, uma efetiva administração salarial, ao mesmo tempo em que se introduz no sistema burocrático uma cultura gerencial baseada na avaliação do desempenho;
Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços sociais, atendendo melhor ao cidadão a um custo menor;

PROGRAMA – SEGURANÇA *PÚBLICA PARA TODOS*

Conjunto de ações desenvolvidas com vistas à manutenção da ordem pública, pela vigilância e defesa da integridade física e dos bens e patrimônio dos cidadãos abrangendo policiamento e defesa civil

Objetivos:

1 – Garantir melhores condições de trabalho à Segurança Pública no âmbito Municipal
2 – Construção/reconstrução/ampliação/reforma de prédios destinados à Segurança Pública
3 – Aquisições de imóveis
4 – Aquisição de móveis e Equipamentos
5 - Outros equipamentos e material permanente

PROGRAMA – ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Agrega as ações voltadas para o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos, e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais, desenvolvendo atividades que atenda a assistência ao Idoso;

Assistência ao Portador de Deficiência; Assistência à Criança e ao Adolescente e Assistência Comunitária geral.

Objetivos

1 – Gerais

Atender e garantir, direta ou indiretamente via convênios, o mínimo necessário as pessoas da terceira idade.
Atender a mulheres em situação de violência doméstica e risco social.
Auxiliar e incrementar a Instituição Comunitária Financeira e o Sistema de Crédito Popular.
Garantir a Renda Familiar Mínima, com a implantação de Programa específico.
Expandir as ações de geração de emprego e renda, com o desenvolvimento de alternativas de iniciação e capacitação profissional, direta ou indiretamente, via convênios, bem como incentivar temporariamente as cooperativas de produção.
Construir, ampliar, reformar a rede física de assistência social e de desenvolvimento comunitário.
Implantação, ampliação de programas de doação de materiais de construção e outros.
Atender as crianças e aos adolescentes, priorizando os aspectos de educação, lazer, alimentação, habitação condigna e assistência médica preconizados no Estatuto a Criança e do Adolescente.
2 – Construção/reforma/reconstrução/ampliação de casas para carentes.
3 - Obras, instalações e equipamentos para atendimento às pessoas da terceira idade.
4 – Obras, instalações e equipamentos para programas de atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente.
5 – Obras, instalações e equipamentos de horta, mercearia e lavoura comunitária e congêneres.
6 – Obras, instalações e equipamentos de lavanderias públicas.
7 – Obras, instalações e equipamentos de cerâmica comunitária.
8 – Obras, instalações equipamentos de centro social.
9 - Construção/reconstrução/reforma de prédios destinados à assistência Social
10 - Aquisição de automóveis e outros veículos.
11 - Aquisição de móveis e equipamentos para atividades de assistência social
12 – Aquisição de imóveis para atividades de assistência social
13 – Aquisição de equipamentos de informática
14 – Outros equipamentos e material permanente
15 – Auxilio funerário as pessoas comprovadamente pobres.
16 – Convênios com asilo. APAE e demais instituições filantrópicas.

PROGRAMA – PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

Conjunto de ações governamentais destinadas a fazer à necessidade de transferir renda aos cidadãos que sofrem privação temporária de capacidade de prover seu próprio sustento, concedendo-lhes benefícios previdenciários por motivo de invalidez, doença, tratamento médica, acidente de trabalho, idade avançada, número elevado de dependentes, viuvez e orfandade, implementando atividades que vise atender a Previdência Básica; Previdência do Regime Estatutário, Previdência Complementar e Previdência Especial.

Objetivos:

1 – Gerais:
Desenvolver mecanismos para capitalização do Fundo de Previdência dos Servidores
Implementar ações que visem atingir o equilíbrio econômico-financeiro do Fundo de Seguridade do Servidor Municipal
Criar condições para implantação de uma política de previdência social municipal
Encargos com Inativos e Pensionistas
Prestar assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica, social e cidadã aos servidores públicos municipais
Parcelamento, amortização de encargos previdenciários e contribuições

PROGRAMA – *DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A TODOS.*

Conjunto de ações governamentais destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população, desenvolvendo atividades que vise atender a Atenção Básica; Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Suporte Profilático e Terapêutico; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; Alimentação e Nutrição

Objetivos:

1 – Gerais:

Prestar assistência integral à saúde da população, visando a redução da morbi-mortalidade por causas relacionadas de gênero, geração, raça e etnia
Coordenar a política de saúde do Município estabelecendo uma política de inclusão social e promoção da qualidade de vida da população
Construir uma vigilância de saúde integrada, articulando as ações individuais e coletivas
Ampliar o acesso e qualidade no atendimento da população através da continuidade do processo de municipalização do setor de saúde
Promover a descentralização das ações e dos serviços de saúde através de distritos sanitários
Reforçar as ações de vigilância Epidemiológica com a implantação de núcleos de vigilância em distritos sanitários e em serviços sentinelas
Implementar sistema de regulação do sistema de saúde
Implantar sistema de informações integrado, que forneça subsídio para o planejamento, gerenciamento e intervenção no setor de saúde
Incentivar a organização de centro de estudos e pesquisa operacional
Construir, ampliar, reformar, manter, aparelhar e informatizar as Unidades de Saúde.
2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades de Saúde Municipal
3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Saúde Municipal
4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Saúde Municipal
6– Aquisições de imóveis destinados a atividades de Saúde Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para setor de Saúde Municipal
8 – Outros Equipamentos e material permanente.
9 – Construção de PSF/UBS
10 – Construção da UTI no Hospital.
11 – Aquisição da UTI móvel.
12 – Aquisição do aparelho de mamografia.
13 – Construção de um núcleo de Saúde e aquisição de terreno.
14 – Sede para o SAMU.
15 – Fixação do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias.
16 – Priorizar a saúde do homem e da mulher – contratação de proctologistas.
17 – Aquisição de ambulâncias para o meio rural.

PROGRAMA – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais voltadas à formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, preparando-o para o exercício consciente da cidadania, habilitando-o para uma participação eficaz no processo de desenvolvimento econômico e social, desenvolvendo atividades que visem prioritariamente o atendimento ao Ensino Fundamental; proporcionar ações de atendimento ao Ensino Médio; Ensino Profissional; Ensino Superior; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Objetivos:

1 – Gerais:

Garantir o atendimento educativo de qualidade às crianças de 0 a 6 anos de idade dos Centros Municipais de Educação Infantil.
Garantir condições adequadas para o oferecimento de um ensino de qualidade, em Unidades próprias e conveniadas de Pré-escolar, atendendo a expansão da Rede própria, bem como municipalizar o atendimento desta modalidade de ensino.
Expandir, ampliar, reformar e manter a rede física educacional, garantindo a qualidade do atendimento a crianças de 0 a 6 anos de idade.
Assegurar a qualidade do Ensino Fundamental e valorizar o trabalhador da área de Educação
Viabilizar condições apropriadas para a implantação com eficiência e eficácia da Educação de jovens e adultos
Oferecer atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, em escolas de ensino regular e escolas especiais
Implementar o Programa de Merenda Escolar para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e às crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil
Qualificar e atualizar os professores e especialistas em educação que atuam no ensino fundamental da rede municipal e demais funcionários da educação
Detectar e sanar problemas clínicos, odontológicos e psicológicos, que interfiram na saúde e no processo de ensino-aprendizagem do escolar.
Expandir, ampliar, reformar a rede física educacional, visando garantir a qualidade do atendimento às crianças, aos jovens e adultos do ensino fundamental, através de estruturas físicas adequadas.
Implementar cursos profissionalizantes.
Transporte escolar de alunos do ensino médio fundamental e universitário.
Cumprimento do piso salarial do magistério.
Bolsa de estudo para alunos de baixa renda.

2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades Educacionais
3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Educação Municipal
4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Educação Municipal
6 – Aquisições de imóveis destinados a atividades de Educação Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Educação Municipal
8 – Aquisições de aparelhos de áudio e vídeo para Educação Municipal
9 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – PROMOÇÃO E DIFUSAO CULTURAL

Conjunto de ações governamentais que visam o desenvolvimento, a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.

Objetivos:

1 – Gerais:

Estímulo à criação, produção e difusão das atividades artísticas e culturais
Implantação de bibliotecas no Município
Implementar ações culturais
Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras.
Formar agentes municipais de cultura, implementar o incentivo à cultura
Expansão do acervo
2 – Construção/reformas/reconstrução/ampliação de Unidades destinadas à Cultura
3 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Cultura
4 – Aquisições de automóveis e outros veículos
5 – Aquisições de móveis e equipamentos para atividades de Cultura Municipal
6 – Aquisições de imóveis destinados a atividades de Cultura Municipal
7 – Aquisições de Equipamentos de Informática para Atividades de Cultura Municipal
8 – Outros Equipamentos e material permanente
9 – Criação da Biblioteca Virtual.
10 – Conservação do Patrimônio Histórico.
11 – Incentivo financeiro a cultura popular.

PROGRAMA – DIREITOS DA CIDADANIA

Conjunto de ações governamentais que se destinam a assegurar direitos e serviços básicos a indivíduos ou comunidades apartados do convívio do restante da sociedade.

Objetivos:

1 – Implementar atividades que atenda as necessidades de custódia e reintegração social
2 – Obras, instalações e equipamentos para atividades de Direito da Cidadania
3 – Aquisição de imóveis destinados a atividades de Direito da Cidadania
4 – Outros Equipamentos e material permanente
5 – Nos shows e eventos, obrigatoriamente de reservar área para cadeirantes, deficientes e idosos.

PROGRAMA – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

Conjunto de ações governamentais com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura de cidades capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida a população, desenvolvendo atividades que atenda a Infraestrutura Urbana e Serviços Urbanos

Objetivos:

1 – Gerais:

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal relacionada com loteamento, uso e ocupação do solo, edificações, meio ambiente (água, ar e solo), costumes, atividades econômicas e posturas.
Expandir, adequar e qualificar os serviços de limpeza urbana alcançando padrões aceitáveis de higiene, com a limpeza de vias públicas e a destinação do lixo; expandir, diferenciar e melhorar a iluminação pública; expandir e manter as placas de endereçamento de ruas e avenidas; expandir e manter as áreas verdes do Município.
Expandir, manter, adequar e qualificar os serviços de manutenção de logradouros, parques, jardins, cemitério.

2 – Planejamentos Urbanos
3 – Obras, instalações e equipamentos de serviços de utilidade pública do Município
4 – Obras, instalações e equipamentos de praças, parques, jardins e arborização de vias urbanas
5 – Obras, instalações reformas e equipamentos da rede de abastecimento d'água.
6 – Obras de esgoto sanitário
7 – Obras, instalações e equipamentos para iluminação pública
8 – Obras de esgoto pluvial
9 – Obras de calçamento e pavimentação
10 – Obras de calçadas, meios-fios e sarjetas
11 – Obras de infraestrutura e melhorias urbanas
12 –Obras e instalações de sinalização de vias públicas
13 – Obras de combate a erosão
14 – Obras, instalações e equipamentos de aterro sanitário
15 – Obras, instalações e equipamentos de atividades de destinação do lixo
16 – Aquisições de automóveis e outros veículos e equipamentos
17 – Aquisição de imóveis destinados ao Programa Municipal de Serviços Urbanos
18 - Outros Equipamentos e material permanente

19 – Implantação de normatização dispondo que a cada 25 metros quadrados de construção comercial deverá deixar 01 (uma) vaga para estacionamento.

PROGRAMA – PROGRAMA DE MORADIA PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais destinadas a promover, incentivar e apoiar políticas de cobertura do déficit habitacional do país e de melhoria das condições de moradia da população, com abrangência à habitação rural e habitação urbana.

Objetivos:

1 – Gerais:

Proporcionar condições dignas de moradia à população que dela necessita
Viabilizar melhorias das condições de habitação da população rural e urbana
Firmar parcerias com associações e cooperativas para urbanização e construção de moradias
2 – Obras, instalações e equipamentos de Habitações Rurais e Urbanas
3 – Aquisição de imóveis destinados à Habitações
4 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – SANEAMENTO BÁSICO PARA TODOS

Conjunto de ações governamentais que visam o abastecimento de água de boa qualidade às populações, a destinação final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades.

Objetivos:
1 – Gerais:
Proporcionar ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhoria, operação, manutenção e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários e despejos industriais.
Melhoria do nível de higiene pública, incluindo o controle de regiões e logradouros insalubres e de possíveis focos de problemas atentatórios à saúde pública.
Garantir as comunidades rurais acesso a agua de boa qualidade, com instalação de poços artesianos, mini poços e outros equipamentos.
Proteção ao manancial que abastece o Município.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Saneamento
3 –Aquisição de imóveis destinados à Saneamento
4 - Outros Equipamentos e material permanente

PROGRAMA – CONTROLE AMBIENTAL PLENO

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas para a proteção de recursos naturais, monitoramento por meio de levantamento sistemático de dados meteorológicos, geofísicos, e controle das condições ambientais visando a preservação e conservação ambiental; controle ambiental; recuperação de áreas degradadas, e recursos hídricos.

Objetivos:

1 – Gerais:

Efetivar e implantar programas de gestão ambiental com o envolvimento e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade para a implantação de um modelo de gestão pública visando a melhoria da vida ambiental
Incentivar a criação de cooperativas de coleta e reciclagem de lixo
Incentivar a produção de hortas comunitárias
Viabilizar a política de preservação e recuperação de áreas verdes
Viabilizar a revitalização urbano-ambiental do Município
Ampliar a prática de coleta seletiva de resíduos sólidos junto às escolas municipais, estaduais, particulares e aos órgãos da administração pública.
Cadastrar e monitorar as indústrias e os empreendimentos com alto potencial poluidor/degradador.
Implantar sistema de controle a atividades de poluição de resíduos sólidos, sonora e hídrica.
Adquirir, construir, expandir, ampliar, urbanizar, recuperar e manter bosques, parques e áreas Verdes do Município, bem como recuperar os equipamentos de lazer e recreação destas áreas.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Preservação Ambiental.
3 – Aquisições de imóveis destinados a Preservação Ambiental.
4 - Outros Equipamentos e material permanente.
5 – Criação do Código Municipal do Meio Ambiente.
6 – Programas de Reciclagem de Lixo.
7 – Atualizar o Plano Diretor.

PROGRAMA – GESTÃO DA POLÍTICA E INDÚSTRIA

Conjunto de ações governamentais desenvolvidas no sentido de planejar e promover a expansão do parque industrial do Município, abrangendo as atividades de Promoção e Produção Industrial.

Objetivos:

1 - Gerais:

Fomentar as atividades Industriais, articuladas com a defesa de qualidade de vida, geração de emprego e renda, acessa a produtos de qualidade.
Fomentar o agronegócio.
Apoiar a implementação do Arranjo Produtivo Local.
Viabilizar a criação da cooperativa de crédito.
Promover ações de qualificação e capacitação de mão de obra especializada em parcerias com entidades governamentais e/ou privadas.
Ampliar as ações de abastecimento alimentar.
Incentivo fiscal as indústrias.
2 – Obras, instalações e equipamentos de Gestão da Política Industrial do município.
3 – Aquisição de imóveis destinados a Gestão da Política de Indústria do município.
4 – Outros Equipamentos e material permanente.

PROGRAMA – ATIVIDADES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS E TURISMO

Agregação de ações desenvolvidas no sentido de planejar o promover a expansão do comércio interno do Município, abrangendo as atividades de Promoção Comercial; Comercialização e Turismo.

Objetivos:

1 – Gerais:

Fomentar as atividades Comerciais e de serviços formais, articuladas com a defesa da qualidade de vida, geração de emprego e renda, acesso a produtos e serviços de qualidade.
Ampliar as ações de abastecimento alimentar, com a implantação de centros de abastecimentos, bem como reformar e ampliar as edificações de mercados e feiras.
Captar, promover e divulgar eventos turísticos e de negócios para o Município.
Apoio aos feirantes.
Incentivo ao artesanato.
2 - Obras, instalações e equipamentos destinados à Comércio e Serviços
3 - Obras e Instalações destinadas ao centro de apoio ao turismo
4 - Aquisição de imóveis destinados à Comércio e Serviços
5- Outros Equipamentos e material permanente
6 – Construção de Lago Municipal.
7 – Incentivo ao turismo
8 – Pavimentação de ruas e recapeamento.

PROGRAMA – MELHORIA DO TRANSPORTE

Conjunto de ações destinadas ao planejamento, coordenação e controle, implantação, manutenção da infraestrutura e serviços relacionados com os diversos meios de transportes, abrangendo as atividades de Transporte Aéreo, Transporte Rodoviário e Transporte Ferroviário.

Objetivos:

1 – Gerais:

Pavimentar e conservar estradas vicinais diretamente ou via convênio.
Controlar e combater erosões.
Manutenção das atividades de transporte rodoviário em geral.
2 – Obras, instalações e equipamentos no Setor de Transporte Municipal
3 – Aquisições de Equipamentos e materiais permanentes
4 – Aquisições de Automóveis e outros veículos
5 - Aquisição de imóveis destinados à serviços de Transportes
6 - Aquisições de veículos, máquinas e equipamentos através de subscrição de cotas de consórcio.
7 – Obras e Instalações de pontes, mata-burros, bueiros e esgotos e pontilhões
8 – Ampliação/Reforma de terminais rodoviários
9 – Criação do Anel Viário.

PROGRAMA – ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas dos indivíduos, com abrangência às atividades de Desporto de Rendimento; Desporto Comunitário e Lazer.

Objetivos:

1 – Gerais:

Difusão da prática de atividades esportivas
Viabilização de novas fontes internas de recursos para o desenvolvimento do desporto
Promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas
Incentivo ao associativismo desportivo comunitário
Apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área
Promover eventos, shows, festivais, debates, exposições, apresentações, seminários, palestras e feiras.
Construir, expandir, ampliar, urbanizar, equipar, recuperar e manter parques recreativos e desportivos que possam ser usufruídos pela população em geral.
2 - Obras, instalações e equipamentos de Atividades de Desporto e Lazer
3 - Aquisição de imóveis destinados à Atividades de Desporto e Lazer
4- Outros Equipamentos e material permanente
5 – Reforma e construção de arquibancadas vestiários nos campos do meio rural.
6 – Efetivação do torneio mirim.
7 – Incentivo as demais escolas de futebol.
8 – Cobertura para o Estádio.

PROGRAMAS – ENCARGOS ESPECIAIS

Conjunto de ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública contraída junto a agentes nacionais e à renegociação e refinanciamento da dívida interna, com transferências obrigatórias de receitas a outras esferas de governo, e com outros encargos especiais os quais não se enquadrem em qualquer das funções anteriormente descritas.

Objetivos:

1 – Gerais:

Garantir com apoio financeiro, o funcionamento das autarquias e fundações municipais.
Garantir com apoio financeiro, o funcionamento dos fundos especiais municipais.
Refinanciamento da Dívida Interna
Serviço da Dívida Interna
Transferências, encargos e outras contribuições
2 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
3 - Correções Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4- Correções Monetárias da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
5 – Aquisições de Títulos Representativas de Capital já integralizado

PROGRAMAS – SERVIDORES PÚBLICOS

Conjunto de ações relacionadas com adoção de medidas tendentes a valorização de servidor público municipal.

Objetivos:

1 – Realizar concurso público.
2 – Programa de qualificação de servidores.
3 – Criação de um Fundo para pagamento de direitos trabalhistas e ou estatutários aos servidores públicos municipais.
4 – Fixação de percentual mínimo para pagamento dos direitos previstos em Lei.
5 – Qualificação do servidor público municipal em todas as áreas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art. 4º, parágrafo 3º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOIANIA/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3FDC245D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2023

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 004/2023", com a finalidade de receber propostas para **contratação** de profissionais de saúde nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, INSTRUÇÃO Normativa 007/2016 e 001/2017 do TCM/GO, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, entre os dias 30 de março de 2023 à 10 de abril de 2023, das 08h00min às 11h00min, estará recebendo o invólucro contendo a documentação, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, através do site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com, Baliza/GO, 27 de março de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D1E382DB

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a):R N XAVIER LTDA
CPF/CNPJ: 48.843.431/0001-46
Objeto: Prestação de Serviços Médicos
Data:02/01/2023 a 31/12/2023
Valor: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).
Data a assinatura:aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2023.**Contratante :**Fundo Municipal de Saúde .

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:00E176ED

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 12/04/2023 às 09h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa **para fornecer 01 (um) aparelho de Raio-X Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na estruturação da ESF- Oziel Alves Pereira deste Município**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e pelos emails: prefeituradebaliza@hotmail.com; cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 29 de março de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:73375BED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 2081/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do **10 de abril de 2023 até o dia 29 de dezembro de 2023 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00** de Segunda a sexta feira, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, Licitação Pública, Tipo: Credenciamento, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE JUNTO AOS PSFS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), AMBULATORIAL 24 HORAS (UNIDADE MISTA), NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), ACADEMIA DE SAÚDE, MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DESTE EDTAL**. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal de Bonfinópolis-Go, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail secsaudebonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis – GO, aos 30 dias de março de 2023.

KELLON MARCELO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Credenciamento.

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:3DC89F80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 015/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, pedagógicos e esporte, para atender as necessidades desta secretaria, a realizar-se no dia **13/04/2023**, com início às **09h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 30 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E0AD8F1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E AQUECIMENTO DA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA, derivados da Tomada de Preço n° 007/2022 e Processo Administrativo nº2197/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04-03-2023 a 31-12-2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39 Ficha 219
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	**SOARES FRAGA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ	Nº 33.228.601/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 126.623,81 (cento e vinte e seis mil seiscentos e vinte três reais e oitenta e um centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	054/2023
DATA DO CONTRATO	24-02-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 30 de março de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C5CEE644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1.550/2.022 18 DE MAIO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165,§ 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:
I - Das prioridades e metas da administração pública municipal e das metas fiscais;
II - Da estrutura e organização dos orçamentos;
III - Das diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
IV – Das disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do município;
V - Das despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – Das disposições relativas à dívida pública municipal;
VII - Das disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS
Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas neste artigo as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário seguinte, a título de receitas e despesas.
§ 2º Terão prioridade sobre as ações de expansão: as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.
§ 3º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 4º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.
Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.
Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.
Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – Às ações relativas à saúde e assistência social;
II – Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III – Ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV – Às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
V – Ao pagamento de precatórios judiciários.
VI – Emendas Legislativas.
Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I – Mensagem;
II – Texto da lei;
III – Consolidação dos quadros orçamentários;
IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1° Integrará a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, parágrafo único da Lei n° 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – Do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – Do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos de acordo com a portaria STN nº 5 de agosto de 2015;
III – Da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – Da fixação da despesa do Município por poderes e órgão e segundo a origem dos recursos;
V – Da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – Da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – Da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X – Da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI – Da estimativa da receita do orçamento fiscal, isolada, e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII – Do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – Das despesas e receitas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV – Da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente;
XV – Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal n° 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – De aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – Do quadro geral da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX – Da receita corrente líquida com base no art. 1°, parágrafo 1°, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;

XX – Da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional n° 29.

Art. 8° Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999 e alterações posteriores, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.
b) DESPESAS DE CAPITAL
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a valores correntes.

Art. 10 A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual.

§ 2º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas legislativas decorrentes do Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal salvo no caso de impedimento de ordem técnica devidamente justificado.

Art. 11 Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível para cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único. Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2023, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 12 Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA.

Art. 13 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 14 Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 15 Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público;

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III – Estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 17 Não poderão ser programados novos projetos:

I – Por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II – Que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 18 O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas na da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 19 A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 20 É permitida a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

§ 1º Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 21 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 22 O Poder Executivo emitirá como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de 2023, poderá vir a ser beneficiada por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 23 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 1% (um por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados através de decreto do Poder Executivo Municipal para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 24 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.
Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
Art. 26 As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.
Art. 27 O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:
I – Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II – Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III – Aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV – Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.
Art. 28 Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 29 Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:
I – Serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.
Art. 30 – As disposições contidas neste Capitulo, ficam suspensas enquanto durarem os efeitos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2.020.
CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 31 No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivos e Legislativos, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 32 Observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, em 2023 somente poderão ser admitidos servidores se:
I – Existirem cargos vagos a preencher;
II – Houver vacância;
III – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
IV – Forem observados os limites previstos no artigo anterior;
V – For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00;
VI - houver necessidade de realização de concursos públicos para provimento de cargos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência da Lei e contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, no âmbito da Administração Direta e Indireta nos termos da Lei orgânica Municipal e de Lei Complementar existente.
Parágrafo único – a autorização para realização de concurso público tratada no inciso V, do caput deste artigo, é permitida desde que não ultrapasse os gastos previstos com pessoal nos termos da Lei complementar nº101/2000.
Art. 33 O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.
§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 34 A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 35 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação, segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.
Art. 36 No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para o Poder Executivo e Legislativo, estabelecido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, será adotada, nos respectivos Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:
I – Eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos a nova carga horária;
IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 37 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 38 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.
Parágrafo Único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
Art. 39 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.
Art. 41 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, excetuando:
I – As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

II – As despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I;
§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I – Redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – Eliminação de despesas com horas-extras;
III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – Redução de gastos com combustíveis;
§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.
Art. 42 A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.
Art. 43 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.
§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 44 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.
Art. 45 São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.
Art. 46 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 47 O Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, poderá realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o limite que será fixado na Lei Orçamentária Anual do Município, para exercício financeiro de 2023.
§ 1º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
§ 2º Poderão haver as adaptações necessárias para o enquadramento no orçamento de 2023, criando se Fontes de Recursos, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.
Art. 48 A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.
Art. 49 Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Pagamento do serviço da dívida; e
III – Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
Parágrafo Único - Na hipótese de o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da proposta orçamentária, originariamente encaminhada a Câmara Municipal, sendo as dotações liberadas para movimentação na razão de 1/12 (um doze avos), para cada mês até sanção do Projeto de Lei.
Art. 50 Na elaboração da proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

DR. RODRIGO MIRANDA MEDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BDC14DBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0010, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Portaria nº 0010, de 28 de MARÇO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de madeiras, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOSde Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitaçãopara contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº1360/2023, de que solicita o procedimento paraO FORNECIMENTO DE madeira no valor de: R$ 17.650,00(dezessete mil e seiscentos e cinqüenta reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa "MADEIRA PARANÁ''CNPJ: 09.813.168/0001-90.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE MARÇO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:92362143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 009/2029

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de materiais de papelaria par atender o fundo municipal de saúde ."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **18 de Abril de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 29 de Março de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2F65939A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios- complementares para atender as secretarias e fundos municipais."** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **19 de Abril de 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 29 de Março de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:0197D304

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 003/2023.
CONTRATANTE: IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás
CONTRATADA: BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA LTDA – ME
OBJETO DO CONTRATO:Contratação de Prestação de Serviços especializados para realização de recadastramento e censo de todos os ativos, inativos e pensionistas, a ser realizado na plataforma do sistema gestão previdenciária de acordo com moldes e normativas da secretária de políticas de previdência do ministério da fazenda, em atendimento ao IPAFC.
VALOR CONTRATADO: R$ 39.312,50 (Trinta e nove mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
PRAZOS DE VIGÊNCIA: 29/03/2023 à 29/09/2023.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:9B9A5948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 022/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
Processo Adm: Nº 002256/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA RANCHARIA.
Foi vencedora a seguinte empresa:
01- RANCHARIA - **LUIZ PAULO TOLENTINO DE CASTRO**(49746718000110) R$ 2,69 O KM RODADO, R$ 430,40 O VALOR DIÁRIO. VALOR TOTAL MENSAL R$ 9.038,40 (NOVE MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA OS 09 MESES: R$ 81.345,60

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 28 de março de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:82C84D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **13 de abril de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALBERGAMENTO/HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), POR DIÁRIA, COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E APOIO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:C29C20B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 027/2023 DE 24 DE MARÇO DE 2023. "PRORROGA LICENÇA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL AO SERVIDOR FÁBIO DE MELO BANDEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga licença de aprimoramento profissional ao Sr. Fábio de Melo Bandeira, sem prejuízo do vencimento ou remuneração, pelo período de 1 (um) ano a partir de 09/03/2023 a 09/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B277C30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO N° 28/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023. "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais e de conformidade com o art. 7º e seguintes da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designado como Agente de Contratação o servidor:

SERVIDOR	CPF
JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA	005.098.851-44

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação os servidores públicos a seguir relacionados:

SERVIDOR	CPF
MARCELO LINO MARTINS	006.220.211-17
SANDRA MICHELE TZOTZAKIS MUNHOS	022.701.331-02
LUCIANA SERAFIM DA CUNHA	021.612.091-83

Art. 3º. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio acima relacionados poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F86570A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 243/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal, o Sr. **Oniedson de Souza Santos,** concursado que exerce o cargo de Técnico em Radiologia, pelo período de 09/03/2023 à 23/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE45D8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 244/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Suellem Santos Pinto**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 20/03/2023 a 24/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/03/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A519F504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 245/2023, DE, 23 DE MARÇO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DA ABADIA DE O. BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Maria da Abadia de O. Brito**,** matrícula nº 2223, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0E76AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 246/2023, DE, 23 DE MARÇO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CRISLENE SERAFIM CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Crislene Serafim Cardoso**,** matrícula nº 2237, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A6DA08BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 247/2023. DE 23 DE MARÇO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Ana Paula Siqueira Reis**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 01/06/2021, sendo que a mesma terá início dia 23/03/2023 e término em 21/04/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2E032336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 248/2023. DE 23 DE MARÇO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Elvio Fabio dos Santos Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 23/03/2023 e término em 21/04/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41C133C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 249/2023 23 DE MARÇO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de buscar doações na OVG.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 15 a 16 de março de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4B49B895

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 250/2023 23 DE MARÇO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de buscar ovos de pascoa.
Art. 2º - Conceder 01 e ½ (uma) diária e meia no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de 300,00 (trezentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 21 a 23 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 23 de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9D1A3F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 251/2023. DE 27 DE MARÇO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Núbia Francisco de Assunção Tavares**, férias referente ao período aquisitivo de 02/09/2020 a 02/09/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertida em dinheiro e os 20(vinte) dias terá início a partir de 27/03/2023 e término em 15/04/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 27 março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:72115433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 252/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023.
"EXONERA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Pablo Geovanni Moreira Batista, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **Junio Curcino dos Reis**, do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30/03/2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4840D726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 253/2023. DE 27 DE MARÇO DE 2023.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Anderson Pereira Lima,** portador do CPF: 012.078.161-16 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39EBBBCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PREGÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2023.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.
O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 003/2023, para fornecimento vale gaz do Municipio de Castelândia-Go.
Valor do contrato: R$ 100.980,00.
Data da assinatura do contrato: 29 de Março de 2.023.
1 - Firma Vencedora: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 29 dias do mês de Março de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO
Pregoeira Municipal
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:941FD906

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA . COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 001/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA . COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO AREA DA SAÚDE Nº 001/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia do Município de Castelândia-GO, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo no período compreendido entre os dias 31 de Março de 2023 até 30 de Novembro de 2023, das 08h00min até 11h00min e das 13h00min até 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, os pedidos de CREDENCIAMENTO para Contratação de profissionais prestadores de serviços tanto pessoa física como pessoa jurídica em diversas áreas da saúde, contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em exames clínicos, imagens e cardiológicos, pela Rede Municipal de Saúde de Castelândia/Go, tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 8.666/93, IN 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do TCM/GO e demais normas pertinentes. A versão integral do Edital poderá ser integralmente acessada no seguinte endereço eletrônico: <www.castelandia.gov.go.com>.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos seguintes telefones: (64) 3649-1140, ou presencialmente, em horário de expediente, no seguinte endereço: Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000.

Castelândia-Go., aos 29 dias do mês de Março de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente Comissão de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:BB404B4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA
SECRETARIA DA SAUDE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA
SECRETARIA DA SAUDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 13 de Abril de 2.023 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos e materiais medico hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saude/Fundo Municipal de Saude de Castelândia/Go.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br e pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 29 de Março de 2023.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal da Saude.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:B801C703

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	MW ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para "Contratação de serviços de engenharia civil de supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras públicas; responsabilidade técnica pela elaboração e aprovação de projetos básicos, executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias de custos e todos os demais documentos necessários para realização de obras públicas no município de Castelândia (GO); orientações técnicas quanto a projetos, planos de trabalho, pareceres e laudos", tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 004/2023.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 66.000,00 – (cinquenta e sete mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 5.500,00 cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 339039 2023.0038 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	11/03/2023.
Prazo de vigência:	11/03/2023 a 10/03/2024.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto nº 001/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial.

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado:	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE GAZ, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA OS BENEFICIADOS DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 003/2023 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor Global:	R$ 100.980,00 – (cem mil, novecentos e oitenta reais).
Pagamento:	A vista, conforme faturamento nota fiscal.
Data da assinatura:	29/03/2023.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 29 de Março de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:04D1C29D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRÕNICO Nº 015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE

GERENCIAMENTO DE FROTA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura para o dia 12/04/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 29 de março de 2023.

Secretária de Administração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C2AEBBF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NA SESSÃO DE SORTEIO DO CREDENCIAMENTO 001/2023

O Município de Damianópolis - GO, Estado de Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos Leiloeiros Públicos Oficiais habilitados na Ata de abertura de habilitação de credenciamento do dia 20 de março de 2023, que a sessão presencial de sorteio será realizada no dia **05/04/2023 (cinco de abril de dois mil e vinte e três) às 14h00m** com tolerância de 15 minutos na sala da Comissão de Licitação, Avenida Goiás, nº 139, Centro, Damianópolis - Go, para dar continuidade ao julgamento da licitação Chamamento Público 001/2023, que tem como objeto "Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões na modalidade online, do Município de Damianópolis-GO", os leiloeiros habilitados que não comparecerem na sessão presencial não serão contabilizados para fins do sorteio, conforme previsto.

Damianópolis-Go, 29 de março de 2023.

Presidente CPL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:75FB1172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimentos de marmitex e refeições para atender às necessidades do Município de Divinópolis de Goiás. **A sessão se realizará no dia 13/04/2023 às 09:30hr**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:6AD88005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022 DISPENSA Nº 053/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **31/03/2023 ao dia 04/04/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportivas para atender a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:B3AF1219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023 DISPENSA Nº 054/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **31/03/2023 ao dia 04/04/2023**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de Fogos de Artifícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:42781B3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 493, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação, no município de Divinópolisde Goiás-GO, de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam- se as seguintes definições:

- Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
- Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
- Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.
- Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
- Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
- Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
- Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
- Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
- Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
- Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
- Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de
edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
- Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:

- o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
- a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações é competência exclusiva da União, sendo vedado aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;
- a atuação do Município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Art. 4º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao Município, por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

- Requerimento padrão;
- Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de XX UFM (Unidade Fiscal Municipal);
- Declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais Declarações não estejam disponíveis ao tempo do Cadastramento previsto no *caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza autodeclaratória, a que se refere o caput, consubstancia autorização do Município para a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela Detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será pago no ato do protocolo do respectivo requerimento, em valor a ser fixado por Decreto, ajustado anualmente pelo IPCA ou por outro índice que vier a substitui-lo.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da Infraestrutura de Suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:
- remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;
- substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte por outro similar;
- modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no artigo 5º, bastando à Detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:
– o compartilhamento de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o Município;
- a instalação de ETR Móvel;
- a Instalação Externa de ETR de Pequeno Porte.

Parágrafo único. A Instalação Interna de ETR de Pequeno Porte não estará sujeita a comunicação aludida no caput, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo Município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:
- Requerimento padrão;
- Projeto executivo de implantação da Infraestrutura de Suporte e respectiva ART;
- Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto/Execução da instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;
- Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor;
- Comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, em valor a ser fixado por Decreto;
- Declaração de Inexigibilidade de Aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no caput se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput,* o Município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela Detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem a legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana a instalação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§1º Poderá ser autorizada a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigadas das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§2º As restrições estabelecidas no *Caput* deste artigo, não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de pequeno porte, edificados ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação
– ETR é admitida, desde que respeitada à distância de 1,5m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com containers e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das Infraestruturas de Suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à Secretaria de Administração a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:
- no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastrados:
intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento;
não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;
– no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou de cadastro tratado nesta lei:
intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;
não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do "caput" deste artigo;
– observado o previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do *caput* deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.
§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.
Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.
Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.
Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.
Parágrafo primeiro. Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.
Parágrafo segundo. Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.
Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.
Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º.
§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.
§ 3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§ 4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos artigos 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.
Art. 21. O Poder Executivo Municipal editarpa Decreto com as normas complementares da presente Lei.
Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A60D9D70

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 494, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 14,95% o piso salarial dos servidores que integram o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério, a partir de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único – Considerando o reajuste previsto no *caput* deste artigo, o vencimento básico dos servidores integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério será:

R$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
R$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para a jornada de 30 (trinta) horas semanais;
R$ 2.210,27 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:5AE78D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2023

"Dispõe sobre a autorização para adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços. "

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito do Município de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO, o requerimento da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, que gerou o presente procedimento, que informa a necessidade de aquisição de Emulsão Asfáltica RR 2C, para atender as necessidades do Município de Divinópolis de Goiás – GO.
CONSIDERANDO, que a aquisição da Emulsão Asfáltica RR 2C, será de grande importância no apoio às ações de manutenções de ruas e avenidas públicas do município, nos serviços de recapeamento e tapa buracos.

CONSIDERANDO, que o Município de Divinópolis de Goiás – GO, foi autorizado a proceder com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Administrativo nº 14978/2022, tendo como órgão gerenciador o Município de São João D'Aliança/GO.
CONSIDERANDO, que até o momento, embora tenha sido autorizado o ingresso do Município à Ata de Registro de Preços, não houve a adesão efetiva e expressa do Município de Divinópolis de Goiás - GO; e
CONSIDERANDO, por fim, que a Adesão a Ata de Registro de Preços é perfeitamente aceita em nosso ordenamento jurídico, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Resolução Consulta nº 019/2017 do TCM/GO.
D E C R E T A:
Art. 1º – ADERIR Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Administrativo nº 14978/2022, visando aquisição da Emulsão Asfáltica RR 2C, para manutenções de ruas e avenidas nos serviços de recapeamento e tapa buracos no Município de Divinópolis de Goiás – GO.
Art. 2º – AUTORIZAR a adoção das medidas cabíveis, tais como, confecção de contrato (conforme padrão do Edital de Registro de Preço) ou emissão de outro documento que o substitua.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1FDB2A24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CAEA88C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 046/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GILVANI OLIVEIRA DA SILVA IBIAPINO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DC4F6AEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 033/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SELMA PEREIRA DA SILVA ANDRADE
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:41CD15C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA AURILENE DE LIMA SANTANA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4D03520E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 062/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JESSICA SILVA CARDOSO RODRIGUES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EF0071B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TEREZINHA MEDEIROS DE MENEZES ALVES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:058D7601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: WESLAINE DE LIMA RIBEIRO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A358B6E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 198/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIRCILENE DA SILVA PIULCINA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5DE02E2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 043/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9B4CA27B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 059/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GLAUCIA LIMA DE DEUS FREITAS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS E NO HOSPITAL MUNICIPAL COM PLANTOES DE 12 HORAS.
Valor: 60.320,00 (sessenta mil trezentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF).
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:501024D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 144/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CRISTIANO BRITO DE OLIVEIRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE

ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL COM PLANTOES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6BF6B72B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BEATRIZ AUGUSTO DA SILVA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7423ECCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUZINETE BEZERRA DA SILVA FERNANDES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:92EE4000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 141/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: EURIDES SOUSA OLIVEIRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9F2E5009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARCIA EDUARDA RODRIGUES CAMPOS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B5D8A251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ROSILDA SANTANA MARTINS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F6AED550

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 064/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA

UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9823B976

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HELLEN CRISTINA GOMES DE SOUZA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CF318585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 035/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JULIANA SOUZA DA SILVA FELIX
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:603DF0C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 060/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JOANA D'ARC DIAS DE SOUZA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1647C82E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIVANILDE COELHO DA SILVA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3ECF1C28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 139/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KEZIA BATISTA DA SILVA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do Fms

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F77D4A63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 098/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KAROLINA PEREIRA FERNANDES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA

UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:34AD6BBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 098/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KAROLINA PEREIRA FERNANDES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AF2FDB89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 066/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DENIZIA BATISTA DOS SANTOS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, E ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D986746E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 140/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: IRACEMA BATISTA DE SOUZA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A3DB905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 143/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PEDRO HILARIO DOS SANTOS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:57EA43EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DAVID COSTA DIAS DE LIMA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C8A3552B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA SOCORRO DE JESUS RODRIGUES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA

UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:31FC96CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 197/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BRUNA KARLA DE ALMEIDA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6DD25749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 091/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JUSMARIA DA COSTA SANTOS
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
GESTORA DO FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:16CEABC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 194/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GEICY KELLY SILVA FERREIRA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:71EBD7A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 051/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANE KARLA BORGES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE, EXERCENDO CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
Valor: 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7A49FED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 149/2021, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLAUDIA SIMAO DOURADO RAMALHO
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EXERCENDO CARGA HORARIA DE PLANTÕES DE 12 HORAS.
Valor: 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C567BC24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 18/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RETROPROJETORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de retroprojetores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para esse tipo de prestação de serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que a referida contratação tem por finalidade a instalação de retroprojetores já adquiridos pela da Fesg/Unicerrado.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de retroprojetores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:
A3 SECURITY SISTEMA DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ**: 48.011.862/0001-46** com endereço na Rua Joaquim G Freitas, n° 560, Vila Esplanada - Goiatuba - GO, neste ato representado por **Alessandro José de Oliveira** residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação de serviço.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	20	PS	INSTALAÇÃO DE RETROPROJETORES	R$ 350,00	R$ 7.000,00
TOTAL					**R$ 7.000,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Goiatuba-Go, 24 de março de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F4172878

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA 018/2023

PROCESSO nº 2023007024
DISPENSA: 018/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e instalação de retroprojetores, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023007024, autoriza a Empresa: A3 SECURITY SISTEMA DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: 48.011.862/0001-46, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	20	PS	INSTALAÇÃO DE RETROPROJETORES	R$ 350,00	R$ 7.000,00
TOTAL					R$ 7.000,00

Vigência: 24/03/2023 a 24/04/2023
Goiatuba, 24 de março de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da Fesg

Ciente: ___/___/___

A3 SECURITY SISTEMA DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 48.011.862/0001-46

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:87E0BDDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 16/2023

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a competência dos serviços no âmbito Nacional, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT; CNPJ: 04.892.707/0001-00**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, no valor de 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos), conforme consta no Processo nº2023007528.

Goiatuba, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:C9582937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 12/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 95 – valor R$ 260,00
Vanessa Santana – Portaria nº 94/2023 – Valor R$ 36,14

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2E40BA1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023 - DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E GRÁFICOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: ALPHA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA

OBJETO: A CONTRATADA Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Ultrassonagrafias e Doppler para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias da Unidade Centro de Atendimento ao Covid 19, Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.

VALOR/VENCIMENTO: O valor total da contratação é de acordo com Tabelas anexas e Produções Apresentadas.

Início: 29/03/2023.
Término: 10/05/2023.

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde mediante quantidade de serviços efetuados e comprovados através das medições aprovadas e apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, no banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do atesto pelo setor competente do documento de cobrança dos serviços.

Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D1F547EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indiara - Goiás torna público que pretende contratar, por Dispensa Nº 012/2023 de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Objetivando – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL,** atendendo a administração da Câmara Municipal de Indiara. Consigna, através deste aviso, que estará recebendo propostas até as 17hs:00min, do dia 03/04/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 4.791,67 (Quatro mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Maiores informações serão prestadas na Câmara Municipal de Indiara – Rua José Alves dos Reis, nº 180, CEP: 75.955-000, Centro, Indiara-GO – Fone: (64) 3547-1344 – e-mail:cmindiara@hotmail.com,

Publique-se.

Indiara – GO. 29 de março de 2023.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:0BA621D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2023 REFERENTE AO PREGÃO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5563/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **BR-RESTAURANTE & LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.578.269/0001-73**, Sediada à Rua José Pereira Maia, s/n, QD A, LT17/18, Bairro – ST. Pedrolino Vinhal, cidade de Indiara. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão nº 015/2023, Processo Administrativo n° 5563/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de 500 marmitex, conforme discriminado no termo de referência do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: FMAS** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00. **Ficha** 266. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência até 13/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4C629081

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1664/2023

Dispensa Nº 017/2023 – Processo Administrativo nº1664/2023, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação dos serviços de preparação das diretrizes de regularização fundiária de interesse social e/ou interesse especifico para a regularização de 350 (trezentos e cinqüenta) imóveis urbanos no Município de Indiara, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 04/04/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 106.833,33 (cento e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de aquisição. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:66E691F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 PROTOCOLO N° 4883/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07**, Sediada à Avenida Amazonas n° 622, sala 03, Centro, Goiatuba-GO . **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2023, Protocolo n° 4883/2022. **OBJETO:** Aquisição de tonners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.027,40 (onze mil e vinte e sete reais e quarenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS/SCFV** 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. **Ficha** 286. **Fonte** 129. **CRIANÇA FELIZ** 08.01.08.243.0860.2.044.3.3.90.30.00 **Ficha** 248 **Fonte** 129 **CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA** 08.01.244.0860.2.053.3.3.90.30.00 **Ficha** 277 **Fonte** 129 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA** 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00 **Ficha** 259 **Fonte** 100 **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6065AD12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2023 REFERENTE AO PREGÃO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5563/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **BR-RESTAURANTE & LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.578.269/0001-73**, Sediada à Rua José Pereira Maia, s/n, QD A, LT17/18, Bairro – ST. Pedrolino Vinhal, cidade de Indiara. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão nº 015/2023, Processo Administrativo n° 5563/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de 14.000 marmitex, conforme discriminado no termo de referência do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00. **Ficha** 367. **Fonte** 107. **SAMU:** 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.39.00. **Ficha** 374. **Fonte** 107**. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPID:** 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.39.00. **Ficha** 381 **Fonte** 107 **PSF:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 **Ficha** 342 **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência até 13/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

Indiara – Goiás, 28 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E005DF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº029/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 11/04/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO GLOBAL. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL-SRP Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 29 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:294E05B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CREDENCIANTE: **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 060.893.571-97**. Residente à Avenida Christian Bernardes, QD 10 LT 11, s/n, Centro, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como farmacêutica plantonista, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 **Ficha** 366 **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:170B4B2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CREDENCIANTE: **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº 060.893.571-97**. Residente à Avenida Christian

Bernardes, QD 10 LT 11, s/n, Centro, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como farmacêutica, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 **Ficha** 366 **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F62A29BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CREDENCIANTE: **MARIA DIVINA DA SILVA BRITO**, inscrita no **CPF sob o nº 260.072.071-53**. Residente à Rua Saturno QD 16 LT 01, Vale do Sol, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Protocolo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como enfermeira, no Programa Saúde da Família. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PSF** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 **Ficha** 341 **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AF25B0C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023 REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 487/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DDE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CREDENCIANTE: **MARIA DIVINA DA SILVA BRITO**, inscrita no **CPF sob o nº 260.072.071-53**. Residente à Rua Saturno QD 16 LT 01, Vale do Sol, em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Protocolo Administrativo n° 487/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como enfermeira plantonista, no Hospital Municipal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: HMI** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00 **Ficha** 366 **Fonte** 102 **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0CC22D25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº030/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 11/04/2023 as 13:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL- SRP Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 29 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B3508111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP-Nº031/2023

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia 12/04/2023 as 09:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL- SRP Objetivando- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 29 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:78321FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 PROCESSO Nº 4890/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA:

DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO LUIZ LTDA-EP, inscrito no **CNPJ sob nº 00.904.128/0001-80.** Sediada a Av. Rio Verde, nº 22, QD 63 LT 10, Vila Indiara, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Aquisição. **OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos e de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2023 Processo nº 4890/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 579.683,69 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3B105044

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE EDITAL DO CONSELHO TUTELAR N.º 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indiara, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 657/2010 e Lei Federal nº 8069/90, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, por força da Resolução nº02/2023, torna público o Edital de Convocação para a Eleição dos Conselheiros Tutelares que irão compor o Conselho Tutelar de Indiara Quadriênio 2024/2027, convocando para tal, a eleição que se regerá pela Lei Municipal nº 657/2010 e por normas complementares**.**

I – As inscrições dos candidatos

Art. 1º - As inscrições serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social situada à Avenida Dona Gercina Vieira Qd. 10 Lt. 01 a 04, Setor São Simão, com início dia 03/04/2023 e término dia 05/05/2023, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min em dias úteis.

Art. 5º - O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares passará pelas seguintes etapas:

ETAPAS: 1- Inscrição 2- Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA 3- Pleito Eleitoral 4- Capacitação.

CARÁTER: 1- Eliminatório 2- Eliminatório 3- Classificatório e Eliminatório 4- Eliminatório.

O edital completo poderá ser obtido no https://acessoainformacao.indiara.go.gov.br/cidadao/atos_adm/mp/id=23 informações pelo telefone 64 996258703 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Indiara-GO, 29 de março de 2023.

CÍNTIA FERREIRA CINTRA PLÁCIDO
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:03439340

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 PROCESSO Nº 4890/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ sob nº 20.033.137/0001-50.** Sediada a Av. José Aldemar Ferreira, QD. 31, LT. 10, Vila Indiara, na cidade de Indiara-Goiás. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Aquisição. **OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos e de construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2023 Processo nº 4890/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 395.757,20 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de Março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:73A2F262

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2023 REFERENTE AO PREGÃO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5563/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **BR-RESTAURANTE & LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.578.269/0001-73**, Sediada à Rua José Pereira Maia, s/n, QD A, LT17/18, Bairro – ST. Pedrolino Vinhal, cidade de Indiara. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão nº 015/2023, Processo Administrativo n° 5563/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de 6.000 marmitex, conforme discriminado no termo de referência do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ADM** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00. **Ficha** 057. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência até 13/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F3BD92D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023 REFERENTE AO PREGÃO N° 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5563/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **BR-RESTAURANTE & LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.578.269/0001-73**, Sediada à Rua José Pereira Maia, s/n, QD A, LT17/18, Bairro – ST. Pedrolino Vinhal, cidade de Indiara. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão nº 015/2023, Processo Administrativo n° 5563/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Fornecimento de 3.000 marmitex, conforme discriminado no termo de referência do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.00. **Ficha** 132. **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência até 13/03/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:58356B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2023 PROTOCOLO N° 940/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **RIO DAS PEDRAS CCOMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46**, Situada na AV Benedito de Campos, 463, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas-SP. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 011/2023, Protocolo n° 940/2023. **OBJETO:** Aquisição de cadeiras de plásticos, tipo bistrô na cor branca, para serem utilizadas na Escola Municipal Militarizada Adelvina Maria de Souza - EMMAMS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.361.1260.1.007.4.4.90.52.00. **Ficha** 114. **Fonte** 101. **VIGÊNCIA:** o contrato terá vigência até 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4B4B52ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 PROTOCOLO N° 4883/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07**, Sediada à Avenida Amazonas n° 622, sala 03, Centro, Goiatuba-GO . **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2023, Protocolo n° 4883/2022. **OBJETO:** Aquisição de tonners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.177,50 (vinte nove mil e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00. **Ficha** 129. **Fonte** 101. **CENTRO ED. CRIANÇA FELIZ – UNIDADE I:** 03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00. **Ficha** 146. **Fonte** 101**. CMEI NEUSILA MARIA DA SILVA – UNIDADE II:** 03.06.12.365.1260.2.018.3.3.90.30.00. **Ficha** 146 **Fonte** 101 **EMMOB:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101. **EMMAMS:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA DA FAIRA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **SEC. EDUCAÇÃO:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 **Ficha** 129 **Fonte** 101 **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:033F990B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 PROTOCOLO N° 4883/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07**, Sediada à Avenida Amazonas n° 622, sala 03, Centro, Goiatuba-GO . **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2023, Protocolo n° 4883/2022. **OBJETO:** Aquisição de tonners e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: SEC. ADM** 03.02.04.122.0460.2.006.3.90.30.00. **Ficha** 052. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro do respectivo ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023

Indiara – Goiás, 29 de março de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D8BCC347

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023004422, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 010/2023, Futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS,** com a empresa:
- V P GONCALVES CUNHA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.302.659/0001-56, estabelecida no endereço AV. LAUDELINO DOMINGUES, 75780000, VILA DOMINGUES, IPAMERI-GO, neste ato representada por VAGUIMAR PIO GONÇALVES CUNHA, portador do CPF nº 940.130.121-20, no valor de **R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais)**;

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:97DAF242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023002804, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 007/2023,** referente "Futura e Eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS SIMILARES** com as empresas:
- **REALMED HOSPITALAR EIRELI – EPP** CNPJ: 04.847.959/0001-18, no valor de **R$ 71.682,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais).**
- **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 12.889.035/0001-02, no valor de **R$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**
- **CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 16.917.181/0001-55, no valor de **R$ 219.684,12 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).**
- **CIRÚRGICA ALSTYN LTDA** CNPJ: 23.141.314/0001-00 no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
- **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** CNPJ: 24.484.451/0001-00, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais).**
- **RM HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 25.029.414/0001-74, no valor de **R$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais).**
- **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 26.457.348/0001-04, no valor de **R$ 6.261,78 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).**
- **OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,** CNPJ: 29.334.988/0001-07, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
- **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI,** CNPJ: 30.949.099/0001-33, no valor de **R$ 18.718,00 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais).**
- **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 33.665.884/0001-52, no valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).**
- **ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 35.830.966/0001-30, no valor de **R$ 234.151,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais).**

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9B3B814D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023006126**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°285,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13KG PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender aos interesses do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, com a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER GAS LTDA**, CNPJ N° 44.998.450/0001-90, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, Qd. 14, Lt. 13, Loja 01, S/N, Domiciano Ribeiro, Cep 75784-000, neste ato representada por sua proprietária a Srª. **VALQUIRIA DE JESUS ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 045.369.891-37, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, S/N, Qd. 19, Lt.04, Setor Central, Domiciano Ribeiro/Ipameri-GO, CEP 75784-000, no valor total de **R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:48B7BE9B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 representado pelo seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **31/03/2023** e duração mínima prevista até **31/12/2023**, no horário das **08:00** às **11:00** e **14:00** às **16:00**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINAS LEVES, PESADAS, PEDREIROS E ARMADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 8.666/1993.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6000.

Prefeitura Muicipal de Ipameri/GO, 27 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:757AD899

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023
O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023002690, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023,** publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços 005/2023,** referente **Futura e**

eventual contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Civil - para atender ao Distrito de Domiciano Ribeiro, com as seguintes empresas:
- COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 36.358.654/0001-39, estabelecida no endereço Rua 119, Qd F-39, Lote 13 nº 107 – Setor Sul – Goiânia-GO, no valor de **R$ 211.225,20 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**;

- **N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.454.349/0001-26, estabelecida no endereço Av Guarujá, 740 Qd 34 Lote 30/31 Sala 02 – Jardim Atlântico – Goiânia-GO, no valor de **R$ 243.746,10 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos)**;

- **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, estabelecida no endereço Rua R-5 nº 105 Qd R-7 Lote 9ª Setor Oeste – Goiânia-GO, no valor de **R$ 17.260,35 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**;

- **ANTÔNIO MATIAS O PARAÍBA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.670.343/0001-99, estabelecida na Av Paranaiba Nº 32 centro – Distrito de Domiciano Ribeiro, no valor de **R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)**;

- **NDJJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.036.975/0001-35, estabelecida na Rua Manoel Cavalcante Nogueira, 170 Qd, Qd 134 Lt 180 – Vila Nova – Pires do Rio-GO, no valor de **R$ 341.360,95 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**;

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte oito) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F746F56D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

EDITAL DE PREGÃO N° 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Nº 84, centro, Palácio Entre Rios torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **14 de abril de 2023** às **09h00min**, na sala da comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e Eventual Aquisição de LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS,** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CCD6231D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°291

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E MONTAGEM DE PROGRAMAS DE RÁDIO, COM ÊNFASE EM DIVULGAR CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE IPAMERI E ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **HANS HERMANN ARAUJO MACHADO 03193864145**, inscrito no CNPJ nº 27.993.497/0001-42, situada na Rua Espírito Santo, Qd. 0. Lt. 0, N° 1A, Vila Souza, CEP 75.780-000, representada pelo Sr. **HANS HERMANN ARAUJO MACHADO**, portador do CPF Nº 031.938.641-45, no valor mensal de **R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2023006407.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 291/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 28 de março de 2.023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:963EEF92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023006407**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 291/2023,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E MONTAGEM DE PROGRAMAS DE RÁDIO, COM ÊNFASE EM DIVULGAR CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE IPAMERI E ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **HANS HERMANN ARAUJO MACHADO 03193864145**, inscrito no CNPJ nº 27.993.497/0001-42, situada na Rua Espírito Santo, Qd. 0. Lt. 0, N° 1A, Vila Souza, CEP 75.780-000, representada pelo Sr. **HANS HERMANN ARAUJO MACHADO**, portador do CPF Nº 031.938.641-45, no valor total de **R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DFEC004A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023006126**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°285,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13KG PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, para atender aos interesses do Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, com a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER GAS LTDA**, CNPJ N° 44.998.450/0001-90, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Sul, Qd. 14, Lt. 13, Loja 01, S/N, Domiciano Ribeiro, Cep 75784-000, neste ato representada por sua proprietária a Srª. **VALQUIRIA DE JESUS ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 045.369.891-37, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, S/N, Qd. 19, Lt.04, Setor Central, Domiciano Ribeiro/Ipameri-GO, CEP 75784-000, no valor total de **R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**

Ipameri-Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2023.

IVETH MARIA LOURENZO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8B51AA71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 053/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 054/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 054/2021, de 01 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula segundo" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 13.891,00 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais),** que serão pagos no valor unitário de **R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.
Objetivando a realização de referente até 100 (cem) plantões presenciais de 12 horas anual, o pagamento até o 10º (décimo), referente a realização de contratação de prestação serviços como Técnico de laboratório para atuar na Unidade de pronto Atendimento - UPA e plantonista a ser exercido no Hospital Municipal de Iporá, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BD786A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 054/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O SR MAXILIANO FREITAS SILVA.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 054/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **MAXILIANO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 850.876.101-53, RG nº 3458963-6944795 – SSP/GO, residente e domiciliado a Rua C, N° 01, Quadra 03, Lote 14, Vila Itajubá I, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 054/2021, de 01 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula segundo" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 13.891,00 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais),** que serão pagos no valor unitário de **R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.
Objetivando a realização de referente até 100 (cem) plantões presenciais de 12 horas anual, o pagamento até o 10º (décimo), referente a realização de contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica e plantonista, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – 346 Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MAXILIANO FREITAS SILVA
CPF 850.876.101-53
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2A20A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IPORÁ - GOIÁS
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 055/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 055/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua Serra Redonda, quadra 33, lote 490, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 055/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula segundo" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 13.891,00 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais),** que serão pagos no valor unitário de **R$ 138,91 (cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.
Objetivando a realização de referente até 100 (cem) plantões presenciais de 12 horas anual, o pagamento até o 10º (décimo), referente a realização de contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar como plantonista na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceiro - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – 346 Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Quinta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 14 dias do mês de março do ano de 2023.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA
CPF nº 037.005.251-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:832A4FD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2023

PORTARIA Nº 437/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 22 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5ED291DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2023

PORTARIA Nº 438/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 966,17 (novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 22 a 24 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 186,17).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B31B7085

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2023

PORTARIA Nº 439/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes. **No dia 27 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADA52B1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2023

PORTARIA Nº 440/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 22 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F846C235

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2023

PORTARIA Nº 441/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 835,74 (oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a fim de transportar pacientes. **No período de 23 a 25 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 235,74).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1ABB380A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2023

PORTARIA Nº 442/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 26 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 235,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F7D4C69F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2023

PORTARIA Nº 443/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 22 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9DB895C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2023

PORTARIA Nº 444/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 24 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F209423

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2023

PORTARIA Nº 445/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim transportar pacientes, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**. **No dia 23 de março de 2023**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A3643A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2023

PORTARIA Nº 446/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 1.040,01 (um mil e quarenta reais e um centavo),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim transportar pacientes, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**. **No período de 24 a 26 de março de 2023**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 260,01).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BDF98B52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2023

PORTARIA Nº 447/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias a servidora **TATIANE RENATA DURÃO**, inscrita com o **CPF Nº 006.219.951-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município na Receita Federal (Processo 10120.723361/2020-77), a serviço da **Secretaria de Administração**. **No dia 28 de março de 2023**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73863B49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2023

PORTARIA Nº 448/2023 LAGOA SANTA, 29 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias a servidora **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 321.004.001-00**, no valor **R$ 100,00 (cem reais),** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de resolver assuntos de interesse do município na Receita Federal (Processo 10120.723361/2020-77), a serviço da **Secretaria de Administração**. **No dia 28 de março de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.2.1 – Alimentação: 01 unidade (R$ 100,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (29.03.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71BF3EA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 070/2023 - Procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2023.
VALOR: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1008/2023.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONSULTAR CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA (CNPJ sob nº 49.636.263/0001-80).
OBJETO:
Contratação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Agropecuária e inseminação artificial, para atender as necessidades dos pequenos Produtores Rurais do município de Montes Claros de Goiás. Conforme Oficio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Comercio. Para o período de até 31 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9C91B20B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de Refeições e Refeições prontas (Marmitex), para atender as necessidades das Secretarias/órgãos do Município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2023, conforme termo de referencia no Edital.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 12 de abril de 2023, às 15h00min (quinze horas), na sede Administrativa do Município,
LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 25/2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 29 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CBD035FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1454/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1454/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 10.000 KM DO VEICULO CRONOS PLACA: SCR-6F53. PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.832.037/0001-96 no valor de R$ 1.034,75 (um mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 29 de março de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A0C87885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1454/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1454/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 10.000 KM do veículo CRONOS placa: SCR-6F53.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela Assistência Social são realizados tanto no Município de Montes Claros de Goiás como também fora dele e na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços prestados pela Assistência Social.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na AV. SÃO FRANCISCO, STA. GENOVEVA-GOIANIA-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.034,75 (um mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E5AC3E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1678/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1678/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG (02), ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário de Transportes e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa EXTRA MARQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-75 no valor de R$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Montes Claros de Goiás - GO, 29 de março de 2023.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:20EF8BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2023

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1678/2023

O Secretário de Transportes do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão do veículo PÁ CARREGADEIRA XCMG (02).
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços da Secretaria de Transportes e de suma importância para o município, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa EXTRA MARQUINAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.293.041/0001-75, com sede na AV. PERU, GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais)

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 29 de março de 2023.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B6D6B1AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE FMS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 00.360.305/4580-46**
Objeto:	**TARIFA BANCARIA**
Valor Global:	**R$ 200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Data da Publicação	**29/03/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente daCPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:184E3C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 017.2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02474/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **17 de abril de 2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial-SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Gestão, Administração e Planejamento e Secretaria de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 30 dias de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:48FFEFAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 013/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado à contratação de empresa para aquisição de ambulância visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, objeto do Plano de Trabalho apresentado a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Processo 2022000210002814, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital, a realizar-se no dia **13.04.2023**, com início às **08h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 30 de março de 2023.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:502481CF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 028/2023

Montividiu do Norte, 13 de março de 2023.
DECRETO DE Nº 028/2023

'Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **CLEUZA FERNANDES OLIVEIRA.** Ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme o requerimento apresentado, aposentadoria por idade, concedido pela previdência social, partir do dia 08 de março de 2023, a pedido da funcionária, fica trabalhando ate o dia 30 de março de 2023.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 13 dias do mês de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B0128DBF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 029/2023

Montividiu do Norte, 28 de março de 2023.
DECRETO DE Nº 029/2023

'Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo efetivo e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerada a Servidora Pública Municipal a Srª; **IRENE RODRIGUES TEIXEIRA.** Ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Conforme o requerimento apresentado, aposentadoria por idade, concedido pela previdência social, em 23 de fevereiro de 2023, requerimento apresentado pela mesma no dia 28 de março de 2023.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:AAF575DD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 030/2023

Montividiu do Norte, 28 de março de 2023.
DECRETO DE Nº 030/2023

> 'Dispõe sobre a exoneração do servidor público Municipal cargo de Contrato e da Outras Providências.'

A prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições;

DECRETA;

Art. 1º- Fica exonerado o Servidor Público Municipal o Sr; **REGIVALDO TELES DE JESUS.** Ocupante do cargo de contrato de Auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Termo de rescisão bilateral 003/2023 a partir de 24 de março 2023.

Art.2º - Este decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de março de 2023.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
- Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C6519F7C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 053/2023

Portaria nº 053/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

> "Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **JOCENIILDO CARVALHO RODRIGUES**, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de abril de 2023, referente ao período trabalhado de 10/04/2021 à 10/04/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C4C6F2CB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 054/2023

Portaria nº 054/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

> "Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

.RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **WYATAN KENNEDY NAPHALYT DA SILVA SANTANA**, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de abril de 2023, referente ao período trabalhado de 02/05/2020 à 02/05/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:00F9BA56

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 055/2023

Portaria nº 055/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

> "Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Sra; **DINACI MARIA DE JESUS**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 de à 30 de abril de 2023, referente ao período trabalhado de 01/04/2018 à 01/04/2019.

II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6C81CB52

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº056/2023

Portaria nº 056/2023 Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA**, no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2023 à 01 de julho de 2023, referente ao período trabalhado de 02 de abril de 2018 à 02 de de 2023.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:87F846D9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 057/2023

Portaria nº 057/2023 Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a licença prêmio do servidor público municipal Sr; **EDMILSON BISPO NUNES**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2023 à 30 de junho de 2023, referente ao período trabalhado de 04 de abril de 2005 à 04 de abril de 2010.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B30B7EF9

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 058/2023

Portaria nº 058/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª; **SHIRLEY MENDES TEIXEIRA,** matrícula 0353 no cargo de Professora P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Portaria nº 059/2023 Montividiu do Norte, 20 de

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A53E25D0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 059/2023

Portaria nº 059/2023 Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DA SILVA**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de março de 2023 à 28 de junho de 2023, referente ao período trabalhado de 15 de fevereiro de 2018 à 15 de fevereiro de 2023.
II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2A414E11

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 060/2023

Portaria nº 060/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**; KELCIANNE BOMFIM ROCHA FAGUNDES,** matrícula 0518 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:71D1DCA1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 061/2023

Portaria nº 061/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**; IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA,** matrícula 0113 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4F123818

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 062/2023

Portaria nº 062/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**; LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA,** matrícula 530 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E912A663

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 064/2023

Portaria nº 064/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**; LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA,** matrícula 0516 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:34A5CFC2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 063/2023

Portaria nº 063/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**; EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA,** matrícula 0131 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:88C732F7

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 065/2023

Portaria nº 065/2023

Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio a servidora pública municipal Srª**; MARIA EDIVANDA MAMEDES MARTINS,** matrícula 0531 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6E3B26ED

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 066/2023

Portaria nº 066/2023
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Adicional Por Tempo de Serviço-Quinquênio, Ao Servidor Público Municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido Adicional por Tempo de Serviço Quinquênio ao servidor público municipal Sr; **WANDERSOM FERREIRA DA SILVA,** matrícula 0519 no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:05539824

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 067/2023

Portaria nº 067/2023 Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder Licença Prêmio ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedida a licença prêmio da servidora pública municipal Srª; **MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS**, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2023 à 30 de junho de 2023, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2017 à 05 de março de 2022.

II – Devendo retornar no primeiro dia útil subsequente ao termino da mesma.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A6FD3D0C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 068/2023

PORTARIA Nº068/2023.
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Srª; **SANDRA SANTOS DE SOUZA**, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de março do ano de 2023, com um percentual de 16,10 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (20/03/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:66A326C2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº069/2023.
Montividiu do Norte, 20 de março de 2023.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Srª; **ELIENE PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mês de março do ano de 2023, com um percentual de 64,31 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023 (20/03/2023).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:017C08A3

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 070/2023

Portaria nº 070/2023
Montividiu do Norte, 27 de março de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, o servidor público municipal o Sr. **CHARLES LEITE FONSECA,** matrícula 1205, cargo de provimento efetivo de Motorista de veículos pesados, a partir de 27 de março de 2023.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:84DF3DD1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 071/2023

Portaria nº 071/2023
Montividiu do Norte, 27 de março de 2023.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor público municipal o Sr; **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** matrícula 88, cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 27 de março de 2023.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0E09ECA2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 072/2023

Portaria nº 072/2023
Montividiu do Norte, 27 de março de 2023.

"Dispõe Sobre a Concessão de Progressão Horizontal, ao Servidor Público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica Concedido a Progressão Horizontal ao servidor público municipal Sr; **NELSON KENNEDY DE FREITAS RAMOS**, matrícula 138 no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A99C959A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria destinado ao
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 29
de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com

Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F85EEC9B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A226AD7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de março de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AA905150

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de encosto de bolinha de menor preço. Mossâmedes-
Goiás, 29 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos
Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C96000BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 07/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2023
Contratante: Poder Executivo e outras Secretarias
Contratada: Athos Atacadista LTDA
Ferragista Nazário LTDA
Yan Victor Rodrigues de Lima
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para todas as secretarias do município de Nazário/GO
Valor Total: R$ 9.829.288,40
Vigência: 16/03/2023 à 16/03/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:93B40B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 08/2023
Objeto R**egistro de preços para futura e eventualaquisição de medicamentos e insumos hospitalares para o hospital municipal Jose Severino de Aguiar de acordo com a emenda parlamentar n.º 202100010009779, para a secretaria municipal de saúde do município de Nazário/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2023, saindo como vencedor DROGARIA SUPREMO LTDA, com o valor de R$ 5.778,00 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais), VFB BRASIL LTDA, com o valor de R$ 4.115,93 (quatro mil cento e quinze reais e noventa e três centavos), REALMED HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 6.406,25 (seis mil quatrocentos e seis e vinte e cinco reais), INMED HOSPITALAR EIRELI, no valor de R$ 45.593,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais) e PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, com o valor de R$ 34.801,81 (trinta e quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e um centavos), a presente licitação perfaz o valor total de R$ 96.694,99 (noventa e deis mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Nazário, 29 de março de 2023.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DC53DFFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **3262/2023**

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT para prestação de serviço e a venda de produtos postais, a Prefeitura e aos órgãos a ela vinculados presentes no pacote BRONZE, visando atender as atividades precípuas do Município de Nerópolis-GO, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Inscrita no CNPJ: 34.028.316/0013-47

VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO

Nerópolis, 29 de março de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:793AF4CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 03/2023
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Processo adm. 1553/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
PALCO PARA SHOW MUSICAL, GRADIL, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO "15° CAVALGADA ECOLÓGICA DE NOVO BRASIL", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE ABRIL DE 2023.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ARTSOM EVENTOS EIRELI CNPJ: 00.520.127/0001-31– valor R$ 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais) relacionados aos itens: 1/3, 1/4, 1/5, 1/6. HAMBADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.920.935/0001-50 – valor R$ 80.840,00 (Oitenta mil oitocentos e quarenta reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/2, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a comissão permanente de licitação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor das empresas licitantes o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 8666/93. HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação às empresas vencedoras, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 8666/93. Novo Brasil- Goiás – 29 de março de 2023.

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:264F557B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023
ORGAO GERENCIADOR :MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW MUSICAL, GRADIL, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO "15° CAVALGADA ECOLÓGICA DE NOVO BRASIL", QUE ACONTECERÁ NOS DIA 21 E 22 DE ABRIL DE 2023.
FORNECEDOR: ART SOM EVENTOS EIRELI.
Itens: 1/3, 1/4, 1/5, 1/6.
Prazo de Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 03/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais).
Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:09D2D596

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023
ORGAO GERENCIADOR :MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW MUSICAL, GRADIL, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEL DE LED, GRUPO GERADOR INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O EVENTO "15° CAVALGADA ECOLÓGICA DE NOVO BRASIL", QUE ACONTECERÁ NOS DIA 21 E 22 DE ABRIL DE 2023.
FORNECEDOR: HAMBADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Itens: 1/1, 1/2, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10.
Prazo de Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 03/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 80.840,00 (Oitenta mil oitocentos e quarenta reais).
Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de março do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F3104668

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 0041/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COMPOSTO DOS MÓDULOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA. **VALOR**: R$ 17.520,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.40. **PERÍODO:** 12(DOZE MESES). **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:98BD35D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 84/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 84/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7814/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE

INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TÊNIS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30, 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 139.190,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F74E0DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 306/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIAS E EMPRESA FLORIDA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás.

DISTRATADA: FLORIDA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.758.013/0001-01, com endereço/sede na Rua 70, s/n, Qd. 11, Lt. 04, Setor Jardim Alvorada, na cidade de Palmeiras de Goiás, CEP. 76.190-000, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. **ANNA LAURA JAIME DE MORAIS,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. n. 5992796 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 016.259.311-23. Resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 13 de março de 2023 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato n. 306/2022, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 - O objeto deste contrato é construção de cobertura de quadra poliesportiva no Município de Palmeiras de Goiás-GO;

02.2 – Os serviços constantes desta Cláusula deverão ser executados de acordo com o Projeto Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro contidas/constantes nos/dos autos do Processo n. 7259/2022 (Tomada de Preços n. 13/2022), os quais fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua cláusula nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 13 de março de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

WELBERT LINO DE OLIVEIRA SILVA	Florida Construtora e Comercio ***LTDA ANNA LAURA JAIME DE MORAIS***
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Gestor do contrato	Distratada

Testemunhas:

_____
CPF _____

_____
CPF _____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:17CC76D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/PMP/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **GUARANY ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.777/0001-11. OBJETO: **Aquisição de Material Gráfico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2023.** VIGÊNCIA: início na data de 22/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 86.378,00 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.41**; fonte: 1020.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:CAE8F327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 124/2023

INTERESSADO: MUNICÍPO DE PEROLÂNDIA

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução da obra do alambrado, portal de acesso e do reservatório, localizados no parque de exposição no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo, juntamente coma proposta da CONTRATADA que deram origem a este instrumento contratual, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 124/2023**, devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.758.744/0001-96, com sede na Rua Juscelandia, 121, Qd. 127, Loja 07, Setor Maysa – Trindade/GO, legalmente aqui representada pelo Sr. Johnata Cornélio de Araújo, devidamente inscrito no CPF sob o n. 014.558.451-83, a iniciar a execução do objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 de Março de 2023.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0D0A0FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1828/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de servir de vale-alimentação para os servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tratam os autos de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de servir de vale-alimentação para os servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA.

Tem-se que foi realizada sessão para recebimento de propostas em 20/03/2023, tendo o pregoeiro, no ato, após realização de lances e na análise de documentos para habilitação, aberto diligência, nos termos autorizados pelo §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para que a empresa detentora da melhor oferta comprovasse os requisitos insertos no item 6.1.4 do Edital, assim redigido:

6.1.4. Qualificação Técnica:
a) Apresentar para fins de qualificação técnica no mínimo 01 (um) ATESTADO/DECLARAÇÃO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto/item licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
a.1) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Importante registrar os documentos apresentados não estavam no caderno de habilitação da recorrida.

Após a apresentação dos documentos pela empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., o pregoeiro retomou a sessão em 23/03/2023, sem a presença de participantes, declarando a vencedora da disputa e abrindo-se o prazo recursal.

Em razão dessa decisão a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. apresentou recurso da decisão proferida requerendo o provimento da decisão para reformar a decisão em razão da violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório pelo Município de Perolândia, requerendo que fosse ela declarada como vencedora da disputa.

A recorrida, por sua vez, em contrarrazões afirma que resta preclusa a oportunidade de recorrer eis que não houve pronunciamento imediato da recorrente e de forma motivada para interposição de recuso. No mérito aduz que apresentou os atestados e sua desclassificação seria rigorismo excessivo já que a inconsistência foi sanada em sede de diligência, rogando pelo desprovimento do recurso.

Pois bem.

Analisando o feito, verifica-se que deve ser ANULADO o processo eis que em nova análise do Edital, em especial sobre os requisitos exigidos para fins de qualificação técnica verificou-se a aposição de cláusula que compromete a legalidade da disputa, eis que o Município de Perolândia não poderia ter exigido a apresentação dos contratos na alínea a.1 do item 6.1.4 do Edital eis que este documento não compõe o rol TAXATIVO do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, importante trazer o entendimento do Tribunal de Contas da União nos seguintes julgados:

Não fosse o suficiente, observou-se ainda que houve violação do rito insculpido na Lei nº 10.520/02, em especial os incisos XVIII e XX do art.4º que prevê a manifestação imediata e motivada do recorrente que, neste caso, sequer foi informado da ocorrência da sessão.
Em análise, a consultoria jurídica do Município, detectou que fora encontrada nulidade insanável no procedimento, visto que foi ignorado o rito previsto na Lei nº 10.520/02, o que impede o seguimento do certame e até mesmo a análise das razões trazidas pelas participantes.

Como já foi adjudicado o objeto indevidamente, isto é, sem comunicação do ato à participantes deste processo licitatório que já contém cláusula questionável no Edital, imperativa se faz a anulação do feito para que seja analisado e realizado outro instrumento convocatório, bem ainda que sejam realizados atos em conformidade com o rito previsto no ordenamento jurídico.

Neste sentido, acato as solicitações da consultoria jurídica e nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, ainda sobe a égide da Súmula nº 473 do STF, DECIDO pela ANULAÇÃO TOTAL do certame, da ata da sessão, adjudicação e homologação para determinar a reforma do edital e seus anexos.

Determino ainda, após a correção do edital, a publicação do Aviso de Licitação com a nova data no Diário Oficial do Município (AGM) e Jornal de Grande Circulação, agendando a nova sessão de abertura dentro prazo legal da modalidade.

Serve a presente decisão como notificação de intimação para os termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

Perolândia, 29 de março de 2023

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3A20144D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.01/2023 DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Perolândia Goiás.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perolândia Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 165/2003, RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Perolândia Goias, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo da paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I –ALINE MARIA DOS REIS BALZ, representante governamental;
II – PATRICIA FREESE ASSIS representante governamental;
III – NUBIA TIMÓTEO DOS SANTOS, representante da sociedade civil;
IV – FABIANA FONSCECA DOS SANTTOS, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: DAIANE KELLY PEDREIRA SILVA.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: MARIA BERNADETHE DA SILVA.

§ 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Perolândia, 31 de março de 2023.

ALINE MARIA DOS REIS BALZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:A312BE21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2023

A V I S O

LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N.° 1733/2023
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **27 DE ABRIL DE 2023**, às **09H:00MIN**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL ADVIDO DE RECURSO PRÓPRIO E EMENDA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032021-011683.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **15 (quinze)** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2023**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E17D8E14

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica contábil, reconhecendo como contratante o Município de Piranhas, pessoa jurídica de direito público interno, e tendo como destinatários dos serviços contratados: Contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades de consultoria técnica contábil junto a este Município especialmente no:

Levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Piranhas, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2024, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.

Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2024, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e o sócio proprietário até à instituição no nível federal, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos.

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área a vários Municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de Municípios como Serranópolis, Perolândia, Caiapônia, Jaraguá e Crixás.

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado) ".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública refere-se serviços técnicos de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional

comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 06 e 74 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

'' Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;

d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

(....)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, ***em especial*** *nos casos de:*

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
(....)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em **estudos técnicos e planejamento estratégico**, **consultoria técnica especializada**, **fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados** pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO, que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, comprovou por **atestados de capacidade técnica**, **desempenhos anteriores** neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém **equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços**;
CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Piranhas - GO, para o exercício de 2023.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, CNPJ 17.428.515/0001-90, neste ato representado pelo diretor executivo, Valdir Lemes da França, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC/GO sob o nº. 010967, portador do CPF nº 454.598.941-15, com sede comercial na Avenida 136, 797, Setor Sul, Goiânia – Goiás, no valor de R$ 112.491,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais), para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria contábil ao Poder Executivo, ficando a Administração responsável em conceder a CONTRATADA todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor mensal de R$ 112.491,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais), a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Gestor Municipal de Piranhas - GO, aos 28 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7653321D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023
INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADO: VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolver as atividades de consultoria técnica contábil junto a este Município especialmente no:
a) Levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Piranhas, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2024, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.

Levantamento de informações para realização de audiências públicas na forma do art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e elaboração do projeto do planejamento operacional da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2024, em cumprimento ao art. 165, III da Constituição Federal.
VALOR GLOBAL: R$ 112.491,00 (cento e doze mil, quatrocentos e noventa e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 28 de março de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:24C41663

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 083/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 083/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) EDILZA NEVES ALVES SILVA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881-68, residente e domiciliada à Rua: Arruda Sobrinho, nº 67, Setor Sudoeste em Piranhas/Goiás neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **EDILZA NEVES ALVES SILVA,** brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG: 3403514 -SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 010.069.071-81, residente e domiciliada na Rua P7, Quadra. 14, Lote 16, s/nº, Setor Jardim Planalto, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 083/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 083/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40 (quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 01 (um) ano, ficando a data de **termino do contrato para o dia 30 de março de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 30 de março de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30 de março de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDILZA NEVES ALVES SILVA
CPF sob o nº 010.069.071-81
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2EA4A9FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

O Município de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 80013/2022, Pregão Eletrônico 003/2023, objetivando a Aquisição de 01 (uma) fábrica de farinha móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Porangatu, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 202200042001199, declaro e HOMOLOGO vencedor do processo licitatório, pelo menor preço unitário, as seguintes empresas: **ACHA ÁGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE IRRIGAÇÃO LTDA,** CNPJ: 34.467.128/0001-81, pelo valor global de R$ 155.000,00.

Porangatu - GO, 26 de janeiro de 2023.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:03828A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE ADESÃO 002/2023-PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4615/2023

TERMO DE ADESÃO 002/2023-PMP

Processo administrativo n° 4615/2023

DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando futura **aquisição de luminárias de led, para atender as necessidades do departamento de Administração do município de Porangatu**; junto a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, no valor total da contratação de **R$ 1.027.929,20** (um milhão e vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.
Porangatu, 29 de março de 2023.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5A47AF69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023
O Gestor do Munícipio de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3247/2023 acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 06/2023, que objetivou a Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico e Financeiro. Pavimentação da Rua Bahia, Setor Jardim Brasília, Município de Porangatu/GO, **RESOLVE**: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 113/2022, de 20 de abril de 2022, e **ADJUDICAR**, em favor da empresa CONSTRUTORA RASSI LTDA **i**nscrita no CNPJ sob o nº 10.423.947/0001-69, com o valor de R$ 322.987,26 (trezentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações do Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
Porangatu, aos 29 de março de 2023
Publique-se, registre-se e cumpra-se

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do fundo Municipal de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:47982360

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 026/2023; **Data e Horário:** 26/04/2023 às 08h30min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de arranjos e flores naturais para atender os eventos oficiais e coroas em ocasiões fúnebres, visando atender as necessidades das Secretarias, Fundos (Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente), Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 29 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B6D9B8FC

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 – SRP

O Município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 027/2023; **Data e Horário:** 26/04/2023 às 14h30min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de forro em PVC com acabamento, estruturas e acessórios necessários para o ajuste perfeito do objeto com mão de obra inclusa para instalação e colocação, visando atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Previdência, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 29 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:423217F6

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA EM AVISO DE EDITAL Nº032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2023

O Município de Posse – GO torna público a todos os interessados no Pregão Presencial 025/2023, com objeto de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material permanente, sendo mobiliários em geral visando atender as necessidades Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, FEMBOM, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal,** que:

Onde se lê:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material permanente, sendo **imobiliários** em geral visando atender as necessidades Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, FEMBOM, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal;
Data e Horário: 19/04/2023 às 09h00min;
Leia-se:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de eventual, futura e parcelada de material permanente, sendo mobiliários em geral visando atender as necessidades Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, FEMBOM, Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal;
Data e Horário: 19/04/2023 às 14h00min.

e que o mesmo pode ser encontrado na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

POSSE/GO, 29 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:37A064D6

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA EM AVISO DE EDITAL Nº031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2023

O Município de Posse – GO torna público a todos os interessados no Pregão Presencial 024/2023, com objeto de **Registro de Preços de Serviços de Cópias, encadernação, plastificação e digitalização de documentos a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde de Órgãos e Departamentos da Administração Pública Municipal,** que:

Onde se lê:
Data e Horário: 19/04/2023 ás 09h00min;

Leia-se:
1. Data e Horário: 20/04/2023 ás 09h00min**.**
e que o mesmo pode ser encontrado na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

POSSE/GO, 29 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:936F7F27

MUNICÍPIO DE POSSE
ATO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

Processo nº 1484/2023
Edital nº 016/2023
Concorrência nº 002/2023
A presidente da CPL de Posse, no uso de suas atribuições legais, prevista em Lei Federal nº 8.666/93,
CONSIDERANDO QUE, a administração pública o art. 49 da Lei nº 8.666/93 autoriza a autoridade revogar a licitação por razões de interesse público;
CONSIDERANDO QUE, a Sumula do STF, de nº 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos";
CONSIDERANDO QUE, a sumula do STF de nº 473, dispõe que, a administração pode revogar os próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONSIDERANDO, AINDA, QUE, consta do Edital margem para interpretação quanto ao critério de escolha, bem como há possível dificuldade de cumprimento do prazo para emissão de Alvarás pelas licitantes,
RESOLVE
Tornar público o cancelamento do Edital nº 016/2023 de Licitação tipo Concorrência nº 002/2023 com o objetivo de Permissão em Favor de Pessoa Jurídica ou Consórcio de Empresas, Para Execução, Prestação e Exploração de Serviço Público Funerário a Serem Realizados no Âmbito do Município de Posse/GO, **com base no interesse público**, pelos motivos acima expostos, para que seja promovidas alterações necessárias e publicado novo edital para o presente processo.

Posse -GO, 29 de março de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:946CEE3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 006/2023
No dia **24/04/2023,** às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, julgamento menor preço**,** visando a locação de veículos para o transporte universitário, rota de Santa Barbara de Goiás para a cidade de Goiânia-Go**.**

Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 29 de março de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:A8547DCC

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 007/2023
No dia **18/04/2023,** às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, julgamento **menor preço por item,** visando a aquisição de pneus para a frota de veículos Municipais**.**

Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 29 de março de 2023.

FERNANDO DY CARLOS SOUSA
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:EAEA9B99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 215

PORTARIA Nº 215/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:943CD42B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 216

PORTARIA Nº 216/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E0EFA175

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 217

PORTARIA Nº 217/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 29 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C8C5F337

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 218

PORTARIA Nº 218/2023 Santa Fé de Goiás, 29 de Março de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2F0E3B40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023.

> "Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para a realização de procedimento operatório para o paciente Jose Benedito da Silva"

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de
Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realização de procedimento operatório para o paciente Jose Benedito da Silva;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso
IV, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando a manutenção das unidades básicas das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para realização de procedimento operatório de uretroplastia para paciente Jose Benedito da Silva, anexa ao requerimento inicial no valor estimado global da aquisição foi de R$ 25.344,75 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). Objeto do Processo Administrativo de n° **959/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n °02.060.226/0001-03**, estabelecido na Al. Das Rosas n° 2041 Bairro: Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-010, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**

DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 325. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal **019/2022** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS. Decreto Municipal nº 020/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. **014.778.851-02** em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 28 dias do mês de março de 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde Decreto: Nº 019/2022

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:220DAC81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2023
PROCESSO Nº. 1000003395/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **a Aquisição de Água mineral para atender as necessidades do 14º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás em Senador Canedo,** conforme solicitação do 14° Batalhão Bombeiro Militar, junto à empresa **C J DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA** com o **CNPJ** nº **05.230.377/0001-50** totalizando o valor de **R$ 3.474,00** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023.

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC
Comandante do 14° BBM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **069/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023

CHARLES XAVIER DE BARROS – MAJ. QOC
Comandante do 14° BBM

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:1ED0DC43

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 070/2023
PROCESSO Nº. 1000003026/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **a Aquisição de tenda piramidal med. 10x10 mt para o 14º Batalhão Bombeiro Militar,** conforme solicitação do 14° Batalhão Bombeiro Militar, junto à empresa **3A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** com o **CNPJ** nº **27.419.527/0001-01** totalizando o valor de **R$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023.

Charles Xavier de Barros – Maj. QOC
Comandante do 14° BBM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **070/2023**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023

Charles Xavier de Barros – Maj. QOC
Comandante do 14° BBM

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:54B3A11F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO Nº.03.03.28.001/2023, PROCESSO Nº.1000028611/2022, PREGAO PRESENCIAL Nº.011/2023, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO por meio da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC e a empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.532.353/0001-44, para a Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, atendendo a necessidade da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.011/2023 e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000028611/2022, sua vigência será contado a partir da data de assinatura do contrato (28/03/2023), até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, no valor total de R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, pagos por meio da Dotação Orçamentária nº. 010301.04.122.4100.4043.33.90.39- Fonte (100) – Ficha 015- DEFESA CIVIL.

SENADOR CANEDO/GO, em 28 de março de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF.25.107.525/0001-51
Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil –COMPDEC
ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS
CPF/MF. 829.347.111-53
Decreto nº.399/2022
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:9435DEA0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ao Contrato nº: 03.02.17.002/2023, originado pelo Processo nº: 1000027069/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa FABIO MARCOS DE SOUZA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº: 26.789.558/0001-91; O termo de RETIFICAÇÃO se dá para alteração do valor total do contrato e tabela demonstrativa, ONDE SE LÊ: O valor global do contrato será na importância de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuídos da seguinte forma: (...), LEIA-SE: O valor global do contrato será na importância de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal, sendo distribuídos da seguinte forma: (...)

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 29 de março de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
CPF/MF: 355.251.501-15
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:9617CAE0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2023
PROCESSO Nº. 1000002904/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos**

para a reforma, construção e ampliação da horta municipal, unidades: Emgopa e Residencial Recanto das Oliveiras, em Senador Canedo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, junto à empresa **PEDRO GUSTAVO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** com o **CNPJ nº 17.870.119/0001-18** pelo valor total de **R$ 33.500,00** (Trinta e três mil e quinhentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023.

VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **071/2023**, de com **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023

VILMAR LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:39B7E7C7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo/Valor do Contrato nº: 18.03.07.001/2022, Processo administrativo nº: 1000003669/2023, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC e a empresa IMPACTO LOCADORA DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 07.707.198/0001-97, referente a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº: 18.03.07.001/2022, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Locação de Grupos Geradores de Energia e Compressor de Ar com Perfuratriz Pneumática, incluindo instalação completa, desinstalação e remoção, fornecimento de todo material/peças e acessórios necessários (exceto combustível), para atender as necessidades da AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, no Pregão Presencial nº: 006/2022 e seus anexos; DA VIGÊNCIA: fica prorrogado a vigência do contrato n°: 18.03.07.001/2022, por mais 12 (doze) meses, de 08/03/2023 até 08/03/2024, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes; DO VALOR: permanece inalterado, no total de R$ 1.186.800,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011802.17.512.4149.1020.44.90.51 Fonte: 110 Ficha: 0577 – SANESC.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 06 de março de 2023.

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUSA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto: 020/2021
Presidente Interino
CONTRATANTE

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:8A1DD85B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2023

AVISO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Documentação de Habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**, tipo menor preço por item, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, FILMOGRAFIA, E EDIÇÃO, PARA ATENDER A EQUIPE DE JORNALISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**, constante do Processo Administrativo nº. 1000000784/2023, que ocorrerá no dia **31 de março 2022**, às **14h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 de março de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:82E75A9F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 013, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ***LUCIENE RIBEIRO***, inscrito sob o CPF nº: **952.486.681-15**, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Contrato nº **03.02.22.002/2023,** firmado com a empresa **MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº: **41.649.635/0001-00** e contrato nº **03.02.22.001/2023**, firmado com a empresa **N E N BRAZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ nº: **37.043.353/0001-89**, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para fornecimento de materiais diversos (Ferragista) ".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Administração
Dec. nº 1916/2021.

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:ECEE0A6F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato administrativo nº. 05.02.03.001/2023, Processo Administrativo nº.1000000787/2023, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 022/2023, firmado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC** e a empresa **MORAES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº.14.946.499/0001-39; Referente à **contratação de empresa especializada para locação de impressoras/copiadoras, com serviços de manutenção**

preventiva e corretiva dos equipamentos, incluso substituição de peças, componentes, materiais e fornecimento de insumos originais, exceto papel para atender as necessidades da Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC, conforme especificações em ANEXO I; **Vigência:** é **a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2023 até 03/02/2024; Valor:** total de **R$10.560,00(dez mil, quinhentos e sessenta reais)** fixos e irreajustáveis; **Dotação Orçamentária:** 05.02.04.122.4100.4193.33.90.39 (158) – Ficha 0307 – IAMESC.

Senador Canedo/GO, 03 de fevereiro de 2023.

Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo
CNPJ/MF-00.999.472/0001-08
STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF/MF-045.164.433-68
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:05FFCA06

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, para serviços de gerenciamento fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de veículos (mecânica geral, tornearia, lavador, lanternagem, sistema elétrico, sistema hidráulico, funilaria, suspensão, pintura/estufa, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia completa, retifica, ar condicionado, alinhamento, balanceamento e cambagem, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral.), com utilização cartão ou similar de gerenciamento de frota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000000373/2023. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **25 de abril** de **2023, às 09h00min**, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 de março de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:FAA134F1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023
PROCESSO Nº. 1000004294/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de serviço locação de letras 3D, para compor a decoração dos eventos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação junto a empresa, **48.329.169 LECIOMIR DA SILVA LIMA** inscrita no **CNPJ Nº 48.329.169/0001-16** pelo valor total de **R$ 10.500,00,** (Dez mil e quinhentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **072/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 29 de março de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:CAF3A9B0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº.20.03.15.001/2023, Processo administrativo nº.1000002856/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.050/2023 de 10/03/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –FMEC, de Senador Canedo/GO, e a empresa REINALDO RODRIGUES CORREA 01699933103, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.075.699/0001-54; Aquisição de Galões de Água Mineral, para atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura, de Senador Canedo, em seus eventos e reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com amparo no Inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº.14.133/2021; Prazo de vigência: terá vigência a partir da data de sua assinatura (15/03/2023) até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado; Valor Total: é de R$10.085,75 (dez mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) fixos irreajustáveis até a entrega do objeto; Dotação Orçamentária: 012001.12.361.4100.4165.33.90.30 – Fonte (101-99) – Ficha 654 – FMEC.

Senador Canedo/GO, em 15 de março de 2023

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF.21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:3A721534

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO n° 001/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação do **CREDENCIAMENTO n° 001/2023,** para **credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de duam – documento único de arrecadação municipal, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.**

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO			
ITEM	**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**	**CMPJ**	**HABILITADO/INABILITADO**
01	**ITAÚ INIBANCO S/A**	**60.701.190/0001-04**	HABILITADO
02	**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**	**90.400.888/0001-42**	HABILITADO

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 29 de março de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:DF982475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO
RETIFICAÇÃO do Extrato, ao **Contrato nº: 03.01.02.001/2023, Processo nº. 1000024268/2022,** firmado entre o**MUNICÍPIODE SENADOR CANEDO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO**, e o senhor **VICTOR HUGO AIRES DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 054.624.371-10, Locação do Imóvel, localizado na Avenida Senador Canedo, Quadra 09, Lote 01, Residencial Morada do Sol, Jardim das Oliveira, CEP: 75.250-000 na cidade de Senador Canedo - Goiás, destinado ao funcionamento do atendimento GANHA TEMPO JARDIM DAS OLIVEIRAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governança, Gestão e Planejamento - SEGPLAN, conforme especificações e condições estabelecidas no Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 035/2023 e seus anexos. **ONDE SE LÊ**: **CONTRATADA:** VICTOR HUGO AIRES DE SOUSA**; CPF/MF:** 83.483.420/0001-01; **LEIA-SE: CONTRATADA:** VICTOR HUGO AIRES DE SOUSA; **CPF/MF**: 054.624.371-10.
Município de Senador Canedo/Goiás, em 27 de março de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
SIDNEY PIRES DE JESUS
CPF/MF: 031.651.261-35
Sec. Municipal de Governança Gestão e Planejamento
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:7438AC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº: 03.03.23.001/2023, Processo nº: 1000001022/2023, Pregão Presencial nº: 017/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM** e a empresa **AIALA SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº: 44.921.283/0001-80, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LONAS LATERAIS E CALHAS PARA AS TENDAS DA DIRETORIA GERAL DE CERIMONIAL E EVENTOS**,** conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 017/2023 e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº 1000001022/2023; **Prazo de Vigência:** de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, de (**23/03/2023 até 23/03/2024)**, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8.666/93; **Valor Total** - de **R$ 65.030,00 (sessenta e cinco mil e trinta reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; **Dotação Orçamentária**: **Nº - 01.03.03.04.122.4100.2331.33.90.30 – Fonte: (100) – Ficha: 32 – SECOM.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 23 de março de 2023.
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJMF: 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
CPF/MF: 355.251.501-15
Decreto: 3.420/2022

Gestor e Ordenador de Despesas

Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:60D24119

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 035/2023

DECRETO Nº 35 , DE 29 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$412.466,18 distribuídos as seguintes dotações:

400.000,00

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

870 08.241.5119.2310.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania 12.466,18
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 81
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

671 12.361.5002.3218.0000 Manutenção da Educação Básica 400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

12.466,18
Fontes de Recurso
2 81 12.466,18

Anulação:

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

719 12.361.5004.5423.0000 Educação Criativa -400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 29 de MARÇO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:69419BF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO JARDIM FLAMBOYANT

Processo Administrativo nº 1000000857/2023

Trata-se o presente ato de decisão administrativa de conclusão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Jardim Flamboyant, Senador Canedo/GO, área de propriedade do município.

O projeto de desmembramento dos lotes 01, 09, 14, 15 da quadra 16 foi concluído, assim como a retificação da área do lote 22, da referida quadra.

Foi constatado que o setor possui a infra-estrutura essencial exigida, bem como energia elétrica e iluminação pública, abastecimento de água, sistema de coleta individual de esgoto, sistema viário e de transporte público, coleta de resíduos, PSF e equipamento público de lazer, não havendo assim, maiores intervenções a serem executadas.

Os ocupantes foram devidamente cadastrados por esta Secretaria.

O referido procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa o pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Por se tratar de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, fica dispensada a comprovação, por parte dos ocupantes, do pagamento de tributos e/ou eventuais penalidades tributárias em relação aos imóveis objetos desta Reurb-S, conforme determina o art. 44 § 3º da Lei 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária para que se proceda aos atos de registro.

Publique-se, nos termos do art. 28, V da Lei nº 13.465/2017 e art. 21, V do Decreto n° 9.310/2018.

Senador Canedo, 20 de março de 2023.

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Dec. nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:E60F7DD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº2.208

LEI Nº2.208 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública a ONG DO BRAZIL e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação **"Organização Goiana do Brazil**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.006.377/0001-65, com sede na Rua 9, nº 1.186, Apt. 102, Bloco 6B, Setor de Chácaras Santa Luzia, CEP 75.387-246, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:651B2862

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº2.209

LEI Nº2.209 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Comunidade Sara Nossa Terra de Goiânia**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.631/0012-90, com sede na Rua Santa Rosa, 193, quadra 55-A, Lt. 01, Setor Maysa, CEP 75.380.241, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9AB10B47

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº2.210

LEI Nº2.210 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública a Associação filantrópica Corrente do Bem e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública a **"Associação Filantrópica Corrente do Bem**", pessoa jurídica sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.743.148/0001-42, com sede na Rua Bacharel Valdir Jose Das Neves, nº. 65, Qd. 35, Lt. 01-A, Centro, CEP 75.388-724, Trindade – Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:33F63CAE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº2.211

LEI Nº2.211 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública o Cenáculo com Maria em Trindade e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o **"CENÁCULO COM MARIA EM TRINDADE"**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.254.465/0001-01, com sede na Rua 8, Jardim Primavera, Trindade-GO, CEP 75.390-319.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DBF47438

PREFEITURA MUNICIPAL
OFICIO Nº 026/2023/SEFAZ

Oficio nº 026/2023/SEFAZ Trindade – GO, 1º de Fevereiro de 2023.
Ao
BANCO BRADESCO S/A
Gerente Geral - Agência: 1633-0
Trindade – Goiás.

Senhor Gerente,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito pelo presente expediente a execução do cadastramento dos servidores públicos abaixo nominados, para que sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo este ente público.

Razão Social/Título: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE***
CNPJ: ***01.217.538/0001-15***

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

1º Titular: ***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
CPF nº ***034.475.511-86***
Cargo: Prefeito Municipal
2º Titular: ***JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES***
CPF nº ***012.966.431-66***
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda

PODERES:

ABRIR E ENCERRAR CONTA CORRENTE;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVA A OPERAÇÕES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPER. DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PREST. SERVIÇOS.

Atenciosamente,

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:57EED3DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 335/23.

DECRETO Nº 335/23. DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Aprova a retificação do Decreto n° 275/2023 e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2021019046;**

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MORAIS & RIBEIRO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.702/0001-90, requereu o desmembramento de uma Área Pública Municipal, denominada G, situada entre a Rua Aladim Leite Santana, Rua João Alves Forte, Rua José Vicente Borges e Rua José Mariano de Souza, no setor denominado Setor Cristina II – Expansão, com área de 14.590,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 50.343, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1791/2017, nos termos do seu artigo1º, parágrafo 1º desafetou a matrícula nº 50.343 devidamente averbada na Av.2;

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 275/2023, se constatou erro na denominação da área que não é mais pública;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o preâmbulo e o primeiro artigo do Decreto nº 275 de 02 de março de 2023, permanecendo as demais cláusulas inalteradas:

"O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do processo nº 2021019046, para a aprovação do Desmembramento de uma Área denominada "G", situada entre a Rua Aladim Leite Santana, Rua João Alves Forte, Rua José Vicente Borges e Rua José Mariano de Souza, no setor denominado Setor Cristina II – Expansão, com área de 14.590,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 50.343, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que MORAIS & RIBEIRO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.702/0001-90, requer o desmembramento de uma Área denominada "G", situada entre a Rua Aladim Leite Santana, Rua João Alves Forte, Rua José Vicente Borges e Rua José Mariano de Souza, no setor denominado Setor Cristina II – Expansão, com área de 14.590,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 50.343, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de uma Área denominada G, situada entre a Rua Aladim Leite Santana, Rua João Alves Forte, Rua José Vicente Borges e Rua José Mariano de Souza, no setor denominado Setor Cristina II – Expansão, com área de 14.590,00m², devidamente registrado sob a matrícula nº 50.343, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade do MORAIS & RIBEIRO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA.

Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 09 (nove) áreas, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade."

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 275/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8C3969B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/23.

PORTARIA Nº. 039/23.DE, 21 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários aos servidores que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOque a remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários foi instituída pelos artigos 159 a 162 da Lei Municipal n° 465/1990;

CONSIDERANDOo Ofício n° 117/2023/GAB, de 16 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Remuneração pela Prestação de Serviços Extraordinários no mês de março de 2023, na forma do que preleciona a Lei nº 465/1990, artigos 159 a 162, aos servidores a seguir relacionados:

OR.	Nome:	Cargo:	Horas mensais:
01	Eleusa Alves de Oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária	45 hrs
02	Hellen Cristina Rosa Rodrigues	Fiscal de Vigilância Sanitária	45 hrs

Art. 2º -Os serviços extraordinários são realizados no período noturno e nos diurnos aos finais de semana, no atendimento às ocorrências e/ou denúncias de estabelecimentos comerciais, espaços de festas, igrejas, residências, festas clandestinas, liberação de alvarás e denúncias na zona rural do município, bem como os atendimentos realizados em parceria com a Polícia Militar.
Art. 3º -O pagamento pela prestação de serviços extraordinários será correspondente ao valor da hora trabalhada de cada beneficiário,limitando a 45 (quarenta e cinco) horas mensais,calculada sobre o vencimento base mensal da categoria e acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único –O chefe de equipe ou o Titular da Secretaria respectiva serão responsáveis por atestar as horas efetivamente trabalhadas mensalmente.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DETRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:593035FE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 338/23.

DECRETO Nº 338/23. DE, 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, com suas alterações e Anexo III, da Lei Complementar nº 058, de 19/12/2022, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VIII:		
MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	Abril/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A13EFCE9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 336/23.

DECRETO Nº 336/23. DE, 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RUAN DIAS MOREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Políticas Públicas da Juventude, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 29/03/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:269AB8D6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 026/2022 – PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 06308/2023
Tomada de Preços n° 001/2022

"TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRINDADE E A EMPRESA "POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA".

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15 neste ato representada pelo Gestor do Executivo Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5362022 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, conforme Decreto n° 2.182/2021, resolve através do presente, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA Nº 026/2022** firmado com a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –** CNPJ 32.640.812/0001-98, estabelecida à Avenida Monte Cristo, S/n°, Quadra 27 Lote 23, Jardim Olímpico, CEP: 74.922-070, na cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por seu representante legal Sr. **NICOLAS HOANNYS SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n° 1016128240 D-GO CREA/GO, e inscrito no CPF nº. 027.117.781-00, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, estado de Goiás, em conformidade com as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL.
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
A rescisão contratual foi feita por ato bilateral da Administração segundo dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo de Obra Pública nº 026/2022, a contar da presente data, firmado entre o Município de Trindade e a empresa Potenza Engenharia e Construções Ltda, decorrente do Processo n° 06308/2023, Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Trindade, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal
Contratante

POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n° 32.640.812/0001-98
Contratada

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:1123DF9F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Pregão Eletrônico n° 001/2022
Tipo de contrato:	Prestação de Serviços
Contratantes:	Municipio de Trindade – Goiás
Contratado (a):	X – LOC LOCAÇÕES LTDA CNPJ Sob n° 13.727.484/0001-17
Objeto:	Primeiro Termo Aditivo (Prazo e Valor) Referente a Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas (Carregadeira de Pneus e Rolo Liso Vibratório) Inclusa Manutenção (Preventiva e Corretiva) para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor Total:	**R$ 315.291,67 (trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).**
Prazo de Vigência:	De 08/02/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 Fonte 100 Ficha 0170 Secretaria Municipal De Infraestrutura 03.0348.15.452.1538.2020 – 339039 Fonte 100 Ficha 0184 Secretaria Municipal De Serviços Publicos
Data da assinatura:	06/02/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 29 de março de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0A125055

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI**
Objeto:	TERMO ADITIVO DE PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA N° 037/2022 que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CMEI DONA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COM 10 SALAS DE AULA, LOCALIZADO NA VILA PAI ETERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de Vigência:	18/02/2023 a 18/05/2023
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 | FICHA: 0355 | OBRAS, INSTAL. E EQUIP. P/ O ENSINO INFANTIL 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.51.00 | FICHA: 0508 | OBRAS, INSTAL. E EQUIPAMENTO P/ FUNDEB
Data da assinatura:	15/02/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 29 de março de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:38378CD5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 337/23.

DECRETO Nº 337/23. DE, 28 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ISADORA MOREIRA NEVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 29/03/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45E20A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1160/2023/SME

PORTARIA Nº 1160/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **AMANDA CAMILA SILVA LEAL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, da Escola Municipal Cirandinha.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89FFB32C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 273/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 273/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5906/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DORALICE DE CARVALHO**, Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03/02/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1853E38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1151/2023/SME

PORTARIA Nº 1151/2023/SME DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA GORETE DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI WILMA SOARES DE PAULA EXTENSÃO, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2023, até 31/12/2023, **revogando a portaria de n° 925/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao (01) dia do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97F4430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1150/2023/SME

PORTARIA Nº 1150/2023/SME DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede alteração de carga horária semanal de servidor Administrativo, em exercício na unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da carga horária semanal de servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais; Auxiliar Administrativo, Oficial de Serviços Gerais e Monitor de Educação Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação, autorizada através da Lei nº 1.881/2019, de 20/05/2019; alterada pela Lei Municipal nº 1972/2020;

Considerando que o servidor optante somente poderá requerer nova mudança de carga horária no mês de dezembro para, respectivamente, ter início de atividade no mês de janeiro de cada ano civil;

Considerando a opção formalizada pelos servidores dos referidos cargos, quanto à realização de jornada semanal de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALCIDENICE DA CRUZ ANANIAS SANTOS,** ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, a mudança de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023 até 31/12/2023**, revogando-se a portaria 686/2023/SME**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao primeiro (01) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EDEDC6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2023/SME

PORTARIA Nº 1152/2023/SME DE, 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para servidor administrativo da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1881, de 20 de maio de 2019 e artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 217/22 de 19 de janeiro de 2022, que regulamenta a conceção de gratificação de Gestão por Produtividade, Desempenho e Resultado para os servidores administrativos da Rede de Ensino Municipal, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Monitor de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais, Oficial de Serviços Gerais, Auxiliar de Obras e Serviços, Oficial de Obras e Serviços e Oficial de Serviços Gerais, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Produtividade, Desempenho e Resultado para o (a) servidor (a) **MARCO RANGEL BALACO DE**

SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido nos dois turnos diários, matutino e vespertino, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Gestão de Transporte Escolar, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 217/22.

II - A referida gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, sendo mantida, para esse fim, somente os afastamentos em razão de férias, luto e casamento, conforme estabelecido no art. 5º do Decreto nº 217/22.

III - A gratificação supramencionada terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 217/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2023 até 31/12/2023**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos primeiro (01) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9EC12093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1149/2023/SME

PORTARIA Nº 1149/2023/SME DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 2 110, Decreto n° 62/2020 art 2º, inciso II alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **RAIMUNDA SOUSA CARVALHO ARAUJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no(a) CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges, como Coordenadora Pedagógica.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/02/2023, até 31/12/2023, **revogando a portaria de n° 926/2023/SME.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e sete (27) dia do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FFFCF4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2023/SME

PORTARIA Nº 1153/2023/SME DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **MARCO RANGEL BALACO DE SOUSA,** ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, efetivo do(a) **CMEI Abadia José dos Santos.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Gestão de Transporte Escolar.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos primeiro (01) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B67091A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2023/SME

PORTARIA Nº 1154/2023/SME TRINDADE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor(a) **FABIANA OLIVEIRA MIRANDA, efetiva**, ocupante do cargo Professor PIII, carga horária de 30 horas semanais, efetiva do(a) CMEI Ana Custodia da Silva.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a parir de 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D362178D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2023/SME

PORTARIA Nº 1156/2023/SME DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **CRISTIANA FERREIRA ,** comissionada, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais, na Escola Municipal Padre José de Anchieta, a partir de 02 de março de 2023.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dois (02) dia do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:611F2A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2023/SME

PORTARIA Nº 1159/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SELMA MARIA DE RAMOS**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Escola Municipal Messias Bites Leão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76861058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2023/SME

PORTARIA Nº 1170/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **AMELICIA MARIA DE SOUSA PEIXOTO**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Adelicia Ilario da Conceição e Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vivente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:34F7DE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2023/SME

PORTARIA Nº 1159/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SELMA MARIA DE RAMOS**, Processo Seletivo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Escola Municipal Messias Bites Leão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:76488570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2023/SME

PORTARIA Nº 1161/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSIRENE DA SILVA LIMA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-I, no CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:38C5D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2023/SME

PORTARIA Nº 1162/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LEIDIANE SOARES DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-I, do CMEI Maria Pedro de Jesus.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal João de Deus Guimarães.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0FFF015F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2023/SME

PORTARIA Nº 1163/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA**, efetivo, ocupante do cargo de Professor P-III, da Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira.

II – **Lotar** o servidor supracitado na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC1362AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2023/SME

PORTARIA Nº 1165/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRICIA HELENA DE FREITAS CÂNDIDO**, processo seletivo, ocupante do cargo de Professora, do CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada no Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6B152A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2023/SME

PORTARIA Nº 1166/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LEILA FRANCISCA GABRIEL**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Dagmar Reis Barros.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4FA115E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2023/SME

PORTARIA Nº 1167/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **HELLEN DA SILVA BANDEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Abadia José dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria Reinaldo de Carvalho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2487474E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2023/SME

PORTARIA Nº 1168/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;
RESOLVE:
I – **Remover** a Servidora **STEILA MARIS SILVA MONTEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.
II – **Lotar** a servidora supracitada n Escola Municipal Almiro Pereira da Silva .
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:77E65703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2023/SME

PORTARIA Nº 1169/2023/SME DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;
RESOLVE:
I – **Remover** a Servidora **CLAUDILEIA TAVARES GOMES**, efetiva, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, no CMEI Joaquina Vicente Braz.
II – **Lotar** a servidora supracitada n Escola Municipal Cirandinha.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três(03) dias do mês de março de 2023.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BF33205E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026 / 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026 / 2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS), NA IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU) e NA IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.533.979 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, e de outro lado, como contratada, a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **24.946.442/0001-93**, com sede na Avenida Comercial, S/Nº, Qd. 01, Lt. 05, Sala 02 – Vila Goiany, CEP 75.345-000, na cidade de Abadia de Goiás/GO, por seu representante legal (Proprietário) a senhora **EUNICE BRAZ**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº **1.888.466 - 2ª Via** - SSP/GO, inscrita no CPF sob n.º 589.759.261-68, residente e domiciliada na Rua R2, nº 118, Apartamento 603, Setor Oeste, CEP 74.125.030, na cidade de Goiânia/GO, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo** de **Prestação de Serviços** de **publicação de atos oficiais**, conforme objeto citado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias,** na **IMPRENSA OFICIAL NACIONAL (DOU e** na **IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e secretarias e fundos municipais**.

1.2 Com base na exigência da parte inicial do inciso I, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

1.3 Com base na exigência da parte inicial do inciso II, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a **Dispensa de licitação n.º 016/2023**, com fulcro no **artigo 24**, inciso **II**, da Lei Federal n. **8.666/93** e autorizado por despacho da senhora Prefeita no referido Processo de Dispensa, emitido no dia **23 de março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede da contratada e de acordo com suas normas internas estabelecidas, e os atos oficiais a serem publicados deverão circular na **Imprensa Oficial NACIONAL (DOU) e** na **Imprensa Oficial ESTADUAL (DOE/GO)** contratada, nas seguintes condições:

A fonte padrão do texto da publicação para impressão será CONFORME PADRÕES DEFINIDOS PELA IMPRENSA OFICIAL.

O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrem no formato acima, serão mensurados, abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Contratante determinar como necessários ou essencial a divulgação dos dados oficiais.

Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, publicações com fontes FORA DAS ESPECIFICADAS PELA IMPRENSA OFICIAL.

Poderão ser enviados para publicação extratos de licitações, como: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Concursos, Leilões e Pregões, entre outros, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.

As publicações consistem em serviço de publicação pela **Imprensa Oficial NACIONAL (DOU/GO)** e **Imprensa Oficial ESTADUAL (DOE/GO)**.

A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Município, de acordo com suas necessidades.

A contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pelo Município, desde que o envio seja realizado até às 16h00 do dia útil anterior a publicação.

As publicações serão enviadas via internet, por e-mail e deverá haver respostas comprovando o recebimento.

A empresa vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, documentos que comprovem a tiragem mínima exigida neste processo, através de certidão emitida por um órgão idôneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUJEIÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS

4.1 Este Contrato será regido pela **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e as partes declaram expressamente sujeitas às normas dessa Lei e suas alterações e às cláusulas deste Contrato, e as demais disposições aplicáveis a contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à Contratada:

executar os serviços por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções;

fazer cumprir, rigorosamente, pelos seus prestadores de serviços, os horários estabelecidos para o desenvolvimento dos serviços, providenciando para que estes sejam executados dentro do padrão de qualidade;

desempenhar com zelo as obrigações assumidas e responsabilizar-se pelo bom desempenho de seus serviços;

garantir os serviços fornecidos, comprometendo-se a fazer por conta própria as correções necessárias de seus próprios erros.

Compete ao Contratante:

pagar pelos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais, Boleto e documentação necessária para liquidação da despesa;

cumprir determinações referentes ao prazo de entrega das matérias, padronização e demais especificações inerentes ao Jornal e/ou de expedientes de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação no **Diário Oficial da União (DOU)**.

O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação no **Diário Oficial do Estado (DOE/GO)**.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, de **15** até (**30**) dias subsequente a emissão de **nota fiscal (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas a matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 7.500,0 (sete mil e quinhentos reais)**, correspondente a **120** (cento e vinte) no **Diário Oficial da União**, centímetros linear de coluna de publicação, e **60** (sessenta) no **Diário Oficial do Estado** (**DOE/GO)**, centímetros linear de coluna de publicação conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 10 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através de **Diário Oficial da União (DOU)**	**10**	**12**	**120**	**R$ 40,0**	**R$ 4.800,00**
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através de **Diário Oficial do Estado (DOE/GO)**	**10**	**6**	**60**	**R$ 45,00**	**R$ 2.700,00**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor
FICHA 28 – FONTE 100 UNIDADE: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2.003 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**7.500,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A presente contratação somente poderá ter seus valores reajustados a cada **12 meses**, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência até 24 de Janeiro de 2024**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO

Os signatários do presente Instrumento poderão aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- A rescisão contratual poderá ser:

determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

III. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O presente Contrato será publicado, em extrato no **Diário Oficial Eletrônico** do Município (**Diário Municipal de Goiás/AGM** em http://www.diariomunicipal.com.br/agm), com link no sítio Municipal: http://**www.alvoradadonorte.go.gov.br**., conforme prescreve a Lei Federal nº 8.666/93, ficando tal publicação a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **Alvorada do Norte/GO**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte/GO, **24** de **março** de 20**23**.

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Razão/Social: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA
Nome/Fantasia: JORNAL DIÁRIO DO ESTADO
CNPJ: 24.946.442/0001-93
EUNICE BRAZ
Proprietária
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:4381F429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 / 2023

Aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023**, nas dependências do Município de Alvorada do Norte / Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), representado pela Prefeita Municipal, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, **homologado em 20/03/2023**, publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa vencedora: de **10 ITENS** "todos os itens vencidos":

ATIVAR COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: **47.549.432/0001-10**, situada na Rua SRM 7, Q 07 L 09, Vilage Santa Rita, Goiânia – GO, CEP: 74.395-018, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **Plinio da Silva Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5059584 – SPTC/GO, CPF nº 027.050.171-19, residente na cidade de Goiânia – GO.

1 – **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios e iluminação pública em atendimento à secretaria de obras e serviços públicos, conforme proposta final apresentada pela empresa (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta.

2 – **VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não esta obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS e Dotação Orçamentária:

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta**.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da presente Ata de Registro de Preços consta dos Órgãos Participantes especificados pelo OG (Órgão Gestor da ATA), que passa a fazer parte integrante desta.

4 – **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio do Município, datados e assinados pelos secretário solicitante ou servidor designado, com cópia obrigatória para o OG (Órgão Gestor da ATA).
As AF (Autorização de Fornecimento) poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF (Autorização de Fornecimento), conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
O OG (Órgão Gestor da ATA) promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não retirar a AF (Autorização de Fornecimento), no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – **PENALIDADES**

Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata*;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata*;*

Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao OP (órgão participante) proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP (órgãos participantes) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP órgãos participantes) deverão ser comunicadas ao OG (órgão gestor da ATA), no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP (órgão participante), até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO
Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Ativar Comercio e Servico Ltda
CNPJ/MF: 47.549.432/0001-10
PLINIO DA SILVA SOUZA
Proprietário
Beneficiária da Ata

T e s t e m u n h a s:
1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2023** - Processo Administrativo Nº **370/2023**
10 ITENS VENCIDOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALICATE PARA ELETRICISTA 8"UNIVERSAL	UN	TRAMONTINA	2	R$ 28,75	R$ 57,50
15	CHAVE DE TESTE TOMADA - 100 A 500V	UN	SPARTA	2	R$ 4,68	R$ 9,36
17	CINTA GALVANIZADA Nº220	UN	SANTA FE	10	R$ 34,80	R$ 348,00
27	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 10 MM2	M	EDCABOS	500	R$ 4,68	R$ 2.340,00
28	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 2,5 MM2	M	EDCABOS	500	R$ 0,86	R$ 430,00
29	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 6 MM2	M	EDCABOS	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
30	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	UN	TROUA	50	R$ 3,36	R$ 168,00
37	LUMINÁRIA LED, FORMADA POR MICROLEDS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 200W, ENCAIXE DE 2 POL OU 1,5 POL, ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 200W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, MODELO: LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA PARA POSTE – SLIM MODERNO, TEMPERATURA DA COR: 6000K-6500K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V), ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, TECNOLOGIA: MICRO LED SMD, FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 E IRC: > 0,80 (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR).	PÇ	BRISA LED	100	R$ 192,00	R$ 19.200,00
45	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	ILUMI	100	R$ 1,92	R$ 192,00
50	REFLETOR DE LED 100 W LUZ BRANCO FRIO	UN	BRISA LED	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
TOTAL						**R$ 25.024,86**
TOTAL GERAL						**R$ 25.024,86**

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:91B5ACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 / 2023

Aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023**, nas dependências do Município de Alvorada do Norte / Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), representado pela Prefeita Municipal, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, **homologado em 20/03/2023**, publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa vencedora: de **31 ITENS** "todos os itens vencidos":

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: **27.927.653/0001-77**, situada na Rua R 5, Nº 105, Q 7 L 9 A, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-070, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. **Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2776939 – SSP/GO, CPF nº 788.729.281-68, residente na cidade de Trindade – GO;

1 – **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios e iluminação pública em atendimento à secretaria de obras e serviços públicos, conforme proposta final apresentada pela empresa (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta.

2 – **VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não esta obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS e Dotação Orçamentária:

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta**.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da presente Ata de Registro de Preços consta dos Órgãos Participantes especificados pelo OG (Órgão Gestor da ATA), que passa a fazer parte integrante desta.

4 – **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio do Município, datados e assinados pelos secretário solicitante ou servidor designado, com cópia obrigatória para o OG (Órgão Gestor da ATA).
As AF (Autorização de Fornecimento) poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF (Autorização de Fornecimento), conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
O OG (Órgão Gestor da ATA) promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não retirar a AF (Autorização de Fornecimento), no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – **PENALIDADES**

Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata*;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata*;*

Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao OP (órgão participante) proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP (órgãos participantes) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP órgãos participantes) deverão ser comunicadas ao OG (órgão gestor da ATA), no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP (órgão participante), até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Goias Led Materiais Eletricos e Construcao Ltda
CNPJ/MF: 27.927.653/0001-77
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Proprietário
Beneficiária da Ata

T e s t e m u n h a s:
1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **015/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2023** - Processo Administrativo Nº **370/2023**
31 ITENS VENCIDOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ADAPTADOR E40 P/ E27	UN	DECORLUX	40	R$ 3,00	R$ 120,00
3	BASE E-27	UN	DECORLUX	40	R$ 1,43	R$ 57,20
5	BRAÇOS GALVANIZADO A FOGO DE 03 METROS	PÇ	JRC BCU 3,0/31,75MM#18	20	R$ 61,96	R$ 1.239,20
6	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 16 MM2	M	ENERGY	200	R$ 10,05	R$ 2.010,00
8	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	ENERGY	500	R$ 6,60	R$ 3.300,00
9	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	ENERGY	100	R$ 7,68	R$ 768,00
10	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	ENERGY	100	R$ 8,45	R$ 845,00
11	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2	M	ENERGY	100	R$ 14,39	R$ 1.439,00
12	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 10 MM2	M	ENERGY	100	R$ 24,35	R$ 2.435,00
18	Conector perfurante 10A 95MM	UN	INTELLI	100	R$ 7,10	R$ 710,00
20	CONTACTOR 50A 220V	UN	SOPRANO CST	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00
22	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN	UN	OUROLUX	20	R$ 29,75	R$ 595,00

23	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	UN	OUROLUX	10	R$ 29,75	R$ 297,50
25	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN	UN	SOPRANO SHB	10	R$ 53,50	R$ 535,00
32	LÂMPADA BULBO SUPER LED 20W E -27	UN	GLIGHT	1.000	R$ 10,31	R$ 10.310,00
33	LÂMPADA BULBO SUPER LED 15W E -27	UN	GLIGHT	50	R$ 6,86	R$ 343,00
34	LÂMPADA BULBO SUPER LED 9W E - 27	UN	GLIGHT	50	R$ 3,74	R$ 187,00
35	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 110/220V 6500K	UN	KIAN	30	R$ 11,96	R$ 358,80
36	LÂMPADA TUBULAR LED 9W 110/220V 6500K	UN	KIAN	20	R$ 9,86	R$ 197,20
40	LUVA DE COBERTURA VAQUETA PH 15CM G - PAR	PR	ORION	20	R$ 18,03	R$ 360,60
41	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	ROMAGNOLE	50	R$ 7,81	R$ 390,50
42	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	ROMAGNOLE	50	R$ 9,10	R$ 455,00
43	PARAF. MAQUINA M16X250MM	PÇ	ROMAGNOLE	100	R$ 9,10	R$ 910,00
46	SOQUETE PORCELANA P/ LUMINÁRIA E-40	UN	DECORLUX	40	R$ 6,25	R$ 250,00
47	REATOR VAPOR 150W METÁLICO	UN	JRC	32	R$ 63,20	R$ 2.022,40
52	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	UN	PLUZIE	20	R$ 4,16	R$ 83,20
53	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN	PLUZIE	20	R$ 5,94	R$ 118,80
54	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	UN	PLUZIE	20	R$ 4,75	R$ 95,00
55	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN	PLUZIE	20	R$ 8,00	R$ 160,00
56	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN	PLUZIE	20	R$ 10,46	R$ 209,20
57	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	UN	PLUZIE	20	R$ 6,83	R$ 136,60
TOTAL						**R$ 32.588,20**
TOTAL GERAL						**R$ 32.588,20**

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:3041562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 / 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 / 2023

Aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023**, nas dependências do Município de Alvorada do Norte / Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), representado pela Prefeita Municipal, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, **homologado em 20/03/2023**, publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa vencedora: de **13 ITENS** "todos os itens vencidos":

OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: **45.845.571/0001-65**, situada na Avenida Independência, Nº 5597, Q 68 L 25 e 26, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-010, neste ato representado pelo Procurador o Sr. **Fabio Figueiredo Gonçalves**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1575080 – SSP/GO, CPF nº 248.094.621-53, residente na cidade de Trindade – GO;

1 – **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios e iluminação pública em atendimento à secretaria de obras e serviços públicos, conforme proposta final apresentada pela empresa (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta.

2 – **VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não esta obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS e Dotação Orçamentária:

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta**.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da presente Ata de Registro de Preços consta dos Órgãos Participantes especificados pelo OG (Órgão Gestor da ATA), que passa a fazer parte integrante desta.

4 – **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio do Município, datados e assinados pelos secretário solicitante ou servidor designado, com cópia obrigatória para o OG (Órgão Gestor da ATA).

As AF (Autorização de Fornecimento) poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF (Autorização de Fornecimento), conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
O OG (Órgão Gestor da ATA) promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não retirar a AF (Autorização de Fornecimento), no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – **PENALIDADES**

Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata*;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata*;*

Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao OP (órgão participante) proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP (órgãos participantes) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP órgãos participantes) deverão ser comunicadas ao OG (órgão gestor da ATA), no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP (órgão participante), até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Ouroluz Materiais Eletricos e Iluminação Ltda
CNPJ/MF: 45.845.571/0001-65
FABIO FIGUEIREDO GONÇALVES
Procurador
Beneficiária da Ata

T e s t e m u n h a s:
1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **016/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2023** - Processo Administrativo Nº **370/2023**
13 ITENS VENCIDOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	RR IND.	30	R$ 17,78	R$ 533,40
7	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X2,5 MM	M	SIL	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
14	Chave Magnética 64A Tripolar	UN	EXATRON	30	R$ 319,00	R$ 9.570,00
16	CINTA GALVANIZADA Nº200	UN	MILANO	10	R$ 33,59	R$ 335,90
26	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL 4,2X7,2M	UN	WBERTOLO	2	R$ 948,00	R$ 1.896,00
31	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	UN	3M	30	R$ 12,00	R$ 360,00
38	LUMINÁRIA LED, FORMADA POR MICROLEDS, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W, ENCAIXE DE 2 POL OU 1,5 POL. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 150W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO, MODELO: LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA PARA POSTE – SLIM MODERNO, TEMPERATURA DA COR: 6000K-6500K, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V), ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66, TECNOLOGIA: MICRO LED SMD, FATOR DE POTÊNCIA (FP): > 0,95 E IRC: > 0,80 (ÍNDICE	PÇ	LUZ SOLLAR	100	R$ 143,85	R$ 14.385,00

	REPRODUÇÃO DE COR).					
39	LUVA BORRACHA AT 5KV 10" USO 1KV - PAR	PR	ORION	10	R$ 232,75	R$ 2.327,50
44	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=10 M - ENGASTADO	UN	RR IND.	50	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
48	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W USO EXT	UN	REATEC	32	R$ 61,11	R$ 1.955,52
49	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W USO EXT	UN	REATEC	24	R$ 70,42	R$ 1.690,08
58	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	UN	MONTEIRO	10	R$ 710,00	R$ 7.100,00
59	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=7 METROS	UN	MONTEIRO	10	R$ 990,42	R$ 9.904,20
TOTAL						**R$ 114.207,60**
TOTAL GERAL						**R$ 114.207,60**

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:3ABB1CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023**, nas dependências do Município de Alvorada do Norte / Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), representado pela Prefeita Municipal, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, **homologado em 20/03/2023**, publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa vencedora: de **04 ITENS** "todos os itens vencidos":

POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: **07.217.941/0001-20**, situada na Rua 9, S/N, Q 20 L 29 SALA 03, Vila Calândia, Cezarina – GO, CEP: 76.195-000, neste ato representado pelo Procurador o Sr. **Renan Uriel Santos da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 8148547 –PC/PA, CPF nº 028.079.452-52, residente na cidade de Cezarina – GO;

1 – **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios e iluminação pública em atendimento à secretaria de obras e serviços públicos, conforme proposta final apresentada pela empresa (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta.

2 – **VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não esta obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS e Dotação Orçamentária:

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta**.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da presente Ata de Registro de Preços consta dos Órgãos Participantes especificados pelo OG (Órgão Gestor da ATA), que passa a fazer parte integrante desta.

4 – **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio do Município, datados e assinados pelos secretário solicitante ou servidor designado, com cópia obrigatória para o OG (Órgão Gestor da ATA).
As AF (Autorização de Fornecimento) poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF (Autorização de Fornecimento), conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
O OG (Órgão Gestor da ATA) promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não retirar a AF (Autorização de Fornecimento), no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – **PENALIDADES**

Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata*;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata*;*

Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao OP (órgão participante) proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP (órgãos participantes) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP órgãos participantes) deverão ser comunicadas ao OG (órgão gestor da ATA), no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP (órgão participante), até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Município de Alvorada do Norte
Cnpj/mf: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Potencial Comercio e Distribuicao Ltda
Cnpj/mf: 07.217.941/0001-20
RENAN URIEL SANTOS DA SILVA
Procurador
Beneficiária da Ata

T e s t e m u n h a s:
1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2023** - Processo Administrativo Nº **370/2023**
04 ITENS VENCIDOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	M	NORTE CABOS	200	R$ 2,82	R$ 564,00
19	CONTACTORA 32A 220V	UN	DECORLUX	10	R$ 72,50	R$ 725,00
21	CONTACTOR 65A 220V	UN	DECORLUX	10	R$ 176,00	R$ 1.760,00
24	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A DIN	UN	DECORLUX	10	R$ 40,23	R$ 402,30
TOTAL						**R$ 3.451,30**
TOTAL GERAL						**R$ 3.451,30**

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:82546B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos **20** dias do mês de **março** do ano de **2023**, nas dependências do Município de Alvorada do Norte / Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de Direito Público Interno, no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte/GO, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), representado pela Prefeita Municipal, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, **homologado em 20/03/2023**,

publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresa vencedora: de **01 ITEM** "todos os itens vencidos":

VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: **09.353.142/0001-07**, situada na Avenida Juscelino Kubsticheck, S/N, Q 7 L 4, Jardim Paraiso, Neropolis – GO, CEP: 75.460-000, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. **Wesley Silva Ramos**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3384816 2º Via – SSP/GO, CPF nº 765.131.221-04, residente na cidade de Nova Veneza – GO;

1 – **OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Aquisição de materiais elétricos para manutenção de prédios e iluminação pública em atendimento à secretaria de obras e serviços públicos, conforme proposta final apresentada pela empresa (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta.

2 – **VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não esta obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS e Dotação Orçamentária:

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta**.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da presente Ata de Registro de Preços consta dos Órgãos Participantes especificados pelo OG (Órgão Gestor da ATA), que passa a fazer parte integrante desta.

4 – **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio do Município, datados e assinados pelos secretário solicitante ou servidor designado, com cópia obrigatória para o OG (Órgão Gestor da ATA).
As AF (Autorização de Fornecimento) poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF (Autorização de Fornecimento), conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
O OG (Órgão Gestor da ATA) promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não retirar a AF (Autorização de Fornecimento), no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – **PENALIDADES**

Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata*;*
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata*;*

Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao OP (órgão participante) proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos OP (órgãos participantes) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos OP órgãos participantes) deverão ser comunicadas ao OG (órgão gestor da ATA), no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

greve geral;

calamidade pública;

interrupção dos meios de transporte;

condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP (órgão participante), até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - FORO
Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte/GO.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Vargas Materiais Para Construcao LTDA
CNPJ/MF: 09.353.142/0001-07
WESLEY SILVA RAMOS
Sócio
Beneficiária da Ata

T e s t e m u n h a s:
1.ª_____
NOME:
CPF:

2.ª_____
NOME:
CPF:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **018/2023**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2023** - Processo Administrativo Nº **370/2023**
01 ITEM VENCIDO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
51	REFLETOR DE LED 200 W LUZ BRANCO FRIO	UN	BRISA LED	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
TOTAL						**R$ 2.100,00**
TOTAL GERAL						**R$ 2.100,00**

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:F762A248

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aragoiânia para o exercício de 2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R$ 61.760.000,00 (Sessenta e um milhões setecentos e sessenta mil reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento do Fundeb;
III - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
IV - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
V – Orçamento do Fundo Municipal de Previdência;
VI – Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
VII – Orçamento do Fundo Municipal de Habitação
VIII – Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente
IX – Orçamento do Fundo Municipal da Proteção da Pessoa Idosa
X – Orçamento do Fundo Municipal de Educação

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados, categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 61.760.000,00 (Sessenta e um milhões e setecentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.825.634,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.474.945,55
RECEITA PATRIMONIAL	564.079,32
RECEITA SERVIÇOS	15.987,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.418.644,68
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.184.494,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.289,28
SUB-TOTAL	64.575.075,44
ALIENAÇÃO DE BENS	65.840,00
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.081.399,49
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.962.314,93
TOTAL GERAL	61.760.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R$ 61.760.000,00 (Sessenta em um milhões setecentos e sessenta mil reais), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 21.755.000,00 (Vinte e um milhões setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

II - No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, em R$ 3.260.000,00 (Três milhões duzentos e sessenta mil reais).

III - No Orçamento do FUNDEB, em R$ 8.100.000,00 (Oito milhões e sem mil reais).

IV – No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde em R$ 15.803.000,00 (Quinze milhões oitocentos de três mil reais).

V – No Orçamento do Fundo Municipal de Previdência em R$ 3.870.000,00 (Três milhões oitocentos e setenta mil reais).

VI – No Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VII – No Orçamento do Fundo Municipal de Habitação em R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

VIII – No Orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente em R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

IX – No Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

X – No Orçamento do Fundo Municipal de Educação em R$ 8.265.000,00 (Oito milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

I – Por Órgão:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.062.000,00		2.062.000,00
FUNDO DE HABITACAO	137.000,00		137.000,00
FUNDO DE PREVID.MUN.DE ARAGOIANIA		3.870.000,00	3.870.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.260.000,00		3.260.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA ID	170.000,00		170.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.803.000,00		15.803.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA	120.000,00		120.000,00
FUNO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	280.000,00		280.000,00
GABINETE DO PREFEITO	730.000,00		730.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA 30%	2.430.000,00		2.430.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA 60%	5.670.000,00		5.670.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00		400.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	5.636.000,00		5.636.000,00
SECRETARIA DA FINANCAS	2.410.000,00		2.410.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.433.000,00		1.433.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	150.000,00		150.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	245.000,00		245.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.265.000,00		8.265.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURI	154.000,00		154.000,00
SECRETARIA DE PAISAGISMO E URBANISMO	480.000,00		480.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANOS	110.000,00		110.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	525.000,00		525.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	7.420.000,00		7.420.000,00
TOTAL GERAL	57.890.000,00	3.870.000,00	61.760.000,00

II - Por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	7.841.000,00		7.841.000,00
AGRICULTURA	1.433.000,00		1.433.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.000,00		170.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.260.000,00		3.260.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00		120.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00		44.000,00
CULTURA	245.000,00		245.000,00
DESPORTO E LAZER	525.000,00		525.000,00

EDUCAÇÃO	8.100.000,00		8.100.000,00
EDUCAÇÃO	8.265.000,00		8.265.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00		280.000,00
HABITAÇÃO	137.000,00		137.000,00
INDÚSTRIA	110.000,00		110.000,00
JUDICIÁRIA	375.000,00		375.000,00
LEGISLATIVA	2.062.000,00		2.062.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.870.000,00	3.870.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00		400.000,00
SANEAMENTO	1.850.000,00		1.850.000,00
SAÚDE	15.803.000,00		15.803.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	710.000,00		710.000,00
TRANSPORTE	90.000,00		90.000,00
URBANISMO	6.070.000,00		6.070.000,00
TOTAL GERAL	57.890.000,00	3.870.000,00	61.760.000,00

III – Por Órgãos e suas Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	2.062.000,00
FUNDO DE HABITACAO	137.000,00
FUNDO DE PREVID.MUN.DE ARAGOIANIA	3.870.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.260.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA ID	170.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.803.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA	120.000,00
FUNO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	280.000,00
GABINETE DO PREFEITO	730.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA 30%	2.430.000,00
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA 60%	5.670.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	5.636.000,00
SECRETARIA DA FINANCAS	2.410.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.433.000,00
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	150.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	245.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.265.000,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURI	154.000,00
SECRETARIA DE PAISAGISMO E URBANISMO	480.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANOS	110.000,00
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	525.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	7.420.000,00
TOTAL GERAL	61.760.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

§ 1º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado mediante decreto, transpor e remanejar as fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 7º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra orçamentário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ED3669C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2555/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01 estabelecida na AV C 104, nº 535, complemento QD 259 LT 05, bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	AGENDA EXECUTIVA COMPACTA 145X205 MM ANUAL, PAGINAS INDIVIDUAL PARA CADA DIA DO ANO.		FORONI	22.0	UNIDADE	R$ 43,000	R$ 946,000
95	ALFINETES COLORIDOS, CAIXA COM NO MÍNIMO C/ 50 UNIDADES		BRW	5.0	CAIXA	R$ 6,200	R$ 31,000
81	ALMOFADA PARA CARIMBO ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 CORES DIVERESMAAS, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL. , TAMANHO 6,7X11,0 CM.		CARBRINK	41.0	UNIDADE	R$ 8,000	R$ 328,000
111	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO MACIO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CM, ALTURA 5CM		MASTER	10.0	UNIDADE	R$ 7,830	R$ 78,300
110	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA		SERTIC	200.0	UNIDADE	R$ 0,600	R$ 120,000
112	APONTADORES COM DEPOSITO		LEO E LEO	1.0	UNIDADE	R$ 1,500	R$ 1,500
108	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO		PADRAO	10.0	UNIDADE	R$ 5,080	R$ 50,800
80	BALÃO EM LATEX LISO, CORES VARIADAS COM 20CM DE DIAMETRO INUNIDADEADO Nº 7 - PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES (MARCAS SUFERIDAS: SÃO ROQUE; PIC-PIC)		JOY	240.0	PACOTE	R$ 10,480	R$ 2.515,200
79	BANDEJA 3 ANDARES ARTICULAVEL ACRILICA		NOVACRIL	5.0	UNIDADE	R$ 76,670	R$ 383,350
15	BASTÃO COLA QUENTE FINO PACOTE COM 1KG		RENDICOLLA	16.0	PACOTE	R$ 85,000	R$ 1.360,000
13	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO PACOTE COM 1KG		RENDICOLLA	16.0	PACOTE	R$ 85,000	R$ 1.360,000
32	BL CRIATIVO MULTICORES, PAPEL 120G COM C/ 32 UNIDADES NO MÍNIMOM DIM. 325 X 235		USAPEL	6.0	UNIDADE	R$ 25,670	R$ 154,020
29	BL DE NOTAS ADESIVO 38MMX50M 4X1 AMARELO		MASTER	106.0	UNIDADE	R$ 9,500	R$ 1.007,000
26	BL DE NOTAS ADESIVO 76MX76MM AMARELO BL COM 100 FOLHAS		MASTER	120.0	UNIDADE	R$ 5,420	R$ 650,400
33	CADERNO BROC. CALIGRAFIA 48 UNIDADES		JANDAIA	30.0	UNIDADE	R$ 2,800	R$ 84,000
30	CADERNO CAPA DURA 1/4 48 UNIDADE		JANDAIA	335.0	UNIDADE	R$ 5,650	R$ 1.892,750
27	CADERNO CAPA DURA 1/4 96 UNIDADE		JANDAIA	300.0	UNIDADE	R$ 6,920	R$ 2.076,000
24	CADERNO CAPA DURA UNIVERESMAAL 48 LFS OFICIO		TILIBRA	300.0	UNIDADE	R$ 8,500	R$ 2.550,000
22	CADERNO CAPA DURA UNIVERESMAAL 96 LFS OFICIO		TILIBRA	200.0	UNIDADE	R$ 11,500	R$ 2.300,000
50	CADERNO CARTOGRAFIA S/ SEDA 48 UNIDADES		JANDAIA	300.0	UNIDADE	R$ 8,170	R$ 2.451,000
48	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA, BROCHURA, COM NO MINIMO 100UNIDADES.		TILIBRA	5.0	UNIDADE	R$ 15,170	R$ 75,850
46	CADERNO TIPO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, FORMATO 216 MM X 320 MM, COM NO MINIMO 100UNIDADES.		SD	10.0	UNIDADE	R$ 18,000	R$ 180,000

152	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL ACRÍLICO TRIPLA		NOVACRIL	10.0	UNIDADE	R$ 76,670	R$ 766,700
20	CAIXA DE ENVELOPE AMARELO OURO A4 C/ 250 UNIDADES		FORONI	5.0	UNIDADE	R$ 130,000	R$ 650,000
170	CAIXA ORGANIZADOR C/ TAMPA GRANDE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 48LT		PLASVALE	20.0	UNIDADE	R$ 100,000	R$ 2.000,000
123	CALCULADORA 837B 12 DIGITOS		KENKO	34.0	UNIDADE	R$ 35,000	R$ 1.190,000
18	CANETA CORRETIVA, CORPO UNIDADEEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE FACILITA UTILIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, COM NO MÍNIMO 8ML		MASTER	60.0	UNIDADE	R$ 5,480	R$ 328,800
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA NO MINIMO 50 UNIDADES		BIC	39.0	CAIXA	R$ 51,670	R$ 2.015,130
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UNIDADE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA NO MINIMO 50 UNIDADES		BIC	15.0	CAIXA	R$ 51,670	R$ 775,050
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UNIDADE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1.0 MM, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA NO MINIMO 50 UNIDADES		BIC	7.0	CAIXA	R$ 51,670	R$ 361,690
4	CANETA HIDROCOR C/ 12 CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL. ESTOJO COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. ESTOJO		BAZZE	300.0	ESTOJO	R$ 7,150	R$ 2.145,000
134	CANETA PAR RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM AZUL CAIXA 12 UNDADES.		MAXPRINT	8.0	CAIXA	R$ 31,330	R$ 250,640
131	CANETA PAR RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM VERMELHA CAIXA 12 UNDADES.		MAXPRINT	8.0	CAIXA	R$ 31,330	R$ 250,640
42	CARBONO 1 FACE AZUL 100X1		GENIAL	3.0	CAIXA	R$ 48,330	R$ 144,990
34	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS		CARBRINK	4.0	UNIDADE	R$ 233,330	R$ 933,320
2	CARTELAS (BL) DE BINGO C/ 100 FOLHAS		ADG	30.0	BL	R$ 5,000	R$ 150,000
40	CARTOLINA 150GR CORES DIVERESMAAS – PACOTE COM 100 UNIDS		JANDAIA	10.0	PACOTE	R$ 128,330	R$ 1.283,300
66	CLIPE , TAMANHO 1, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA NO MINIMO 500GR		BACCHI	20.0	CAIXA	R$ 21,500	R$ 430,000
63	CLIPE , TAMANHO 3, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO – CAIXA NO MINIMO 500GR		BACCHI	20.0	CAIXA	R$ 21,500	R$ 430,000
60	CLIPE , TAMANHO 4, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO PARALELO – CAIXA NO MINIMO 500GR		BACCHI	50.0	CAIXA	R$ 21,500	R$ 1.075,000
59	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES		BACCHI	81.0	CAIXA	R$ 3,670	R$ 297,270
57	CLIPS GALVANIZADOS 8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS		BACCHI	35.0	CAIXA	R$ 21,500	R$ 752,500
58	CLIPS GALVANIZADOS N°6/0 CAIXA C/50 UNIDADES		BACCHI	103.0	CAIXA	R$ 4,500	R$ 463,500
56	CLIPS N° 5 DOURADO CAIXA 100UNIDADES		ACC	25.0	CAIXA	R$ 6,086	R$ 152,150
55	CLIS GALVANIZADOS N°1 CAIXA COM 100 UNIDADES		BACCHI	30.0	CAIXA	R$ 4,650	R$ 139,500
143	COLA ADESIVA INSTANTÂNIA MULTIUSO (ARTE E ARTESANATO) 20G VISCOSIDADE ALTA.		TEK BOND	100.0	UNIDADE	R$ 17,670	R$ 1.767,000
54	COLA BASTÃO 40 GRAMAS		LEONORA	100.0	UNIDADE	R$ 4,330	R$ 433,000
141	COLA BASTÃO 40G PRODUTO DE BOA QUALIDADE QUE SEJA POSSÍVEL COLAR SEM FAZER SUJEIRAS, PRÁTICA E EFICIENTE QUE POSSUI ALTO PODER COLANTE PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E OUTROS. PRODUTO ATÓXICO COM CONTEÚDO EM GRAMAS,		LEONORA	50.0	UNIDADE	R$ 4,330	R$ 216,500
139	COLA BRANCA 1K EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		PIRA	30.0	UNIDADE	R$ 18,330	R$ 549,900
53	COLA BRANCA 500G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		PIRA	120.0	UNIDADE	R$ 11,670	R$ 1.400,400
137	COLA GLITER 6 CORES 23G		PIRA	100.0	CAIXA	R$ 13,670	R$ 1.367,000
135	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 450G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		PIRA	100.0	UNIDADE	R$ 24,650	R$ 2.465,000
130	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 90G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		PIRA	60.0	CAIXA	R$ 10,000	R$ 600,000
157	COLA PARA ISOPOR GRAMATURA MINIMA DE 80GR		PIRA	100.0	UNIDADE	R$ 10,000	R$ 1.000,000
37	CORRETIVOS - CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE AGUA,SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML,		RADEX	182.0	UNIDADE	R$ 2,750	R$ 500,500

	EMBALAGEMCOM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE						
167	E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO ATOALHADA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 48 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 5 FOLHAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DOFABRICANTE. CORES SORTIDAS		IBEL	200.0	PACOTE	R$ 23,400	R$ 4.680,000
132	ENVELOPE KRAFT 18X25 CM		FORONI	250.0	UNIDADE	R$ 0,270	R$ 67,500
180	ENVELOPE SACO OFÍCIO, PARDO 240 X 340 MM, CAIXA COM NO MINIMO 250X1		FORONI	5.0	UNIDADE	R$ 198,000	R$ 990,000
159	ENVELOPES PARDO 18X25 ALTA RESISTENCIA CAIXA COM 250X1		FORONI	15.0	CAIXA	R$ 66,670	R$ 1.000,050
129	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 12 MM PRETO PACOTE 100X1		EJR	5.0	UNIDADE	R$ 30,200	R$ 151,000
156	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 7 MM PRETO PACOTE 100X1		EJR	5.0	UNIDADE	R$ 23,330	R$ 116,650
153	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO 9 MM PRETO PACOTE 100X1		EJR	5.0	UNIDADE	R$ 26,670	R$ 133,350
151	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO PRETO 17 MM PACOTE 100X2		EJR	5.0	UNIDADE	R$ 48,330	R$ 241,650
105	ESTILETE LARGO ESTILETE MÉDIO, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, SISTEMA DE TRAVA SEGURA		MASTER	52.0	UNIDADE	R$ 2,670	R$ 138,840
104	ETIQUETA ADESIVA INKJET+LASER - PAPEL CARTA COM 10 FOLHAS E 14 ETIQUETAS POR FOLHA 33,9MM X 101,6MM CAIXA COM 100X1		COLACRIL	5.0	UNIDADE	R$ 65,830	R$ 329,150
103	EVA (FOLHAS) GRAFIATTO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURAEMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DOFABRICANTE. CORES SORTIDAS		IBEL	200.0	UNIDADE	R$ 10,000	R$ 2.000,000
3	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		MASTER	80.0	UNIDADE	R$ 7,500	R$ 600,000
100	FITA CREPE, 25 X 50 MM ADESIVA, NA COR BEGE,		EUROCEL	100.0	ROL	R$ 11,300	R$ 1.130,000
98	FITA CREPE, 50 X 50 MM ADESIVA, NA COR BEGE,		EUROCEL	100.0	ROL	R$ 18,170	R$ 1.817,000
114	FITA DUPLA FACE FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M CAIXA		EUROCEL	20.0	CAIXA	R$ 12,130	R$ 242,600
93	FITA TRANSPARENTE AUTOADESIVA FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÕES 50 MM X 50		EUROCEL	50.0	ROL	R$ 7,480	R$ 374,000
126	FITILHO 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS		NZ	300.0	UNIDADE	R$ 3,330	R$ 999,000
124	GIZ BRANCO GRANDE GIZ BRANCO ANTI-ALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 64 PALITOS.		DELTA	10.0	CAIXA	R$ 5,480	R$ 54,800
122	GIZ COLORIDO GRANDE GIZ BRANCO ANTI-ALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA COM 64 PALITOS.		DELTA	10.0	CAIXA	R$ 6,830	R$ 68,300
120	GIZÃO DE CERA C/ 12 / ATÓXICO 1ª QUALIDADE.		PIRA	10.0	CAIXA	R$ 6,150	R$ 61,500
150	GRAFITE 0.7MM HB CAIXA 24X1		CIS	10.0	CAIXA	R$ 5,170	R$ 51,700
149	GRAMPEADOR 240 FOLHAS		JOCAR	5.0	UNIDADE	R$ 240,000	R$ 1.200,000
118	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 UNIDADES DE GRAMATURA 75G/M², GRAMPOS 26/6; ESTRUTURA EM METAL; NA COR PRETA, MEDINDO NÃO INFERIOR A 15 CM		JOCAR	11.0	UNIDADE	R$ 39,830	R$ 438,130
148	GRAMPEADOR PARA PAPEL ATE 110 UNIDADES		JOCAR	61.0	UNIDADE	R$ 116,670	R$ 7.116,870
147	GRAMPO 23/13 CAIXA 5000X1		BRW	11.0	CAIXA	R$ 38,330	R$ 421,630
146	GRAMPO DE GRAMPEADOR 26/6 COBREADO C/ 5000		CIS	71.0	CAIXA	R$ 8,750	R$ 621,250
164	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 CAIXA 5000X1		BRW	11.0	CAIXA	R$ 43,330	R$ 476,630
117	GRAMPREADOR PARA MADEIRA		JOCAR	5.0	UNIDADE	R$ 80,000	R$ 400,000
69	ISOPOR BOLA 50MM		IS O	200.0	UNIDADE	R$ 1,000	R$ 200,000
116	ISOPOR BRANCO TAMANHO 100CMX50CM ESPESSURA DE 20MM		IS O	20.0	UNIDADE	R$ 0,500	R$ 10,000
204	LAPIS BORRACHA ECOLÁPIS E BORRACHA. CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA:17,50 CENTIMETROS LARGURA:7,00 CAIXA COM 72 UNIDADES		FABER	5.0	UNIDADE	R$ 410,000	R$ 2.050,000
203	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE (INTEIRO) (1ª QUALIDADE)		GREEN	100.0	CAIXA	R$ 6,330	R$ 633,000
202	LÁPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES GRANDE (INTEIRO) (1ª QUALIDADE)		LEONORA	80.0	CAIXA	R$ 15,170	R$ 1.213,600
201	LÁPIS GRAFIT COM BORRACHA Nº 02 FEITOS DE MADEIRA COM CERTIFICAÇÃO FSC.		FABER	11.0	CAIXA	R$ 69,000	R$ 759,000
162	LÁPIS PRETO, Nº 02, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, FORMATO REDONDO - CAIXA NO MINIMO 144 UNIDADES		GREEN	17.0	CAIXA	R$ 73,330	R$ 1.246,610
68	LAPISEIRA 0.7		MAXPRINT	5.0	UNIDADE	R$ 7,670	R$ 38,350
158	LEMBRETE		TILIBRA	5.0	CAIXA	R$ 25,000	R$ 125,000
179	LIVRO DE ATA COM FOLHAS 50 UNIDADES		SD	50.0	CAIXA	R$ 12,330	R$ 616,500
200	LIVRO DE REGISTRO COR: PRETO. MODELO: IMPRESSO PADRONIZADO.TIPO: LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS.CONTÉM 100 FOLHAS.FOLHAS NUMERADAS.FORMATO: 218 X 319 MM.POSSUI ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. POSSIBILIDADE PARA ATÉ 99 REGISTROS DE EMPREGADOS.LIVRO DE CAPA DURA E RESISTENTE.CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M2 E REVESTIDA POR PAPEL KRAFT 110G/M2.MIOLO: PAPEL OFF-SET 56G/M2.		TILIBRA	2.0	UNIDADE	R$ 15,480	R$ 30,960
199	MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO, TINTA		MASTER	10.0	UNIDADE	R$ 22,170	R$ 221,700

	UNIDADEUORESCENTE NA COR AMARELA, VERDE, AZUL, LARANJADO, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.						
197	MASSINHA DE MODELAR, ATÓXICA, COM 12 CORES VARIADAS - PESO 180G		SERELEPE	80.0	CAIXA	R$ 6,170	R$ 493,600
177	MOLHA DEDO MOLHA-DEDOS TIPO PASTA, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE PLÁSTICO, TAMANHO 12, VALIDADE DE 1 ANO, NÃO TÓXICO, QUE NÃO PROVOQUE MANCHAS, APLICAÇÃO MANUSEIO DE PAPEIS, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA		RADEX	60.0	UNIDADE	R$ 5,000	R$ 300,000
217	PALITO PICOLÉ EM MADEIRA, MEDINDO APROX. 110 X 2 X 8, PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES		THEOTO	20.0	UNIDADE	R$ 7,500	R$ 150,000
216	PAPEL A4 180GR FOTOGRÁFICO – PACOTE COM 50 FOLHAS		MASTER	100.0	PACOTE	R$ 48,330	R$ 4.833,000
176	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS DE 75G/M²		CHAMEX	212.0	CAIXA	R$ 310,000	R$ 65.720,000
215	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO COM MARGEM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 10UN		DATAPEL	100.0	UNIDADE	R$ 2,500	R$ 250,000
214	PAPEL ALMAÇO, SEM PAUTA COM MARGEM - EMBALAGEM COM NO MINIMO 10UN		DATAPEL	100.0	UNIDADE	R$ 2,500	R$ 250,000
213	PAPEL CAMURCA DIMENSÕES 40 X 60 CM, CORES VARIADAS PACOTE C/ 25 FOLHAS		REIPEL	20.0	UNIDADE	R$ 54,170	R$ 1.083,400
212	PAPEL CARMEM 120G COLORIDO		REIPEL	50.0	PACOTE	R$ 1,470	R$ 73,500
210	PAPEL CARTAZ 48X66 CORES		REIPEL	200.0	UNIDADE	R$ 2,580	R$ 516,000
209	PAPEL COLOR (RESMA) 500 FOLHAS		CHAMEX	10.0	RESMA	R$ 34,000	R$ 340,000
208	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE EXPESSURA MÍNIMA 5MM, ROLO COM 25M		POLIFIX	10.0	ROL	R$ 116,670	R$ 1.166,700
191	PAPEL CREPOM DIMENSÕES 48 CMX 2,00 M. CORES VARIADAS		REIPEL	50.0	UNIDADE	R$ 2,100	R$ 105,000
190	PAPEL LAMINADO 49X59 CORES VARIADAS		REIPEL	500.0	UNIDADE	R$ 2,170	R$ 1.085,000
189	PAPEL ONDULADO COLORIDO PAPEL MICRO ONDULADO, DIMENSÕES 50 X 80. CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 FOLHAS		REIPEL	100.0	PACOTE	R$ 233,330	R$ 23.333,000
188	PAPEL PARDO , EM BOBINA COM 1,20 M		REIPEL	10.0	UNIDADE	R$ 233,330	R$ 2.333,300
187	PAPEL SEDA 48X60 CM CORES		REIPEL	1000.0	UNIDADE	R$ 0,450	R$ 450,000
186	PAPEL SULFITE COLORIDO 100UNIDADES		CHAMEX	80.0	PACOTE	R$ 10,490	R$ 839,200
185	PAPEL VERGÊ BRANCO BRANCO A4 VERGE, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.		USAPEL	50.0	PACOTE	R$ 22,000	R$ 1.100,000
184	PASTA A4 COM CANALETA A4		ACP	100.0	UNIDADE	R$ 5,000	R$ 500,000
155	PASTA ARQUIVO AZ 71X50 CM		FRAMA	8.0	UNIDADE	R$ 14,600	R$ 116,800
175	PASTA AZ LOMBO ESTREITO CAIXA COM 20X1		FRAMA	10.0	UNIDADE	R$ 416,670	R$ 4.166,700
174	PASTA AZ LOMBO LARGO CAIXA COM 20X1		FRAMA	10.0	UNIDADE	R$ 416,670	R$ 4.166,700
183	PASTA CATALAGO A4 SACOS GROSSO 100X1		ACP	100.0	UNIDADE	R$ 38,330	R$ 3.833,000
173	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA 20MM PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS		ACP	905.0	UNIDADE	R$ 5,000	R$ 4.525,000
182	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA 35MM PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS		ACP	504.0	UNIDADE	R$ 6,500	R$ 3.276,000
181	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA 55MM PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS		ACP	304.0	UNIDADE	R$ 10,000	R$ 3.040,000
196	PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA FINA OFICIO PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS		ACP	304.0	UNIDADE	R$ 3,670	R$ 1.115,680
195	PASTA COM TRILHO PLÁSTICO A4 - COR VERDE		ACP	200.0	UNIDADE	R$ 3,670	R$ 734,000
193	PASTA L PASTA EM POLIPROPILENO INCOLOR,PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL,ESPESSURA 0,15, FORMATO OFÍCIO – 334 X 230 MM		ACP	30.0	UNIDADE	R$ 1,270	R$ 38,100
73	PASTA PORTIFORIO A4 50 FOLHAS		ACP	200.0	UNIDADE	R$ 26,000	R$ 5.200,000
72	PASTA SANFONADA A-Z PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS COM 31 DIVISÕES FECHAMENTO COM ELÁSTICOS ACOMPANHA 31 ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO.		ACP	50.0	UNIDADE	R$ 76,670	R$ 3.833,500
71	PASTA SUSPENSA, PASTA SUSPENSA EM FIBRA MARMORIZADA, PLASTIFICADA MARMORIZADA, COR VERDE, PRENDEDOR DE PLÁSTICO, 538 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 425 X 265 X 210 MM , CAIXA COM 50 UNID.		DELLO	3.0	CAIXA	R$ 183,330	R$ 549,990
70	PERCEVEJOS CAIXA C/100UNID. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		BRW	10.0	CAIXA	R$ 5,000	R$ 50,000
38	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS		CAVIA	18.0	UNIDADE	R$ 406,670	R$ 7.320,060
77	PINCEL ATÔMICO 1100P – GROSSO (PRETO, PRETO, AZUL, VERMELHO), CAIXA COM 12 UNIDADES		BRW	100.0	UNIDADE	R$ 32,000	R$ 3.200,000
76	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL,PRETO,VERMELHO), RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES		BRW	5.0	CAIXA	R$ 45,000	R$ 225,000
75	PINCEL CHATO CHATO UTILIZADO PARA		LEONORA	80.0	UNIDADE	R$ 2,670	R$ 213,600

	PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA, DA COR AMARELA Nº (12,14,16,18,10)						
192	PINCEL MARCA TEXTO 12X1		MASTER	12.0	UNIDADE	R$ 22,170	R$ 266,040
36	PINCEL PERMANENTE AZUL		BRW	25.0	UNIDADE	R$ 2,670	R$ 66,750
172	PINCEL PERMANENTE PRETO		BRW	25.0	UNIDADE	R$ 2,670	R$ 66,750
35	PINCEL PERMANENTE VERMELHO		BRW	25.0	UNIDADE	R$ 2,670	R$ 66,750
86	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE, TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. TAMANHO GRANDE.		LEONORA	20.0	UNIDADE	R$ 40,830	R$ 816,600
85	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 V-40W, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		LEONORA	20.0	UNIDADE	R$ 28,170	R$ 563,400
84	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, ESPESSURA 0,7MM – PACOTE COM 100 UNIDS		MBSET	3.0	UNIDADE	R$ 233,330	R$ 699,990
101	PORTA CANETA / LÁPIS / CLIPS ACRÍLICO TRIPO PORTA LÁPIS/CLIPS/PAPEL CONJUNTO TRIPLO INJETADO FUME 3005H DELLO		DELLO	25.0	UNIDADE	R$ 16,670	R$ 416,750
82	POST IT BL DE PAPEL AUTO-ADESIVO, TIPO POST-IT, COM 100 FOLHAS, COR AMARELA, MEDINDO 76 MM X 76 MM		MASTER	30.0	PACOTE	R$ 5,250	R$ 157,500
127	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4		NOVACRIL	64.0	UNIDADE	R$ 14,000	R$ 896,000
92	PRANCHETA PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX COM PEGADOR DE PLÁTICO RESISTENTE. NO TAMANHOS OFÍCIO (344X250 MM)		SOUZA	10.0	UNIDADE	R$ 8,670	R$ 86,700
99	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32MM COM 24 UNIDADES		JOCAR	12.0	CAIXA	R$ 26,000	R$ 312,000
91	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51MM COM 24 UNIDADES		JOCAR	10.0	CAIXA	R$ 62,000	R$ 620,000
90	QUADRO BRANCO , COM BORDA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,50X1,20M		STALO	5.0	UNIDADE	R$ 313,330	R$ 1.566,650
89	QUADRO DE AVISO FILTRO VERDE 1,20X0,90		STALO	5.0	UNIDADE	R$ 266,670	R$ 1.333,350
160	QUADRO DE AVISO FILTRO VERDE 60X90 CM		STALO	5.0	UNIDADE	R$ 135,000	R$ 675,000
88	QUADRO NEGRO		STALO	2.0	UNIDADE	R$ 133,330	R$ 266,660
128	RÉGUA 30 CM		WALEU	1.0	UNIDADE	R$ 1,270	R$ 1,270
16	REGUA DE MADEIRA MEDINDO 100CM		STALO	10.0	UNIDADE	R$ 18,330	R$ 183,300
12	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.		WALEU	30.0	UNIDADE	R$ 3,320	R$ 99,600
28	TELA P/ PINTURA 20X30 CM MADEIRA DE PINUS REUNIDADEORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODAO COM APLICAÇAO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRANPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO.		TKM	300.0	UNIDADE	R$ 12,330	R$ 3.699,000
25	TESOURA 13CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO.		LEONORA	100.0	UNIDADE	R$ 3,500	R$ 350,000
97	TESOURA 21CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO.		BRW	123.0	UNIDADE	R$ 10,330	R$ 1.270,590
52	TESOURA COLORIDA PEQ.MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO.		LEONORA	50.0	UNIDADE	R$ 3,670	R$ 183,500
51	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL E TECIDO EM AÇO INOX 9,5 CABO EMBORRACHADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		LEONORA	10.0	UNIDADE	R$ 91,670	R$ 916,700
49	TINTA GUACHE 250 ML TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, POTE COM 250 ML, PARA PINTURA PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTAZ E CARTOLINA.EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		PIRA	100.0	UNIDADE	R$ 6,100	R$ 610,000
47	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 CORES AMARELO, VERDE, PRETA, BRANCA E VERMELHA).EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		PIRA	50.0	CAIXA	R$ 5,450	R$ 272,500
43	TINTA PARA EMPRESSORA EPSON AMARELO		EPSON	20.0	UNIDADE	R$ 86,000	R$ 1.720,000
41	TINTA PARA EMPRESSORA EPSON CIANO		EPSON	20.0	UNIDADE	R$ 86,000	R$ 1.720,000
67	TINTA PARA EMPRESSORA EPSON PRETA		EPSON	50.0	UNIDADE	R$ 86,000	R$ 4.300,000
64	TINTA PARA EPRESSORA EPSON MAGENTA		EPSON	20.0	UNIDADE	R$ 86,000	R$ 1.720,000
61	TINTA PARA TECIDOS CORES VARIADAS, POTE COM 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		ACRILEX	100.0	UNIDADE	R$ 39,830	R$ 3.983,000
145	TINTA PROPRIA P/ PINCEL ATOMICO 40ML (PRETO, AZUL)		RADEX	2.0	UNIDADE	R$ 7,330	R$ 14,660
144	TINTA PROPRIA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40 ML COR PRETA		RADEX	2.0	UNIDADE	R$ 5,500	R$ 11,000
142	TINTA PROPRIA PARA CARIMBO MANUAL 40 ML CORES AZUL E PRETA		RADEX	2.0	UNIDADE	R$ 5,500	R$ 11,000
140	TNT CORES VARIADAS C/1X50M		SANTA FE	30.0	ROL	R$ 141,670	R$ 4.250,100
138	TONNER 285 A		MASTER	12.0	UNIDADE	R$ 93,170	R$ 1.118,040
136	TRILHO PARA PASTA SUSPENSA		DELLO	50.0	PACOTE	R$ 18,330	R$ 916,500
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 267.699,450**

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15 estabelecida na RUA 61, nº 38, bairro SETOR CENTRAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	ALGODÃO 100G		TOPZ	50.0	PACOTE	R$ 7,500	R$ 375,000
109	ARGOLA DE CRISTAL GRANDE		IMP	300.0	UNIDADE	R$ 11,900	R$ 3.570,000
107	BAMBOLÊS ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINASTICA EM MOVIMENTO		JP	50.0	UNIDADE	R$ 9,800	R$ 490,000
11	BROCAL POTE COM 3GRESMA NAS CORES ROSA, ROXO E AZUL)		GLITER	200.0	UNIDADE	R$ 4,600	R$ 920,000
10	CADEADO		PAPAIZ	10.0	UNIDADE	R$ 92,400	R$ 924,000
8	CADERNETA APONTAMENTO 40 UNIDADES		SD	10.0	UNIDADE	R$ 4,600	R$ 46,000
21	CAIXA DE CLIPS 0, COM 100 UNID		TOP	10.0	UNIDADE	R$ 4,100	R$ 41,000
19	CALCULADORA LP 45 COM BOBINA		ELGIN	1.0	UNIDADE	R$ 710,700	R$ 710,700
44	CANETA P/ TECIDO COLORIDO		ACRILEX	50.0	UNIDADE	R$ 10,800	R$ 540,000
62	CLIPS GALVANIZADOS 10/0 CAIXA COM 100 UNIDADES		TOP	32.0	CAIXA	R$ 5,800	R$ 185,600
133	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 900G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.		PIRATININGA	50.0	UNIDADE	R$ 62,600	R$ 3.130,000
154	CORTADOR DE ISOPOR TAMANHO ALTURA PARA CORTE:12CMLARGURA: 20CM COMPRIMENTO:30CMCHAVE PARA 110 E 220 VOLTS MADEIRA 100% MDF FIO DE CORTE: NÍQUEL TEMPERATURA: 300 GRAUS PERFEITO PARA CORTAR ISOPOR			1.0	UNIDADE	R$ 127,700	R$ 127,700
169	DAMA JOGO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, COM PEÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E EVA, MEDINDO 260X260X22MM. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA		AQUERELA	15.0	UNIDADE	R$ 117,100	R$ 1.756,500
168	DOMINÓ CARACTERÍSTICAS: 1- 28 PEDRAS EM RESINA COM 1CM DE ESPESSURA 2- PINO METALICO CENTRAL NAS PEDRAS 3- PEDRAS PESADAS E RESISTENTES. 28 PEÇAS.		IMP	30.0	UNIDADE	R$ 177,800	R$ 5.334,000
1	ELÁSTICO LATEX CORES VARIADAS		REDBOR	30.0	UNIDADE	R$ 3,280	R$ 98,400
178	ENVELOPES MODELO CONVITE COLORIDO 160MMX235MM COM 100 UNIDADES.		SCRITY	30.0	PACOTE	R$ 83,100	R$ 2.493,000
106	ESPERIAL NUMERO 8		EXCENTRIX	10.0	PACOTE	R$ 40,500	R$ 405,000
102	FICHÁRIOS P/ ARQUIVOS A4			10.0	UNIDADE	R$ 185,000	R$ 1.850,000
96	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, COM 10 MM DE LARGURA X 50 METROS. CORES VARIADAS VERDE, DOURA, VERMELHO		LANTECOR	50.0	UNIDADE	R$ 22,900	R$ 1.145,000
94	FITA UNIDADEORAL			300.0	UNIDADE	R$ 16,900	R$ 5.070,000
125	FORMAS FRIZADORAS P/ EVA DE UNIDADEORES E FOLHAS			30.0	UNIDADE	R$ 31,300	R$ 939,000
121	GIZ DE CERA PASTEL C/ 12 CORES VARIADAS ATÓXICO 1ª QUALIDADE.		PENTEL	30.0	CAIXA	R$ 14,500	R$ 435,000
119	GLINTER PURO PEROLA 500G		LANTECOR	50.0	UNIDADE	R$ 114,400	R$ 5.720,000
115	JOGO DE BINGO C/ GLOBO JJOGO DE BINGO 75 BOLAS GRANDE Nº3 COM 400 CARTELAS EM PAPELÃO RESISTENTE, COM MESA EM ALCATEX E GLOBO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO E METAL. EMBALAGEM PLASTICA		TREIS REIS	3.0	UNIDADE	R$ 349,300	R$ 1.047,900
207	JOGO DE ENCAIXE MULTIBLS COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO		PAIS E FILHOS	50.0	UNIDADE	R$ 115,600	R$ 5.780,000
206	JUTA TECIDO JUTA NATURAL UTILIZADA EM DECORAÇÕES DE FESTAS, PACOTES DE PRESENTE, ARTESANATOS EM GERAL, ETC. 100% JUTA, MEDINDO 1,50M DE LARGURA.		SANTA FE	5.0	UNIDADE	R$ 31,300	R$ 156,500
205	KIT DE TINTA PINTURA FACIAL ROSTO LAVÁVEL PASTOSA COM 12 CORES, 25G CADA		GLITER	50.0	UNIDADE	R$ 202,000	R$ 10.100,000
161	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERFACE: USB; TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE CCD CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 10% INDICADOR DE LEITURA: BEEP E LED MODO DE LEITURA: MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO VELOCIDADE DE LEITURA: 300SCANS/SEG RESISTÊNCIA A QUEDA: 1.5M DIMENSÕES: 170MM X 68MM X 98MM; (AXLXP)			4.0	UNIDADE	R$ 505,700	R$ 2.022,800
198	MASSA P/ BISCUIT		ACRILEX	100.0	UNIDADE	R$ 15,700	R$ 1.570,000
218	PALITO PARA ESPETINHO PACOTE COM 100 UNIDADES		THEOTO	6.0	UNIDADE	R$ 10,700	R$ 64,200
211	PAPEL CARMEM ESTAMPADAS EM CORES VARIADAS, COM LACINHO, XADRES, BICHINHOS, LISA TAM 68X48 COM 30 FOLHAS		VMP	20.0	PACOTE	R$ 65,000	R$ 1.300,000
194	PASTA DOSIÊ TAMANHO: A4 - 24 X 31CM		ADG	100.0	UNIDADE	R$ 8,200	R$ 820,000
78	PILHA PALITO TIPO AAA 1 X 04 UNID.		MAXPRINT	45.0	PACOTE	R$ 10,000	R$ 450,000
83	PORTA RETRATO PROVENÇAL ARABESCOS EM MDF CRU 10X15 CM		ARTEZANAL	1000.0	UNIDADE	R$ 31,300	R$ 31.300,000
17	REFORÇO AUTOADESIVA PARA FICHARIO		COLACRIL	10.0	UNIDADE	R$ 18,100	R$ 181,000
14	RÉGUA EM ALUMINIO, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		BRW	30.0	UNIDADE	R$ 5,000	R$ 150,000

	FABRICANTE.						
171	ROLOS ETIQUETA 8 X 4CM 80X40 MM COUCHE ADESIVA .			12.0	UNIDADE	R$ 33,700	R$ 404,400
9	SACO P/ PRESENTE 25 X 37, ESTAMPAS VARIADAS.		ALIANÇA	5000.0	UNIDADE	R$ 0,810	R$ 4.050,000
45	TINTA OLEO CORES VARIADAS		ACRILEX	200.0	UNIDADE	R$ 11,300	R$ 2.260,000
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 97.962,700**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 365.662,150**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 365.662,150** (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
Secretaria de Administração: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 0034;
Fundo Municipal de Saúde: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 0139;
Fundo Municipal de Assistência Social e Comunitária: 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 – Ficha 0264.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 29 de Março de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8B371251

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 56/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 56/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023
VALOR: R$ 31.054,80 (trinta e um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº6405/2022
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e JOSE GERALDO DO NASCIMENTO LTDA (CPF/CNPJ: 03.397.940/0001-54)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER, BUSCANDO MELHORIA NAS ATIVIDADES DE ESPORTE, AMPLIAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COMPETIÇÃO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO E MELHORIA NA FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE, PARA ATENDIMENTO DO OBJETIVO DE CONVÊNIO PROCESSO N°202100042001383 DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ALISSON LIMA, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JOSE GERALDO DO NASCIMENTO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	12,0000	APITO PROFISSIONAL ASSOBIO PLÁSTICO , MEDINDO 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATOMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO.	FOX	43,0000	516,0000
1/2	UN	24,0000	CHAPÉU CHINES PARA TREINO FUNCIONAL – COLORIDO. MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL.	KEILAIMP	6,2000	148,8000
1/3	UN	12,0000	LUVA DE GOLEIRO FIRMNESS II PROFISSIONAL CAMPO	POKER	395,0000	4.740,0000
1/4	UN	10,0000	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM NYLON. DIMENSÕES: 7,50 DE LARGURA, 2,50 DE ALTURA, 2,00 DE RECUO INFERIOR E SUPERIOR NA COR BRANCA.	GISMAR REDES	1.850,0000	18.500,0000
1/5	UN	10,0000	REDE DE VÔLEI OFICIAL (TAMANHO 9,5X1M, 4 FAIXAS GROSSA DE ALGODÃO, MALHA 10X10CM E FIO 2,5MM); COM SUPORTE DE ANTENA EVO SPORTS.	GISMAR REDES	715,0000	7.150,0000
TOTAL:	**31.054,8000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 29/03/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 29 de março de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1DF11577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE 03 BALDES DE CLORO GRANULADO,DE EMBALAGEM: 10KG TIPO DE CLORO: DICLORO TEOR CLORO ATIVO: 56% ALCALINIDADE TOTAL RECOMENDADA: 100 A 120 PPM DOSAGEM: 2 A 3 G/M³. processo 3173/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais econstitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	990,00
TOTAL				**990,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TOTAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 10.720.285/0001-99

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BALDE DE CLORO GRANULADO	UNIDADE		3,0000	330,0000	990,0000
Total							**990,0000**

Total	**990,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 29 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:2BBF5B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS. DESTINADO A SECRETARIA MINICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE PROJETO DA ESCOLA MUSICA Processo 2492/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	4.500,00
TOTAL				**4.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LUCENI MEDEIROS RODRIGUES
CNPJ/CPF: 013.182.181-44

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR EM COORDENAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE MUSICA	UND		1,0000	4.500,0000	4.500,0000
Total							**4.500,0000**

Total	**4.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:86750D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE CURSO. REFERENTE AO CURSO:APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS -JATAÍ, PARA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. Processo 3178/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2811.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	3.400,00
TOTAL				**3.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXCELENCIA EDUAÇÃO E ENSINO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.855.539/0001-16

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PARTICIPAÇÃO DE 02 SERVIDORES NO CURSO: A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS.	UNIDADE		1,0000	3.400,0000	3.400,0000
Total							**3.400,0000**

Total	**3.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C2A6E421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TELEFONE SEM FIO. DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR CONFORME OFICIO SF N° 058/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N/ 138/2023. processo 31722023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais econstitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado

04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	198,00
TOTAL				**198,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DENNER PERES GOMES
CNPJ/CPF: 08.342.884/0001-74

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TELEFONE SEM FIO	UNIDADE		1,0000	198,0000	198,0000
Total							**198,0000**

Total	**198,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:25733BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR 340 LITROS. DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. processo 3179/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.059,00
TOTAL				**3.059,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFRIGERADOR CONSUL 340L FROST FREE	UNIDADE		1,0000	3.059,0000	3.059,0000
Total							**3.059,0000**

Total	**3.059,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:95C20426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO ITENS PEDAGÓGICO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA D' ABADIA CONFORME OFICIO N°31/2023 SOLICITAÇÃO N°74-SME. processo 138/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais econstitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	1.285,90
TOTAL				**1.285,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CUBO DIDATICO GRANDE COLORIDO NUMEROS	UND		1,0000	185,0000	185,0000
1	2	CUBO DIDATICO GRANDE LETRAS OU FORMAS GEOMETRICAS	UND		1,0000	185,0000	185,0000
1	3	BLOCO DE MONTAR MADEIRA CASTELINHO	UND		1,0000	89,0000	89,0000
1	4	BRINQUEDO EDUCATIVO PRANCHA FIGURAS GEOMETRICAS	UND		1,0000	79,9000	79,9000
1	5	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA	UND		2,0000	199,0000	398,0000
1	6	TAPETE EMBORRACHADO LISO 2METROS	UND		1,0000	349,0000	349,0000
Total							**1.285,9000**

Total	**1.285,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F59186C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CIRCUITO PSICOMOTOR PARA BEBES. DESTINADO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA D' ABADIA CONFORME OFICIO N°31/2023 SOLICITAÇÃO N°74-SME. processo 3175/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais econstitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.1109.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	1.880,00
TOTAL				**1.880,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CIRCUITO PSICOMOTOR PARA BEBES	UND		1,0000	1.880,0000	1.880,0000
Total							**1.880,0000**

Total	**1.880,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 29 de março de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E08D82B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA EM EDITAL Nº027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2023

O Município de Posse – GO torna público a todos os interessados no Pregão Presencial 025/2023, com objeto de **Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, que será feita por veículos de capacidade diversa, conforme discriminação no anexo I (Termo de Referencia) do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Posse para o ano letivo de 2023,** que:

Onde se lê:

1.

ROTA	DESCRIÇÃO	PERCURSO DIÁRIO	PERCURSO MENSAL (ESTIMADO 21 DIAS LETIVOS)	TOTAL LICITADA (08 MESES ESTIMADOS
25	Os pontos de percurso da presente rota são: Fazenda Baco pari, fazenda extrema, povoado poço, povoado cachimbo na escola Carlos Bispo Alves. A rota será feita em período matutino, vespertino, sendo que a quilometragem total do dia, já acorde ambos os períodos. O veículo necessário para execução da presente rota deve ter capacidade para transporte de 44 passageiros.	145 km	3.045 km mensais	24.360 km
15	Os pontos de percurso da presente rota são: **OLHO D'AGUA A NOVA VISTA) (OLHO D'AGUA À POSSE)**	**203KM**	**4.263km mensais**	**34.104 km**

2.Data e Horário: 05/04/2023 às 09h00min;

Leia-se:

1.

ROTA	DESCRIÇÃO	PERCURSO DIÁRIO	PERCURSO MENSAL (ESTIMADO 21 DIAS LETIVOS)	TOTAL LICITADA (08 MESES ESTIMADOS)	VALOR UNITARIO
25	Os pontos de percurso da presente rota são: Fazenda Baco pari, fazenda extrema, povoado poço, povoado cachimbo na escola Carlos Bispo Alves. A rota será feita em período matutino, vespertino, sendo que a quilometragem total do dia, já acorde ambos os períodos. O veículo necessário para execução da presente rota deve ter capacidade para transporte de 44 passageiros.	145 km	3.045 km mensais	24.360 km	R$ 7,10
15	Os pontos de percurso da presente rota são: **OLHO D'AGUA A NOVA VISTA) (OLHO D'AGUA À POSSE)**	203KM	4.263km mensais	34.104 km	R$ 6,90

2.Data e Horário: 18/04/2023 às 09h00min.

e que o mesmo pode ser encontrado na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380.

POSSE/GO, 29 de março de 2023.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:942EB38C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2023 – FMS - RETIFICADO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO.

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do serviço público de saúde no Município, torna público para conhecimento dos interessados que estará **recebendo a partir do dia 16 de Janeiro de 2023,** os pedidos para o CREDENCIAMENTO das empresas prestadoras de serviços médicos, ambulatórias e de apoio diagnóstico, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade de forma complementar aos serviços públicos, tudo nos termos e condições constantes no Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08/06/1994, Lei n.º 8.080/1990 – NOB – SUS – 01/96 e NOAS – 2002, Resolução Normativa n.º 017 de 04/11/1998 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e demais normas pertinentes.
A Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria n.º 521/2022, estará recebendo na Praça Professor Helon Gomide, s/n, Vila Nossa Senhor Perpetuo Socorro, Trindade, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs, os envelopes contendo a documentação e propostas para a seleção dos interessados em CREDENCIAMENTO.
Podem participar do presente certame os interessados que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto descrito no presente Edital, com sede neste município, caso não tenha prestador de serviço no município poderão participar empresas da região metropolitana.

Encontram-se impedidos de participar: consórcio de empresas, postos de coleta e de empresas que tenham em seu corpo administrativo, profissionais não habilitados e que participem de outras empresas do município na mesma especialidade, bem como os interessados que estejam incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos-hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS e determinados exames com complemento, dos procedimentos de média e alta complexidade de forma complementar ao serviço público, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, compreendendo os seguintes serviços:
I – **hospitalares** – internações e o conjunto de procedimentos/serviços realizados nas internações, tais como: cirurgias, tratamentos, serviços médicos e SADT;
II – **ambulatoriais**:
a – Exame de Laboratório;
b – Exame Cardíaco;
c – Exame de imagem de média e alta complexidade;
d – Exame de diagnose.
e - Consulta

1.2 O Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES definirá os serviços a serem contratados indicando discriminadamente os grupos de procedimentos e/ou procedimentos. As partes poderão de comum acordo, acrescer os serviços objeto desse contrato atendidas as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade e respeitada a capacidade operacional do(a) CREDENCIADO(A).
1.3 O Fundo Municipal de Saúde de Trindade poderá a qualquer tempo reduzir os serviços constantes nas CNES, mediante comunicação prévia ao (a) CREDENCIADO(A).
1.4 O(A) CREDENCIADO(A) declara aceitar os termos das leis citadas na "Cláusula 1.1" deste termo da presente minuta, bem como nas normas gerais do SUS, inclusive no que tange a sujeição as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
1.5 Os serviços ora contratados obedecerão às necessidades e se farão em conformidade com as informações prestadas no CNES, mediante confronto de suas necessidades e disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PREÇO DOS SERVIÇOS:
2.1 Os preços a serem pagos pelos serviços prestados são aqueles estabelecidos na Tabela SIA/SUS e determinados exames com complemento, e sendo que alguns procedimentos haverá um complemento que está relacionado no Anexo I, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Trindade de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos.
2.2 Na vigência do Termo de Credenciamento, os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS.
2.3 Os interessados poderão, a qualquer tempo, obter perante o Fundo Municipal de Saúde de Trindade as informações necessárias, relativas aos valores estabelecidos nas cláusulas acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
3.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
3.2 – Os Termos de Credenciamento poderão ser alterados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos casos previstos no artigo 65, §1°, da Lei n.º 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração Pública, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
3.3 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante prévio aviso por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; se a rescisão for a pedido do(a) CREDENCIADO(A), este deverá protocolar o pedido junto ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, sob pena de não ser considerada a contagem do prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
4.1 Os interessados deverão entregar e protocolar os documentos exigidos e a carta-proposta em envelope fechado, no Fundo Municipal de Trindade, sito à Praça Professor Helon Gomide s/n, Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Trindade - Go.
4.1.1 O envelope conterá, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS - HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO
EDITAL N.º 001/2023 - FMS.
RAZÃO /DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO:
5.1 Para habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:
A – PARA HOSPITAIS PRIVADOS:
I – Carta-Proposta à Comissão Especial de Credenciamento, conforme o Anexo II deste Edital;
II – Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa e Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV – Ato Constitutivo, Estatuto ou Termo Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos pertinentes a este inciso deverão estar acompanhados das alterações contratuais devidamente registradas, ou, estas alterações devidamente consolidadas e registradas;
V – inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
VI – alvará da Vigilância Sanitária;
VII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente na forma da Lei;
VIII – prova de regularidade com a Seguridade Social, que deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito;
IX – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (F.G.T.S.);
X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
XI – certificado de inscrição da Pessoa Jurídica junto à Entidade de fiscalização profissional (conselho regional correspondente à área de atuação – CRM/CRO/CREFITO/CRB/CRF), na qual conste o nome do responsável técnico;
XII – declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS;
XIII – declaração individual dos sócios da empresa, que não exercem cargo, emprego ou função pública;
XIV – declaração da empresa de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III, deste Edital;
XV – relação nominal do corpo clínico mencionando especialidade, carga horária e função;
XVI – relação dos equipamentos com especificação e declaração de propriedade;
XVII – planta baixa das instalações;
XVIII – juntar Portaria da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
5.2 A falsa declaração do proponente, para fins do disposto no item 5.1, inciso XIV, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
5.3 Caso o interessado no credenciamento seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

B – DO CORPO CLÍNICO DOS HOSPITAIS PRIVADOS:
I – CPF e CI;
II – Carteira de Identificação Profissional;
II – Diploma de graduação em curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura (MEC);
III – Curriculo Vitae;
IV – registro da pessoa física junto à Entidade de fiscalização profissional (conselho regional correspondente à área de atuação – CRM/CRO/CREFITO/CRB/CRF);
V – Certidão Negativa de Débitos com os respectivos Conselhos;
VI – Título de Especialização expedido pelo conselho regional ou federal de acordo com a área de atuação;

5.4 – Para fins no disposto no "item B" não serão aceitos:
A – Certificado de conclusão de curso expedido na formatura;
B – Declaração de especialização, mesmo com provas já realizadas;
C – Inscrição provisória no órgão de representação da categoria profissional;
D – Transferência provisória do conselho regional de um estado para o outro.

C – PARA LABORATÓRIOS E CLINICAS ESPECIALIZADAS:
I – Carta-Proposta à Comissão Especial de Credenciamento, conforme o Anexo II deste Edital;
II – Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa e Registro Comercial, no caso de empresa individual;
III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV – Ato Constitutivo, Estatuto ou Termo Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; os documentos pertinentes a este inciso deverão estar acompanhados das alterações contratuais devidamente registradas, ou, estas alterações devidamente consolidadas e registradas;
V – inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
VI – alvará da Vigilância Sanitária;
VII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente na forma da Lei;
VIII – prova de regularidade com a Seguridade Social, que deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito;
IX – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (F.G.T.S.);
X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
XI – certificado de inscrição da Pessoa Jurídica junto à Entidade de fiscalização profissional (conselho regional correspondente à área de atuação – CRM/CRO/CREFITO/CRB/CRF), na qual conste o nome do responsável técnico;
XII – declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS;
XIII – declaração individual dos sócios da empresa, que não exercem cargo, emprego ou função pública;
XIV – declaração da empresa de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III, deste Edital;
XV – relação nominal do corpo clínico mencionando especialidade, carga horária e função;
XVI – relação dos equipamentos com especificação e declaração de propriedade;
XVII – planta baixa das instalações;

D – DO CORPO CLÍNICO PARA LABORATÓRIOS E CLINICAS ESPECIALIZADAS
I – CPF e CI;
II – Carteira de Identificação Profissional;

II – Diploma de graduação em curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura (MEC);
III – Curriculo Vitae;
IV – registro da pessoa física junto à Entidade de fiscalização profissional (conselho regional correspondente à área de atuação – CRM/CRO/CREFITO/CRB/CRF);
V – Certidão Negativa de Débitos com os respectivos Conselhos;
VI – Título de Especialização expedido pelo conselho regional ou federal de acordo com a área de atuação;

5.5 – Para fins no disposto no "item D" não serão aceitos:
A – Certificado de conclusão de curso expedido na formatura;
B – Declaração de especialização, mesmo com provas já realizadas;
C – Inscrição provisória no órgão de representação da categoria profissional;
D – Transferência provisória do conselho regional de um estado para o outro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO:
6.1 Podem participar do presente certame os interessados que atuem no ramo pertinente e compatível com o objeto descrito no presente Edital.
6.2 Poderão ser contratadas todas as Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais neste município e que atendam as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), até que seja suficiente para o atendimento à população, sendo estes, complementação dos serviços oferecidos pelas unidades públicas de saúde, caso não tenha prestador de serviço no município poderão participar empresas da região metropolitana.
6.3 As empresas que entregarem toda a documentação exigida no presente Edital serão cadastradas preferencialmente.
6.4 Encontram-se impedidos de participar: consórcio de empresas, postos de coleta e de empresas que tenham em seu corpo administrativo, profissionais não habilitados e que participem de outras empresas do município na mesma especialidade, bem como os interessados que estejam incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
7.1 Os documentos referidos na "Cláusula 5" deste edital deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial; a aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.
7.1.1 A autenticação de que trata este item, deverá ser realizada previamente por tabelião de notas no caso de fotocópias ou pela Comissão de Avaliação do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, mediante a apresentação do original;
7.2 A documentação de que trata a "Cláusula 5" deverá estar dentro do prazo de validade na data da análise, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na forma estabelecida na "Cláusula 4", bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.
7.3 Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".

CLÁUSULA OITAVA – DO JULGAMENTO:
8.1 O julgamento do pedido de credenciamento será realizado em até 3 dias, após a finalização do prazo de credenciamento, por comissão formada por servidores do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, especialmente designada para esse fim, e obedecerá ao seguinte:
I – o procedimento de julgamento iniciará com a abertura do envelope contendo a documentação exigida para credenciamento pela comissão designada;
II – a partir do julgamento dos documentos a Comissão emitirá a Ata de credenciamento, e no prazo de até cinco dias úteis, a homologação, publicada no Diário Oficial e Site da Prefeitura de Trindade, nos termos do "caput" do artigo 25 e artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93;
III – o indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;
IV – a relação com os nomes dos(as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no no Placar da Prefeitura de Trindade;
V – os interessados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial e Site da Prefeitura, para recorrer do resultado do credenciamento, conforme disciplinado no artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993;
VI – Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, na Praça Professor Helon Gomide s/n, Vila Nossa Senhora do perpetuo Socorro, Trindade, de 2ª a 6ª feira, de 8hs às 16hs.

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:
9.1 A formalização do credenciamento se dará através da assinatura do documento denominado Termo de Credenciamento, conforme modelo integrante deste edital–Anexo IV.
9.2 Os empregados do(a) CREDENCIADO(A) não terão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.
9.3 O eventual inadimplemento pelo(a) CREDENCIADO(A) dos encargos previstos no item anterior não transfere ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento.
9.4 O Fundo Municipal de Saúde de Trindade poderá a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Termo de Credenciamento, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelo(a) CREDENCIADO(A), de acordo com sua disponibilidade orçamentária;
9.5 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido na forma prevista no "item 3.3".
9.6 Ocorrendo rescisão do Termo de Credenciamento, os tratamentos que estiverem em andamento deverão ser mantidos até o seu término ou posterior deliberação das partes, que se comprometem a respeitar as cláusulas contratuais até a alta do paciente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CREDENCIADO(A):
10.1 Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento do(a) CREDENCIADO(A) e por profissionais que estão incluídos nas categorias referidas na presente cláusula.
10.2 Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento do(a) CREDENCIADO(A):
A – o membro do seu corpo clínico;
B – o profissional que tenha vínculo de empregado com o(a) CREDENCIADO(A);
C – o profissional autônomo que eventualmente ou permanentemente presta serviços ao(a) CREDENCIADO(A) ou se por este autorizado.
10.3 Equipara-se ao profissional autônomo, definido na "alínea c", do item 10.2, desta cláusula, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividade na área de saúde.
10.4 É vedada a cobrança por quaisquer serviços aqui contratados, as doações em dinheiro ou fornecimento de material ou medicamento para exames, sejam os atendimentos ambulatoriais/laboratoriais e/ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

10.5 O(A) CREDENCIADO(A) responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse contrato.
10.6 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto desse contrato, o(a) CREDENCIADO(A) reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Lei n.º 8.090, de 19.09.1990, do Decreto Federal n.º 1.651, de 28.09.1995.
10.7 Os empregados do(a) CREDENCIADO(A) não terão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.
10.8 O eventual inadimplemento pelo(a) CREDENCIADO(A) dos encargos previstos no item anterior não transfere ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento.
10.9 O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a informar ao CONTRATANTE sempre que solicitado o número de vagas disponíveis para exames/leitos.
10.10 O(A) CREDENCIADO(A) compromete-se a prestar tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência e qualidade dispensado aos particulares, constituindo causa para cancelamento imediato do Termo de Credenciamento qualquer tipo de discriminação.
10.11 O(A) CREDENCIADO(A) ficará responsável pela cobrança direta do paciente de qualquer gasto extraordinário realizado, pelo próprio ou seu acompanhante, que não conste no Termo de Credenciamento.
10.12 O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
10.13 Se, no decorrer da vigência do Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se o(a) CREDENCIADO(A) a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
10.14 O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pelos danos eventualmente causados ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, decorrente de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
10.15 Nos casos de suspeita de erro ou negligência profissional o caso será encaminhado ao Conselho Regional da categoria para a decisão e aplicação da pena admissível, sem prejuízo das penalidades Administrativas e/ou judiciais cabível previstas ou não no Termo de Credenciamento.
10.16 Havendo interrupção no tratamento por motivo justificado, segundo avaliação do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, fica assegurada a remuneração ao(à) CREDENCIADO(A) pelos serviços já efetuados.
10.17 A interrupção do tratamento por iniciativa do(a) CREDENCIADO(A) sem motivo justificado será considerada como abandono, não conferindo direito à remuneração pelos serviços já efetuados, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Termo de Credenciamento.
10.18 O(A) CREDENCIADO(A) se obriga ainda a:
A – manter os pedidos de exame dos pacientes e o arquivo pelo prazo mínimo de 5(cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
B – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
C – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviço;
D – afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
E – sempre que solicitado justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário a execução dos procedimentos previstos neste contrato;
F – respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
G – garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
H – ter serviço de controle de qualidade em funcionamento;
I – notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração – cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
J – notificar o CONTRATANTE no prazo mínimo de 20(vinte) dias a suspensão no atendimento aos usuários, com a justificativa que deverá ser analisada pela auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e Gestor Municipal, podendo incorrer às penalidades descritas na presente minuta;
K – O (A) CREDENCIADO(A) fica obrigado(a) a fornecer ao paciente e ao CONTRATANTE sempre que solicitado, o relatório do atendimento prestado, que será pago pelo CONTRATANTE, de acordo com a tabela do SUS, com os seguintes dados:
1 – nome do paciente;
2 – nome do laboratório ou clínica;
3 – endereço completo;
4 – localidade (estado/município);
5 – CEP por logradouro;
6 – tipo do exame;
7 – data da execução;
8 – data da entrega;
9 – tipo de procedimento para a execução do exame;
10 – unidade a qual autorizou.
L – O CREDENCIADO deverá quando do fornecimento do relatório do atendimento prestado ao SUS, recolher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais no verso do pedido do exame.
M - O CREDENCIADO deverá prestar os serviços de qualidade, atendimento sem discriminações de dias, horários, materiais, entre outros, de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 e aos sábados das 08:00 as 12:00 horas.
N - O CREDENCIADO terá o prazo máximo para agendamento dos exames de 24 (vinte e quatro) horas corridas;
O -O CREDENCIADO terá o prazo máximo para a realização dos exames de 5 (cinco) dias corridos.
P - O CREDENCIADO terá que disponibilizar horários previamente agendados, não sendo permitido agendamento por ordem de chegada.
Q - O CREDENCIADO terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, para entrega do exame devidamente laudados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO(A) CREDENCIADO(A):
11.1 O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao(a) CREDENCIADO(A) direito de regresso.
11.2 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não excluem, nem reduz a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A), nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:
12.1 Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Trindade:

I – pagar o valor constante na Cláusula Décima Terceira;
II – acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
III – realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, para efeito de pagamento mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS:
13.1 O Fundo Municipal de Saúde de Trindade pagará, mensalmente, até o 10º dia útil, ao(a) CREDENCIADO(A), mediante recebimento dos documentos comprobatórios dos serviços prestados e da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente pelo(a) CREDENCIADO(A) devidamente atestado pelo Fundo, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SIA/SIH, em vigor, editada pelo Ministério da Saúde e disponível na internet no endereço: http://www.saude.gov.br.
13.2 Para efeito de pagamento constitui documento comprobatório a Nota Fiscal/Fatura de Serviços com a discriminação dos serviços prestados e materiais aplicados, acompanhados dos documentos autorizatórios, tais como: Guia/Empenho e/ou Autorização de Serviços, para cada caso específico, e utilizando como base de cálculo os valores vigentes na data do atendimento.
13.3 Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao(a) CREDENCIADO(A) recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, expressamente autorizado para tal fim, com aposição do respectivo carimbo funcional.
13.4 O faturamento e demais documentos necessários serão entregues ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, que efetuará o pagamento na forma do "item 13.1", condicionado à efetiva realização dos serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico, observando-se ainda, nesse caso;

I – O(A) CREDENCIADO(A) deverá apresentar, obrigatória e juntamente com os demais documentos:
A – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente na forma da Lei;
B – prova de regularidade com a Seguridade Social, que deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito;
C – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (F.G.T.S.);
D – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
13.5 Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou não ocorra à apresentação dos
documentos relacionados nos parágrafos anteriores e ou o(s) documento(s) fiscal(ais)
apresente(m) alguma(s) incorreção(ões), será(ão) considerado(s) como não aceito(s) e o prazo para pagamento será contado a partir da data de regularização.
13.6 É vedado ao(à) CREDENCIADO(A) cobrar, sob qualquer hipótese, diretamente do usuário, qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
13.7 Fica proibida, sob qualquer hipótese, a cobrança de valores complementares, além dos já definidos neste Edital ou no Termo de Credenciamento, contra o Fundo Municipal de Saúde de Trindade ou contra o usuário, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, transporte, emolumentos, execução de serviços, entre outros.
13.8 Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.080/1990 e nos termos da Lei n.º 8.666/1993.
13.9 A revisão da Tabela do SIA/SUS independerá de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo a origem e a autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do D.O.U, D.O.E ou D.O.M.
13.10 Em caso de conflito de preços prevalecerá sempre os valores definidos na esfera municipal, respeitados como valores mínimos os fixados na tabela nacional do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VISTORIA, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1 DA VISTORIA – Periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de Trindade procederá vistoria nas instalações do(a) CREDENCIADO(A) para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato cumprindo normas contidas em portarias do Ministério da Saúde.
14.2 DA AVALIAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, sem prejuízo a observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.
14.3 DA FISCALIZAÇÃO – Poderá em casos específicos ser realizada auditoria especializada pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
A – A fiscalização exercida pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade sobre serviços ora contratados, não eximirá o(a) CREDENCIADO(A) da sua plena responsabilidade perante o Fundo Municipal de Saúde de Trindade ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
B – O(A) CREDENCIADO(A) facilitará ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
15.1 Os serviços ora contratados, referidos na "Cláusula 1.1" serão executados pelo(a) CREDENCIADO(A), com alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde sob o n.º_____ de _____ e sob a responsabilidade técnica do sócio _____, conselho n.º ____.
15.2 A eventual mudança de endereço do estabelecimento do(a) CREDENCIADO(A) deverá ser imediatamente comunicada ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo ainda rever as condições do contrato e até mesmo rescindi-lo se entender conveniente. A mudança da diretora técnico e/ou do responsável pelos serviços auxiliares de diagnóstico também deverá ser comunicado ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade. Em ambos os casos será necessário realizar alteração cadastral junto à Secretaria Municipal de Saúde de Trindade.
15.3 As alterações cadastrais que impliquem mudanças nos serviços devem ser previamente autorizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
15.4 Os serviços oferecidos pelo(a) CREDENCIADO(A) deverão atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, que encaminhará os usuários do SUS/GO.
15.5 Os encaminhamentos para os serviços contratados serão feitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade, segundo normas expedidas.
15.6 O Fundo Municipal de Saúde de Trindade estabelecerá normas para definir o fluxo de atendimento, a realização de exames subseqüentes, o local de revisão das contas e os procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o(a) CREDENCIADO(A) objetivando a satisfação do usuário do SUS/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o(a) CREDENCIADO(A) à multa de mora, na forma prevista no instrumento contratual, conforme artigo 86, da Lei n.º 8.666/1993 e legislação aplicável, como portarias e resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato ou ajuste, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.
16.2 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento o(a) CREDENCIADO(A) sujeitar-se-á, depois de garantida ampla e prévia defesa, as sanções nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e legislação aplicável, como portarias e resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato ou ajuste, assim discriminadas:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no Termo de Credenciamento, conforme minuta constante no Anexo IV, deste Edital;
III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
16.3 A aplicação das penalidades previstas nos incisos "I" a "IV" do item 16.2 não exime o(a) CREDENCIADO(A) de responder pelos danos eventualmente causados ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade ou a terceiros, em função de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do Credenciamento, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
16.4 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja sua rescisão, nos termos do artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, constituindo igualmente motivo para rescisão as situações previstas no artigo 78 do mesmo diploma legal, tais como:
I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do Termo de Credenciamento;
II – atraso injustificado no início dos serviços;
III – paralisação na prestação dos serviços sem justa causa previamente comunicada ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade;
IV – subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
V – não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento como também a de seus superiores;
VI – cometimento reiterado de faltas na execução do Termo de Credenciamento, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;
VII – razões de interesse público;
VIII – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
17.1 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima sexta do Edital de Chamamento:
I – Pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade, quando o(a) CREDENCIADO(A):
a) subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Credenciamento, sem prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Trindade;
b) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação pactuada, conforme estabelecido nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93;
c) falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, prejudique a execução do Termo de Credenciamento;
d) não atender as determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Credenciamento como também a de seus superiores;
e) cometer reiteradamente faltas na execução do presente Termo, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;
f) por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, ficar impedida de dar execução ao Termo;
g) descumprimento o disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
II – pelo(a) CREDENCIADO(A), quando o Fundo Municipal de Saúde de Trindade:
a) inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento;
b) por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, ficar impedida de dar execução ao termo.
III – Pelas partes, amigavelmente, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, mediante prévio aviso por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; se a rescisão for a pedido do(a) CREDENCIADO(A), esta **deverá protocolar o pedido junto ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade**, sob pena de não ser considerada a contagem do prazo;
§1º Os casos de rescisão deste Termo de Credenciamento serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.
§2º A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.
§3º O disposto no inciso III, da Cláusula Décima Sexta, não se aplica nos casos em que já estiver em andamento o processo, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade, de apuração de irregularidades cometidas na execução do presente Termo de Credenciamento.
§4º Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse público, poderá o presente Termo de Credenciamento ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
§5º Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, desta cláusula, persistirá a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Trindade pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.
§6º Quando o(a) CREDENCIADO(A) der causa à rescisão do Termo de Credenciamento, além da multa e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANULAÇÃO:
18.1 Constituí motivo para anulação do Credenciamento a existência de fatos irregulares ocorridos à época de sua habilitação, os quais impediriam a aprovação do Credenciamento, comprovados após a sua formalização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:
19.1 Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados por escrito entre as partes, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e, em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
20.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das Dotações Orçamentárias **nº 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (102) – Manutenção do Bloco do MAC e nº nº 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) – Manutenção do Bloco do MAC.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O(A) CREDENCIADO(A) se obriga a zelar pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

21.2 A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

21.3 Ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade fica reservado o direito de revogar o presente credenciamento, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

21.4 Havendo rescisão do Termo de Credenciamento fica assegurada a remuneração ao(a) CREDENCIADO(A) pelas faturas pendentes.

21.5 Nos casos de recredenciamento será necessário que a interessada satisfaça todas as condições do edital de credenciamento em vigor na data do pedido.

21.6 Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, por escrito, através do protocolo realizado junto ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, localizado no endereço informado no presente Edital, de segunda à sexta-feira, no horário das 8hs às 16hs.

21.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas deste Edital e do Termo de Credenciamento.

21.8 O código, a especificação do serviço e o valor monetário dos procedimentos são parte integrante da Tabela SUS.

21.9 Os pagamentos incidirão somente sobre os exames efetivamente efetuados, com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços do Sistema Único de Saúde (SIAI/AIH/SUS).

21.10 Atendendo a capacidade operacional de cada unidade de saúde e após a assinatura do contrato, fica a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Trindade a liberação do orçamento, atendendo o teto financeiro do município disponibilizado pelo SUS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

22.1 Fazem parte integrante do presente Termo de Credenciamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

I – Edital de Credenciamento n.º 001/2023 - FMS;

II – Proposta e demais documentos de CREDENCIAMENTO, apresentados pela empresa proponente;

III – Anexo I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TABELA SIA/SUS;

IV – Anexo II – CARTA PROPOSTA;

V – Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

VI – Anexo IV – MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

22.2 Os documentos mencionados nesta Cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este Termo de Credenciamento, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

22.3 A partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

22.4 Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e a este Termo de Credenciamento, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, aos 26 do mês de Dezembro do ano de 2022.

LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO
Presidente Da Comissão De Avaliação De Credenciamento De Pessoa Jurídica

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TABELA SIA/SUS

CODIGO	EXAMES LABORATORIAIS – VALORES DA TABELA SIA/SUS
020201001-5	CLEARANCE OSMOLAR
020201002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO
020201003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)
020201006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/INDUÇÃO DE CORTISONA (4 DOSAGENS)
020201007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS)
020201008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE
020201009-0	DOSAGEM DE 5- NUCLEOTIDADE
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
020201012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
020201013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
020201014-7	DOSAGEM DE ÁLDOLASE
020201015-5	DOSAGEM DE ALFA - 1 ANTITRIPSINA
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1 GILCOPROTEÍNA ÁCIDA
020201017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE
020201019-8	DOSAGEM DE AMONIA
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO
020201022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONICAVEL
020201023-6	DOSAGEM DE CAROTENO
020201024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS
020201025-2	DOSAGM DE CERULOPLASMINA
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTERAL HDL
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
020201030-0	DOSAGEM DE COLINESTERASE
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB
020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
020201035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA

020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA(ISOENZIMAS FRACIONADAS)
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO
020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATSE ALCALINA
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO
020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
020201045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE
020201046-5	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMAGT)
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
020201048-1	DOSAGEM DE GLICOSE -6 -FOSFATO DESIDROGENASE
020201049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA
020201051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
020201052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
020201053-8	DOSAGEM DE LACTATO
020201054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDADE
020201055-4	DOSAGEM DE LIPASE
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS
020201058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
020201063-5	DOSAGEM DE SÓDIO
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GULTAMICO-OXALACETICA (TGO)
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTÂMICO PIRUVICA (TGP)
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12
020201071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS
020201073-2	GASOMETRIA (PH,PCO2 BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE
020201074-0	PROVA DA D-XILOSE
020201075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIAANTES ORAIS
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINAS D
020201077-5	DETRMINAÇÃO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
020201078-3	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO(DORNIC)
020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
020202004-5	DETRMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBOCULAR
020202005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS(CADA)
020202006-1	DETRMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
020202008-8	DETRMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
020202009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE
020202010-0	DETRMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
020202011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMÁCIAS
020202012-6	DETRMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBIN
020202013-4	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE T.PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)
020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADES DAPROTROMBINA (TAP)
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEEDIMENTAÇÃO (VHS)
020202016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
020202017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA II
020202018-5	DOSAGEM DE FATOR II
020202019-3	DOSAGEM DE FATOR IX
020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V
020202021-5	DOSAGEM DE FATOR VII
020202022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII
020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII(INIBIDOR)
020202024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLERBRAND (ANTIGENIO)
020202025-8	DOSAGEM DE FATOR X
020202026-6	DOSAGEM DE FATOR XI
020202027-4	DOSAGEM DE FATOR XII
020202028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
020202032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
020202033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
020202034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
020202035-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
020202037-1	HEMATOCRITO
020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
020202039-8	LEUCOGRAMA
020202040-1	PEQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
020202041-0	PESQUISA DE CELULAS LE
020202042-0	PEQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
020202043-6	PEQUISA DE FILARIA
020202044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS
020202045-2	PESQUISA D PLASMODIO
020202046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA

020022049-5	PROVA DE RETAÇÃO DO COAGULO
020202050-9	PROVA DO LAÇO
020202051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
020202052-5	TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS
020202054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B
020203002-4	CONTAGEM DE LINFOCTIOS CDA/CD8
020203003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
020203004-0	DETECÇÃO RNA DO AIH (QUALITATIVO)
020203005-9	DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C(QUALITATIVO)
020203006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)
020203007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
020203008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
020203009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROEÍNA
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PRTOSTATICO ESPECÍFICO (PSA)
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2 MICROGLOBULINA
020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
020203013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
020203014-8	DOSAGEM DE CRIOGLUTININA
020203015-6	DASAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
020203017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C. REATIVA
020203025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA
020203026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA
020203027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
020203029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESERN-BLOT)
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2
020203032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
020203033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SHISTOSSOMAS
020203034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
020203035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RQ)
020203036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B(LA)
020203045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL70)
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
020203049-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN)IGG IGM E IGA
020203050-4	PEQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
020203062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DA HEPAT B (ANTI-HBS)
020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
020203077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITRYPANOSOMA CRUZI
020203078-4	PESQ. DE ANTIC ANTI-IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEP B(ANTI HBC-)
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONT ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOPS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS
020203086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
020203087-3	EPSQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
020203089-0	PESQUISA DE ANTIC IGM CONT ANTIG CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG)
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
020203104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
020203111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS
020203113-6	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SÍFILIS
020203117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA
020205008-4	DOSAGEM DE CITRATO
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
020205010-6	DOSAGEM DE OXALATO
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HS)
020205014-9	PESQUISA PARA DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
020206011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
020206013-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA C.HUMANA (BETA HCG)
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA
020206027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA
020206032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
020206033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDOSERONA (DHEAS)

020206034-7	DOSAGEM DE TESTOTOSTERONA LIVRE
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
020206039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)
020207005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO
020207011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
020207012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS
020207015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
020207022-0	DOSAGEM DE FENITOÍNA
020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO
020208001-3	ANTIBIOGRAMA
020208004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR
020208006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)
020208007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO
020208011-0	CULTURA PARA BAAR
020209026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)
020209030-2	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
020212002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO
020212006-6	PESQUISA DE ANTICORPOLS SERICOS IRREGULARES 370C
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
020301004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA
020302002-2	ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERO PEÇA CIRURGICA
020302003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/CONG/PARAFINA EXCETO COLO UTERO/MAMA
020302004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS(MARCADOR)
020302006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA
020302007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA -PEÇA CIRURGICA
020302008-1	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO -PEÇA CIRURGICA
020203121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125

CODIGO	**EXAMES DIAGNOSTICO E IMAGEM – VALORES DA TABELA SIA/SUS**
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL/CRANIO
02.06.99.990-8	ANGIORESSONANCIA DE VASOS CERVICAIS/VERTEBRAIS/ARCO AORTICO/CAROTIDAS
02.06.99.990-9	ANGIORESSONANCIA DE TORAX
02.06.99.991-0	ANGIORESSONANCIA DE ABDOMEM SUPERIOR
02.06.99.991-1	ANGIORESSONANCIA DE BACIA E PELVE
02.06.99.991-2	ANGIORESSONANCIA DE MEMBROS SUPERIORES
02.06.99.991-3	ANGIORESSONANCIA DE MEMBROS INFERIORES
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX
02.07.02.004-3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE
02.07.02.005-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA
02.06.99.990-1	ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO
02.06.99.990-2	ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VASOS CERVICAIS/VERTEBRAIS/ARCO AORTICO/CAROTIDAS
02.06.99.990-3	ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
02.06.99.990-4	ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR
02.06.99.990-5	ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA E PELVE
02.06.99.990-7	ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS SUPERIORES
02.06.99.990-6	ANGIOTOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBROS INFERIORES
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
02.06.01.004-4	TOMOGRAFICA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE OU OUVIDO
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA INFANTIL
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA
12.09.01.990-1	MAMOMETRIA ANORETAL
12.09.01.990-4	MANOMETRIA ESOFAGICA
12.09.01.990-2	PH-METRIA
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO COM OU SEM MEDICAMENTO (EEG)
	CONSULTA MEDIC EM ATENÇÃO ESPCIALIZADA

03.01.01.007-2	CONSULTA MEDIC EM ATENÇÃO ESPCIALIZADA

CODIGO	EXAMES OFTALMOLÓGICOS– VALORES DA TABELA SIA/SUS
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO
02.11.06.025-9	TONOMETRIA
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA OPTICA
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA MONOCULAR

CODIGO	EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS– VALORES DA TABELA SIA/SUS
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
0205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO
0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO
0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO
0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL
0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL
0205020119	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE
0205020135	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)
0205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA
0205020151	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO
0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)
0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA
0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS

EXAMES COM COMPLEMENTO

CODIGO	EXAMES DIAGNOSTICO E IMAGEM – VALORES COM COMPLEMENTO	TABELA SUS	INCREMENTO	TOTAL
02.11.09.001-8	ESTUDO URODINÂMICO	R$ 7,62	R$ 342,38	R$ 350,00
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	R$ 52,11	R$ 77,89	R$ 130,00
02.04.05.014-6	REED (RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO)	R$ 35,22	R$ 144,78	R$ 180,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R$ 3,38	R$ 146,62	R$ 150,00
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGAFRIA	R$ 45,34	R$ 329,73	R$ 375,07
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA	R$ 170,00	R$ 280,00	R$ 450,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R$ 39,94	R$ 97,81	R$ 137,75
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R$ 48,16	R$ 89,70	R$ 137,86
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA ÓSSEA – DUO-ENERGETICA DE COLUNA	R$ 55,10	R$ 27,55	R$ 82,65
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA	R$ 112,66	R$ 387,34	R$ 500,00
02.05.02.017-8	USG TRANSFONTANELA	R$ 24,20	R$ 47,80	R$ 72,00
02.11.02.005-2	MAPA	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 90,00
02.11.02.004-4	HOLTER	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 90,00
02.11.02.006-0	TESTE ERGOMÉTRICO	R$ 30,00	R$ 100,00	R$ 130,00

ANEXO II

CARTA PROPOSTA
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DENOMINAÇÃO/RAZÃO SOCIAL
NOME/FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL:

Vem requerer, à Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento, o credenciamento da empresa acima identificada para a prestação de serviços médicos-hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, nos termos do **EDITAL N.º 001/2023 - FMS** de credenciamento, publicado no site da Prefeitura de Trindade e Jornal de grande circulação.
Em vista do solicitado, anexamos ao presente à documentação exigida pelo Edital.

Local e data
Termos em que,
Pede deferimento.

_____
assinatura

ANEXO III

EDITAL N.º 001/2023 - FMS
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
MODELO DE DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL N.º 001/2023- FMS

.....,inscrito no CNPJ n.º ....., por meio do seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local e data

_____
representante legal

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE E A EMPRESA.....

Pelo presente Termo de Credenciamento para a Prestação de Serviços Hospitalares Médicos-Hospitalares, Ambulatoriais e Apoio Diagnóstico, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Helon Gomide, s/n, Vila Nossa Senhor do Perpetuo Socorro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, e neste ato representada por seu Gestor_____, brasileiro, estado civil, profissão, RG n.º _____, CPF n.º _____, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da cédula de identidade R. G. n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, que pelas normas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento n.º ___/____- FMS, dentro das disponibilidades das dotações orçamentárias abaixo especificadas, ajustam e celebram o presente acordo, no qual estipulam, acordam e garantem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – Constitui objeto do presente o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos-hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico, oferecendo serviços no valor da Tabela do SIA/SUS e determinados exames com complemento, dos procedimentos de média e alta complexidade de forma complementar ao serviço público, para atender as necessidades da Secretária de Saúde, compreendendo os seguintes serviços:
I – **hospitalares** – internações e o conjunto de procedimentos/serviços realizados nas internações, tais como: cirurgias, tratamentos, serviços médicos e SADT;
II – **ambulatoriais**:
a – Exame de Laboratório;
b – Exame Cardíaco;
c – Exame de imagem de média e alta complexidade;
d – Exame de diagnose;
e – Consulta.

1.2 O Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES definirá os serviços a serem contratados indicando discriminadamente os grupos de procedimentos e/ou procedimentos. As partes poderão de comum acordo, acrescer os serviços objeto desse contrato atendidas as necessidades do CONTRATANTE e respeitada a capacidade operacional do(a) CONTRATADO(A).
1.3 O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo reduzir os serviços constantes nas CNES, mediante comunicação prévia ao(a) CONTRATADO(A).

1.4 O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar os termos das leis citadas na "Cláusula 1.1" deste termo da presente minuta, bem como nas normas gerais do SUS, inclusive no que tange a sujeição as necessidades e demandas do CONTRATANTE.
1.5 Os serviços ora contratados obedecerão às necessidades e se farão em conformidade com as informações prestadas no CNES, mediante confronto de suas necessidades e disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS:
2.1 Os preços a serem pagos pelos serviços prestados são aqueles estabelecidos na Tabela SIA/SUSe determinados exames com complemento, e sendo que alguns procedimentos haverá um complemento que esta relacionado no Anexo I, eximindo-se o Fundo Municipal de Saúde de Trindade de quaisquer outros encargos ou ônus sobre os serviços prestados, os materiais aplicados ou os produtos fornecidos.
2.2 Na vigência do Termo de Credenciamento, os preços dos serviços e materiais somente serão revistos na medida do que dispor a Tabela SAI/SUS.
2.3 Os interessados poderão, a qualquer tempo, obter perante o Fundo Municipal de Saúde de Trindade as informações necessárias, relativas aos valores estabelecidos nas cláusulas acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
3.1 - O prazo de vigência do contrato será contato a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.
3.2 – Os termos do contrato de credenciamento poderão ser alterados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nos casos previstos no artigo 65, §1°, da Lei n.º 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração Pública, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.
3.3 O contrato de credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante prévio aviso por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; se a rescisão for a pedido do(a) CONTRATADO(A), este deverá protocolar o pedido junto ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, sob pena de não ser considerada a contagem do prazo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
4.1 Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento do(a) CONTRATADO(A) e por profissionais que estão incluídos nas categorias referidas na presente cláusula.
4.2 Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento do(a) CONTRATADO(A):
A – o membro do seu corpo clínico;
B – o profissional que tenha vínculo de empregado com o(a) CONTRATADO(A);
C – o profissional autônomo que eventualmente ou permanentemente presta serviços ao(a) CONTRATADO(A) ou se por este autorizado.
4.3 Equipara-se ao profissional autônomo, definido na "alínea c", do item 5.2, desta cláusula, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividade na área de saúde.
4.4 É vedada a cobrança por quaisquer serviços aqui contratados, as doações em dinheiro ou fornecimento de material ou medicamento para exames, sejam os atendimentos ambulatoriais/laboratoriais e/ou outros complementares da assistência devida ao paciente.
4.5 O(A) CONTRATADO(A) responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse contrato.
4.6 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto desse contrato, o(a) CONTRATADO(A) reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Lei n.º 8.090, de 19.09.1990, do Decreto Federal n.º 1.651, de 28.09.1995.
4.7 Os empregados do(a) CONTRATADO(A) não terão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com remuneração dos mesmos, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes aos serviços e empregados.
4.8 O eventual inadimplemento pelo(a) CONTRATADO(A) dos encargos previstos no "item 5.7" não transfere ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento.
4.9 O(A) CONTRATADO(A) se obriga a informar ao CONTRATANTE sempre que solicitado o número de vagas disponíveis para exames, bem como indicar em local visível do estabelecimento o número das vagas para exames existentes no início do dia.
4.10 O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a prestar tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência e qualidade dispensado aos particulares, constituindo causa para cancelamento imediato do Termo de Credenciamento qualquer tipo de discriminação.
4.11 O(A) CONTRATADO(A) ficará responsável pela cobrança direta do paciente de qualquer gasto extraordinário realizado, pelo próprio ou seu acompanhante, que não conste no Termo de Credenciamento.
4.12 O(A) CONTRATADO(A) se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
4.13 Se, no decorrer da vigência do Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
4.14 O(A) CONTRATADO(A) é responsável pelos danos eventualmente causados ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, decorrente de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do instrumento contratual, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
4.15 Nos casos de suspeita de erro ou negligência profissional o caso será encaminhado ao Conselho Regional da categoria para a decisão e aplicação da pena admissível, sem prejuízo das penalidades administrativas e/ou judiciais cabível previstas ou não no Termo de Credenciamento.
4.16 Havendo interrupção no tratamento por motivo justificado, segundo avaliação do
Fundo Municipal de Saúde de Trindade, fica assegurada a remuneração ao(à) CONTRATADO(A) pelos serviços já efetuados.
4.17 A interrupção do tratamento por iniciativa do(a) CONTRATADO(A) sem motivo justificado será considerada como abandono, não conferindo direito à remuneração pelos serviços já efetuados, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Termo de Credenciamento.
4.18 O(A) CONTRATADO(A) se obriga ainda a:
A – manter os pedidos de exame dos pacientes e o arquivo pelo prazo mínimo de 5(cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
B – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
C – atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviço;
D – afixar aviso, em local visível de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
E – sempre que solicitado justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário a execução dos procedimentos previstos neste contrato;
F – respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
G – garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
H – ter serviço de controle de qualidade em funcionamento;

I – notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração – cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
J – notificar o CONTRATANTE no prazo mínimo de 20(vinte) dias a suspensão no atendimento aos usuários, com a justificativa que deverá ser analisada pela auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e Gestor Municipal, podendo incorrer às penalidades descritas na presente minuta;
K – O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a fornecer ao paciente e ao CONTRATANTE sempre que solicitado, o relatório do atendimento prestado, que será pago pelo CONTRATANTE, de acordo com a tabela do SUS, com os seguintes dados:
1 – nome do paciente;
2 – nome do laboratório ou clínica;
3 – endereço completo;
4 – localidade (estado/município);
5 – CEP por logradouro;
6 – tipo do exame;
7 – data da execução;
8 – data da entrega;
9 – tipo de procedimento para a execução do exame;
10 – unidade a qual autorizou.
L – O CREDENCIADO deverá quando do fornecimento do relatório do atendimento prestado ao SUS, recolher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais no verso do pedido do exame.
M - O CREDENCIADO deverá prestar os serviços de qualidade, atendimento sem discriminações de dias, horários, materiais, entre outros, de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 e aos sábados das 08:00 as 12:00 horas.
N - O CREDENCIADO terá o prazo máximo para agendamento dos exames de 24 (vinte e quatro) horas corridas;
O -O CREDENCIADO terá o prazo máximo para a realização dos exames de 5 (cinco) dias corridos.
P - O CREDENCIADO terá que disponibilizar horários previamente agendados, não sendo permitido agendamento por ordem de chegada.
Q - O CREDENCIADO terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, para entrega do exame devidamente laudados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO(A) CONTRATADO(A):
5.1 O(A) CONTRATADO(A) é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao(a) CONTRATADO(A) direito de regresso.
5.2 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não excluem, nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
6.1 - Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Trindade:
I – pagar o valor constante na Cláusula Décima Terceira do edital;
II – acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
III – realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, para efeito de pagamento mensal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS:
7.1 O Fundo Municipal de Saúde de Trindade pagará, mensalmente, até o 10º dia útil, ao(a) CONTRADO(A), mediante recebimento dos documentos comprobatórios dos serviços prestados e da Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente pelo(a) CONTRATADO(A) devidamente atestado pelo Fundo, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SIA/SIH, em vigor, editada pelo Ministério da Saúde e disponível na internet no endereço: http://www.saude.gov.br.
7.2 Para efeito de pagamento, constitui documento comprobatório a Nota Fiscal/Fatura de Serviços com a discriminação dos serviços prestados e materiais aplicados, acompanhados dos documentos autorizatórios, tais como: Guia/Empenho e/ou Autorização de Serviços, para cada caso específico, e utilizando como base de cálculo os valores vigentes na data do atendimento.
7.3 Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao(a) CONTRATADO(A) recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, expressamente autorizado para tal fim, com aposição do respectivo carimbo funcional.
7.4 O faturamento e demais documentos necessários serão entregues ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, que efetuará o pagamento na forma do "item 7.1", condicionado à efetiva realização dos serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico, observando-se ainda, nesse caso;
I – O(A) CONTRATADO(A) deverá apresentar, obrigatória e juntamente com os demais documentos:
A – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado, ou outra equivalente na forma da Lei;
B – prova de regularidade com a Seguridade Social, que deverá ser comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito;
C – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (F.G.T.S.);
D – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
7.5 Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou não ocorra a apresentação dos documentos relacionados nos parágrafos anteriores e ou o(s) documento(s) fiscal(ais) apresente(m) alguma(s) incorreção(ões), será(ão) considerado(s) como não aceito(s) e o prazo para pagamento será contado a partir da data de regularização.
7.6 É vedado ao(à) CONTRATADO(A) cobrar, sob qualquer hipótese, diretamente do usuário, qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes aos procedimentos autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
7.7 Fica proibida, sob qualquer hipótese, a cobrança de valores complementares, além dos já definidos neste Edital ou no Termo de Credenciamento, contra o Fundo Municipal de Saúde de Trindade ou contra o usuário, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, transporte, emolumentos, execução de serviços, entre outros.
7.8 Os valores estipulados dos procedimentos serão revistos na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.080/1990 e nos termos da Lei n.º 8.666/1993.
7.9 A revisão da Tabela do SIA/SUSindependerá de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo a origem e a autorização da revisão dos valores, com a data da publicação do D.O.U, D.O.E ou D.O.M.
7.10 Em caso de conflito de preços prevalecerá sempre os valores definidos na esfera municipal, respeitados como valores mínimos os fixados na tabela nacional do SUS.

CLÁUSULA OITAVA – DA VISTORIA, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:
8.1 DA VISTORIA – Periodicamente o CONTRATANTE procederá vistoria nas instalações do(a) CONTRATADO(A) para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas,
comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato cumprindo normas contidas em portarias do Ministério da Saúde.
8.2 DA AVALIAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelo CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, sem prejuízo a observância do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

8.3 DA FISCALIZAÇÃO – Poderá em casos específicos ser realizada auditoria especializada pelo CONTRANTE.
A – A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados, não eximirá o(a) CONTRATADO(A) da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
B – O(A) CONTRATADO(A) facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1 Os serviços ora contratados, referidos na "Cláusula 1.1" serão executados pelo(a) CONTRATADO(A), com sede _____, com alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde sob o n.º_____ de _____ e sob a responsabilidade técnica do sócio _____, conselho n.º ____.
9.2 A eventual mudança de endereço do estabelecimento do(a) CONTRATADO(A) deverá ser imediatamente comunicada ao CONTRATANTE que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo ainda rever as condições do contrato e até mesmo rescindi-lo se entender conveniente. A mudança da diretora técnico e/ou do responsável pelos serviços auxiliares de diagnóstico também deverá ser comunicado ao CONTRATANTE. Em ambos os casos será necessário realizar alteração cadastral junto à Secretaria Municipal de Saúde de Trindade.
9.3 As alterações cadastrais que impliquem mudanças nos serviços devem ser previamente autorizadas pelo CONTRATANTE.
9.4 Os serviços oferecidos pelo(a) CONTRATADO(A) deverão atender as necessidades do CONTRATANTE, que encaminhará os usuários do SUS/GO.
9.5 Os encaminhamentos para os serviços contratados serão feitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade (CONTRATANTE), segundo normas expedidas.
9.6 O CONTRATANTE estabelecerá normas para definir o fluxo de atendimento, a realização de exames subseqüentes, o local de revisão das contas e os procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o(a) CONTRATADO(A) objetivando a satisfação do usuário do SUS/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à multa de mora, na forma prevista no instrumento contratual, conforme artigo 86, da Lei n.º 8.666/1993 e legislação aplicável, como portarias e resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato ou ajuste, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório.
10.2 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento o(a) CONTRATADO(A) sujeitar-se-á, depois de garantida ampla e prévia defesa, as sanções nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e legislação aplicável, como portarias e resoluções expedidas pelo Ministério da Saúde e Manuais específicos e aplicáveis ao objeto do contrato ou ajuste, assim discriminadas:
I – advertência escrita;
II – multa, de 1% até 3% do valor do contrato, seguindo a série histórica dos últimos 06(seis) meses;
III – multa dia, de até 1/60 do valor do contrato, seguindo a série histórica dos últimos 06(seis) meses;
IV – suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários as internações ou consultas, bem como de participação em licitações e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.3 A aplicação das penalidades previstas nos incisos "I" a "IV" do item 10.2 não exime o(a) CONTRATADO(A) de responder pelos danos eventualmente causados ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade ou a terceiros, em função de sua culpa ou dolo na execução das obrigações decorrentes do Credenciamento, sem que tal responsabilidade seja excluída ou reduzida pela fiscalização e pelo acompanhamento do Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
10.4 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja sua rescisão, nos termos do artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, constituindo igualmente motivo para rescisão as situações previstas no artigo 78 do mesmo diploma legal, tais como:
I – não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do Termo de Credenciamento;
II – atraso injustificado no início dos serviços;
III – paralisação na prestação dos serviços sem justa causa previamente comunicada ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade;
IV – subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
V – não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento como também a de seus superiores;
VI – cometimento reiterado de faltas na execução do Termo de Credenciamento, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;
VII – razões de interesse público;
VIII – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:
11.1 O presente instrumento contratual poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima, deste Termo de Credenciamento:
I – Pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade, quando o(a) CONTRATADO(A):
a) subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Credenciamento, sem prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Trindade;
b) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação pactuada, conforme estabelecido nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93;
c) falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Fundo Municipal de Saúde de Trindade, prejudique a execução do Termo de Credenciamento;
d) não atender as determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Credenciamento como também a de seus superiores;
e) cometer reiteradamente faltas na execução do presente Termo, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;
f) por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, ficar impedida de dar execução ao Termo;
g) descumprimento o disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n.º 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II – pelo(a) CONTRATADO(A), quando o Fundo Municipal de Saúde de Trindade:
a) inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento;
b) por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, ficar impedida de dar execução ao termo.
III – Pelas partes, amigavelmente, desde que haja conveniência para o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, mediante prévio aviso por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; se a rescisão for a pedido do(a) CONTRATADO(A), esta deverá protocolar o pedido junto ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade, sob pena de não ser considerada a contagem do prazo;
§1º Os casos de rescisão deste Termo de Credenciamento serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.
§2º A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita fundamentada da autoridade competente.
§3º O disposto no inciso III, da Cláusula Décima Terceira, não se aplica nos casos em que já estiver em andamento o processo, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Trindade, de apuração de irregularidades cometidas na execução do presente Termo de Credenciamento.
§4º Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse público, poderá o presente Termo de Credenciamento ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Trindade.
§5º Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, desta cláusula, persistirá a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Trindade pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.
§6º Quando o(a) CONTRATADO(A) der causa à rescisão do Termo de Credenciamento, além da multa e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Trindade, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANULAÇÃO:
12.1 Constituí motivo para anulação do Credenciamento a existência de fatos irregulares ocorridos à época de sua habilitação, os quais impediriam a aprovação do Credenciamento, comprovados após a sua formalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:
13.1 Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados por escrito entre as partes, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e, em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
14.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das Dotações Orçamentárias **nº 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (102) – Manutenção do Bloco do MAC e nº nº 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (114) – Manutenção do Bloco do MAC.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 O(A) CONTRATADO(A) se obriga a zelar pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
15.2 A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.
15.3 Ao Fundo Municipal de Saúde de Trindade fica reservado o direito de revogar o presente credenciamento, por justas razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.
15.4 Havendo rescisão do Termo de Credenciamento fica assegurada a remuneração ao(a) CONTRATADO(A) pelas faturas pendentes.
15.5 Nos casos de recredenciamento será necessário que a interessada satisfaça todas as condições do edital de credenciamento em vigor na data do pedido.
15.6 O código, a especificação do serviço e o valor monetário dos procedimentos são parte integrante da Tabela SUS.
15.7 Os pagamentos incidirão somente sobre os exames efetivamente efetuados, com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços do Sistema Único de Saúde (SAI/AIH/SUS).
15.8 Atendendo a capacidade operacional de cada unidade de saúde e após a assinatura do contrato, fica a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Trindade a liberação do orçamento, atendendo o teto financeiro do município disponibilizado pelo SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:
17.1 Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Assim, estando justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.
Trindade, ____ de _____ de _____.

_____
Rogerio Taveira Miguel
Secretário Municipal de Saúde

_____
Representante Legal da Empresa Contratada

Testemunhas:
1) Nome:_____
CPF:

Testemunhas:
1) Nome:_____
CPF:

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2531A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.206

LEI Nº 2.206 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Regulamenta a Jornada de Trabalho no Município de Trindade, altera legislações que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Jornada de Trabalho do serviço público do Município de Trindade é de 40 (quarenta) horas semanais e 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único - Fica criada a Jornada de Trabalho de 12x36, para os servidores que prestem serviço em atividades cujas atribuições dependam do regime de escala em tempo integral ou sistema de plantões, a critério da Administração, na forma dos artigos 34, parágrafo único e 35 da Lei n.º 465/1991 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2° - Os requisitos de investidura e a carga horária dos cargos previstos nas Leis nºs 557/1991, 872/1999, 1.242/08, 1.677/2016, 2.006/2020, 2.027/2020, abaixo relacionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Cargos	Escolaridade e Requisitos de Investidura	Carga Horária
Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura; Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Aprovação em Concurso Público.	40 h/s
Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; Aprovação em Concurso Público.	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36
Professor de Educação Física	Ensino Superior de Licenciatura em Educação Fisica; Registro no CREF – Consellho Regional de Educação Física; Aprovação em Concurso Público.	30h/s
Fiscal de Posturas e Edificações	1) Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público.	40h/s
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público.	40h/s
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público.	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36
Agente de Serviços Públicos	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público.	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público.	40h/s
Auxiliar de Obras e Serviços	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público.	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público.	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental Completo CNH Categoria "B"; Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada; Aprovação em Concurso Público.	40 h/s
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo CNH Categoria "C"; Experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada; Aprovação em Concurso Público.	40 h/s
Oficial de Obras e Serviços	Ensino Fundamental Completo; Experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em funções correlatas; Aprovação em Concurso Público.	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36
Oficial de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Concurso Público.	40 horas semanais / 200 horas mensais, podendo ser adotada, a critério da Administração, jornada de trabalho de 12x36

Art. 3° - O Anexo VI - Descrições de Cargos, Título do Cargo: Auxiliar Administrativo da Lei nº 557/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	- Auxiliar Administrativo
Requisitos de Investidura	
- Ensino Fundamental Completo; - Aprovação em Concurso Público.	
Carga Horária	40 horas
Vencimento	Grau 20
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira; Realizar registros; Atuar no atendimento aos servidores e público em geral; Coletar dados para análise; Organizar e atualizar arquivos e fichas; Executar outras tarefas correlatas na profissão.	
DESCRIÇÃO DETALHADA:	
Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; Escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo a conferencia e submetendo a apreciação superior; Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes as resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; Elaborar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observando estética e padrões estabelecidos; Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado as necessidades; Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; Operar mesa telefônica, efetuando ligações, transmitindo ou recebendo mensagens, prestando informações, controlando agendas, lista telefônicas e arquivo do serviço; Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas; Recepcionar pacientes, marcando consultas, distribuindo fichas e encaminhando-os aos consultórios médico-odontológicos e as salas de exames e tratamento; Receber prontuários, distribuí-los nos consultórios e unidades de acordo com a localização dos pacientes; Encaminhar os prontuários ao arquivo médico; Transcrever dados de documentos fonte, armazenando-os no computador de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; Executar outras tarefas correlatas.	

Art. 4° - Os incisos III e V, do art. 1º da Lei nº 1.242, de 17 de abril de 2008, passam a vigorar com a seguinte alteração, aplicada para os cargos que especifica, mantidos os demais termos dos quadros da redação originária, com inclusão do inciso VI:

"Art. 1º - (...)
III - Na Secretaria Municipal de Saúde:

QUANTIDADE	CARGO	GRAU	CARGA HORÁRIA
2	Assistente Social	22	40 horas

V – Na Secretaria Municipal de Educação:

QUANTIDADE	CARGO	GRAU/VALOR	CARGA HORÁRIA
20	Professor de Educação Física	R$ 4.011,65	30 horas
3	Assistente Social	22	40 horas

VI - Na Secretaria Municipal de Assistência Social:

QUANTIDADE	CARGO	GRAU	CARGA HORÁRIA
5	Assistente Social	22	40 horas

Art. 5° - O Anexo I - Descrição dos Cargos da Lei nº 1.242, de 17 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação, com alteração apenas do cargo de Professor de Educação Física, mantidos os demais termos do Anexo I:

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo	Professor de Educação Física
Requisitos de Investidura	- Ensino Superior de Licenciatura em Educação Física; - Registro no Conselho Regional de Educação Física; - Aprovação em Concurso Público.
Carga Horária	30 horas
Vencimento	R$ 4.011,65
Atribuições do cargo	
Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem notrabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. - Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. - Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. - Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. - Promover a integração entre escola, família e com unidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. - Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos. - Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica. - Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar. - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade. - Outras atividades inerentes ao cargo.	

Art. 6° - Ficam revogadas quaisquer modalidades de transposição de cargos prevista na Lei n.º 557/1991.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0390934A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.207

LEI Nº 2.207 DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"*Autoriza a prorrogação de contratos temporários e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a prorrogar excepcionalmente os contratos temporários, autorizados pelos artigos 67 a 73 da Lei Complementar nº 50/2021, Lei n.º 2.026, de 28 de dezembro de 2020 e Lei nº 2.054, de 2 de julho de 2021, aos seguintes cargos e quantitativos, até a conclusão e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

CARGO	QUANTITATIVO
AGENTE DE SERVICOS PUBLICOS	**6**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**16**

AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS	**3**
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	**25**
FISCAL DE POSTURAS E EDIFICACOES	**6**
MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	**25**
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**5**
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	**3**
OFICIAL DE OBRAS E SERVICOS	**2**
OFICIAL DE SERVICOS GERAIS	**14**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	**20**
PROFESSOR PIII PEDAGOGO	**48**
PROFESSOR SUBSTITUTO	**2**

Art. 2º - As despesas correrão pelo orçamento do exercício de 2023, em dotação correspondente aos vencimentos e vantagens fixas de cada unidade orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B55BE3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 286/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 286/23 – CASA CIVIL DE, 27 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	010.961.471-22	01
02	CAMILLA MONTES ALVES	043.556.021-25	01
03	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60	01
04	EDMILSON ALVES DE MIRANDA	009.292.561-82	01
05	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79	01
06	EDNEIA FARIAS DA SILVA ALMEIDA	035.316.111-00	01
07	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00	01
08	LEANDRO RODRIGUES SOUSA	760.768.811-00	01
09	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04	01
10	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20	01
11	ORIDES FELIPE CRUVINEL	456.149.621-15	01
12	PAULO ROBERTO CUNHA	413.469.801-44	01
13	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	858.159.772-68	01
14	REMES DE SOUZA E SILVA	302.706.001-59	01

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:851A9884

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 289/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 289/23 – CASA CIVIL DE, 29 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	01
02	AIRTON FERREIRA DA COSTA	427.529.731-87	01
03	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30	01
04	ALEX FELIX DE SOUZA	711.294.101-61	01
05	ANTONIO COSTA SIQUEIRA	507.383.721-53	01
06	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	424.665.041-20	01
07	BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	217.076.501-87	01
08	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86	01
09	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89	01
10	CARLOS SERGIO DA COSTA	701.379.821-51	01
11	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA	025.420.921-17	01
12	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07	01
13	DEBORA MARIA DOS SANTOS MARTINS	053.253.161-25	01
14	DENILSON CAETANO	965.375.661-34	01
15	DIVINO CARLOS ALVES	388.546.191-91	01
16	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	01
17	EDINHO SILVA DE JESUS	040.784.811-83	01
18	ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	009.952.411-20	01
19	FERNANDO DIVINO ROSA	885.014.001-06	01
20	FLORISBELA PEREIRA DOS SANTOS	303.645.153-68	01
21	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	01
22	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	01
23	JESSICA VIEIRA DE ANDRADE	707.033.351-03	01
24	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	01
25	JOAO BATISTA DA SILVA SANTOS	821.039.093-72	01
26	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	01
27	JOEL MARCELINO DA SILVA	911.356.561-34	01
28	JONES GOMES CAPISTRANO	700.743.241-79	01
29	JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO	246.404.251-04	01
30	JOSE CARLOS BORGES DE SOUZA	597.985.721-49	01
31	JOSINEI BARBOSA NEVES	275.041.151-34	01
32	LAURIVAM DA COSTA LIMA	547.918.041-04	01
33	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49	01
34	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00	01
35	LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	783.698.601-25	01
36	LUIZ PAULO GUIMARÃES	042.084.031-10	01
37	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	703.545.311-31	01
38	LUIZ UMBERTO PEREIRA FILHO	944.262.791-00	01
39	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	508.120.841-87	01
40	MARCOS ANTONIO A. FERREIRA	737.297.871-87	01
41	MARCOS JACINTO NASCIMENTO	035.632.701-98	01
43	MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA	003.815.501-09	01
44	MAX DA SILVA	879.572.991-72	01
45	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	01
46	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	704.199.111-38	01
47	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49	01
48	OSEIAS DE JESUS SOUZA	287.678.291-04	01
49	OSMAR DA SILVA ALMEIDA	273.948.358-98	01
50	PEDRO ALVES CUNHA	491.142.041-34	01
51	RAFAEL ALEXANDRE DE PAIVA	035.584.851-14	01
52	RAIMUNDO CORNELIO MORAIS	016.487.963-38	01
53	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53	01
54	REINALDO XAVIER DOS SANTOS	867.974.501-44	01
55	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77	01
56	RENATO DA SILVA LOURENÇO	827.945.021-15	01
57	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	01
58	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72	01
59	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	383.394.941-87	01

60	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22	01
61	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	01
62	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68	01
63	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53	01
64	SHIRLEANY ROSA SANTOS	703.647.831-41	01
65	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	01
66	THAYNARA PAULA MILITÃO DA SILVA	704.258.851-79	01
67	VALDEMIR CANDIDO M. DOS SANTOS	017.905.321-32	01
68	VALDIMIRO PINTO DE BARROS	940.049.941-87	01
69	VANESSA BORGES DE SOUZA	017.630.291-31	01
70	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	707.207.981-59	01
71	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59	01
72	WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA	326.889.201-97	01
73	WILDO CORDEIRO DA SILVA	413.493.501-68	01

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 287/23 – CASA CIVIL, de 27 de março de 2023, a partir da presente data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A90DF9A8



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO Nº 350/2023

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 29 de março de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA (Pregoeiro), DANILA VIANA COSTA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE AGOSTINHO FERREIRA (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 015/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
EMPORIO DO JAO LTDA EPP	Microempresa	35.267.345/0001-90	HYAN GABRIEL SANTOS PAES	061.861.881-32
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Microempresa	31.872.648/0001-81	DENISLEY FELIX MARTINS	970.092.451-34
X SUPERMERCADO EIRELI	Microempresa	31.357.475/0001-63	JOELMA FERREIRA BASTO	982.242.201-68

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

GRUPO 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS/FMMA/FME

ITEM: 1 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO COR AZUL — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	5,2900	529,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	jandaia	34,7000	3.470,00	Sim

ITEM: 2 - PAPEL OFICIO RESMA C/ 500 FL — Quantidade: 5,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	REPORT	32,9900	164,9500	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	OKAY	41,1930	205,9650	Sim

ITEM: 3 - BORRACHA BRANCA Nº 40 — Quantidade: 1.533,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BEZZE	0,4900	751,1700	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BAZEE	0,6965	1.067,7345	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	MERCURY	2,00	3.066,00	Sim

ITEM: 4 - CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA — Quantidade: 1.255,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	9,9900	12.537,4500	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	jandaia	10,4276	13.086,6380	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JANDAIA	13,00	16.315,00	Sim

ITEM: 5 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm. — Quantidade: 140,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	jandaia	6,5670	919,3800	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	6,9900	978,6000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JANDAIA	9,2000	1.288,00	Sim

ITEM: 6 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM) — Quantidade: 1.530,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BAZZE	1,1144	1.705,0320	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	1,4900	2.279,7000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	1,5000	2.295,00	Sim

ITEM: 7 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM) — Quantidade: 1.211,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BAZZE	1,1144	1.349,5384	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	1,4900	1.804,3900	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	1,5000	1.816,5000	Sim

ITEM: 8 - CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS — Quantidade: 22,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WIRE	22,9900	505,7800	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TOP	30,00	660,00	Sim

ITEM: 9 - CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS — Quantidade: 38,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WIRE	22,9900	873,6200	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TOP	30,00	1.140,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACC	32,4370	1.232,6060	Sim

ITEM: 10 - CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS — Quantidade: 34,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WIRE	22,9900	781,6600	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACC	27,2630	926,9420	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TOP	30,00	1.020,00	Sim

ITEM: 11 - CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS — Quantidade: 28,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WIRE	22,9900	643,7200	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACC	27,4620	768,9360	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TOP	30,00	840,00	Sim

ITEM: 12 - COLA BRANCA 90 GRS — Quantidade: 545,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	MAX	3,7213	2.028,1085	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXI COLA	4,9900	2.719,5500	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	MAX	6,3000	3.433,5000	Sim

ITEM: 13 - ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM — Quantidade: 555,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SCRITY OFF	0,9900	549,4500	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	SCRITY	49,7000	27.583,5000	Sim

ITEM: 14 - ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM — Quantidade: 2.050,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	KRAKT	0,6766	1.387,0300	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SCRITY OFF	0,9900	2.029,5000	Sim

ITEM: 15 - ENVELOPE PEQUENO 11/23 CM — Quantidade: 250,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SCRITY OFF	0,9900	247,5000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	KALUNGA	48,6500	12.162,5000	Sim

ITEM: 16 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM — Quantidade: 489,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	6,9900	3.418,1100	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3.M	8,2585	4.038,4065	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3M	8,5000	4.156,5000	Sim

ITEM: 17 - FITA CREPE 18MM/50M 6X1 — Quantidade: 129,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	41,9900	5.416,7100	Sim

ITEM: 18 - GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS — Quantidade: 81,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	KAZ	83,8000	6.787,8000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GAVIA	89,9000	7.281,9000	Sim

ITEM: 19 - LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2 — Quantidade: 5.918,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MULTICOLOR	0,4900	2.899,8200	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	MULTICOLOR	0,5174	3.061,9732	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	LEO LEO	1,0600	6.273,0800	Sim

ITEM: 20 - LIVRO ATA C/200 FOLHAS — Quantidade: 135,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	31,9900	4.318,6500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO DOMINGOS	38,00	5.130,00	Sim

ITEM: 21 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS — Quantidade: 4.725,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CHAMEX	34,9900	165.327,7500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	REPORT	35,00	165.375,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	OKAY	41,2328	194.824,9800	Sim

ITEM: 22 - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28 — Quantidade: 1.190,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	6,9900	8.318,1000	Sim

ITEM: 23 - PERFURADOR MEDIO DOIS FUROS COM CORPO E BASE DE METAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 A 30 FOLHAS, COM BANDEJA REMOVIVEL, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA E BASE ANTIDERRAPANTE — Quantidade: 30,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JOCAR	89,9900	2.699,7000	Sim

ITEM: 24 - PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL — Quantidade: 65,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	COMPACTOT	4,3780	284,5700	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	4,9900	324,3500	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT	10,00	650,00	Sim

ITEM: 25 - TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM — Quantidade: 145,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRW	32,9900	4.783,5500	Sim

ITEM: 26 - TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm — Quantidade: 20,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRW	11,9900	239,8000	Sim

ITEM: 27 - ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03 — Quantidade: 29,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CARBRINK	16,9900	492,7100	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JOCAR	20,00	580,00	Sim

ITEM: 28 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm. — Quantidade: 8,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MASTERPRINT	16,9900	135,9200	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JOCAR	20,00	160,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	pilot	26,2083	209,6664	Sim

ITEM: 29 - APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM PORTA GIZ — Quantidade: 12,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BIT	16,3180	195,8160	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CARBRINK	21,9900	263,8800	Sim

ITEM: 30 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA — Quantidade: 73,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	PILOT	23,0840	1.685,1320	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JOCAR	27,00	1.971,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	29,9900	2.189,2700	Sim

ITEM: 31 - APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO — Quantidade: 675,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bazze	0,4975	335,8125	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BAZZE	0,9900	668,2500	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JOCAR	1,5000	1.012,5000	Sim

ITEM: 32 - APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA — Quantidade: 163,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bazze	4,5372	739,5636	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	4,9900	813,3700	Sim

ITEM: 33 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G — Quantidade: 43,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	JK	37,8100	1.625,8300	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOBERANO	42,9900	1.848,5700	Sim

ITEM: 34 - BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM — Quantidade: 757,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JOGAR	9,9900	7.562,4300	Sim

ITEM: 35 - CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO — Quantidade: 500,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	jandaia	6,2287	3.114,3500	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	6,9900	3.495,00	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JANDAIA	9,00	4.500,00	Sim

ITEM: 36 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM — Quantidade: 9,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	9,9900	89,9100	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	jandaia	10,3679	93,3111	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JANDAIA	13,00	117,00	Sim

ITEM: 37 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 48 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm — Quantidade: 150,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	jandaia	3,9999	599,9850	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	4,9900	748,5000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JANDAIA	7,5000	1.125,00	Sim

ITEM: 38 - CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS — Quantidade: 38,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	16,9900	645,6200	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO DOMINGOS	20,00	760,00	Sim

ITEM: 39 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS) — Quantidade: 120,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	4,9900	598,8000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JANDAIA	7,5000	900,00	Sim

ITEM: 40 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE — Quantidade: 220,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	frama	6,9650	1.532,3000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	6,9900	1.537,8000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FRAMA	10,00	2.200,00	Sim

ITEM: 41 - CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO — Quantidade: 11,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MASTERPRINT	44,9000	493,9000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	elgin	51,7400	569,1400	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	ELGIN	80,00	880,00	Sim

ITEM: 42 - CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM) — Quantidade: 352,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BAZZE	1,1144	392,2688	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	1,4900	524,4800	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	1,5000	528,00	Sim

ITEM: 43 - CD-R 700MB VIRGEM — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MULTILESER	2,8900	289,00	Sim

2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	multilaser	9,0545	905,4500	Sim
ITEM: 44 - CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS				Quantidade: 42,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	22,9900	965,5800	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACC	29,8500	1.253,7000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TOP	30,00	1.260,00	Sim
ITEM: 45 - CLIPS 2/0 AÇO INOX-NIQUELADO 500GRS				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WIRE	22,9900	91,9600	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TOP	30,00	120,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACC	30,2480	120,9920	Sim
ITEM: 46 - COLA BRANCA 500 GRS				Quantidade: 35,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	MAX COLOR	15,3230	536,3050	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXI COLA	16,9900	594,6500	Sim
ITEM: 47 - COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1				Quantidade: 265,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	13,9900	3.707,3500	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	AGRILEX	22,4870	5.959,0550	Sim
ITEM: 48 - BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM				Quantidade: 475,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	109,9000	52.202,5000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	TEK BOND	117,6090	55.864,2750	Sim
ITEM: 49 - COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA				Quantidade: 280,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	12,9900	3.637,2000	Sim
ITEM: 50 - CANETINHA 12X1				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	compactor	10,6266	21,2532	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	HIDROCOR	10,9900	21,9800	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BAZZE	19,00	38,00	Sim
ITEM: 51 - DVD-R 4,7 GB VIRGEM				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MULTILASER	3,9900	399,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	multilaser	85,6600	8.566,00	Sim
ITEM: 52 - E.V.A 40x60CM AMARELO				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 53 - E.V.A 40X60CM AZUL				Quantidade: 95,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	287,3560	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	380,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	474,0500	Sim
ITEM: 54 - E.V.A 40X60CM BRANCO				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 55 - E.V.A 40X60CM LARANJA				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 56 - E.V.A 40X60CM PRETO				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 57 - E.V.A 40X60CM ROSA				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 58 - E.V.A 40X60CM VERDE				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 59 - E.V.A 40X60CM VERDE CANA				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 60 - E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 61 - E.V.A 40X60CM VERMELHO				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	332,7280	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	440,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	548,9000	Sim
ITEM: 62 - E.V.A (CORES VARIADAS)				Quantidade: 400,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	IBEL	3,0248	1.209,9200	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	4,00	1.600,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	4,9900	1.996,00	Sim
ITEM: 63 - BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X30CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	109,9000	6.594,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	TEK BOND	118,4050	7.104,3000	Sim
ITEM: 64 - ENVELOPE A4				Quantidade: 1.350,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	KRAFIT	0,6766	913,4100	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FOLDER	0,9900	1.336,5000	Sim
ITEM: 65 - ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM)				Quantidade: 9,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bazze	2,2487	20,2383	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CIS	4,9900	44,9100	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BAZZE	6,00	54,00	Sim
ITEM: 66 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M				Quantidade: 218,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ADELBRAS	24,9900	5.447,8200	Sim
ITEM: 67 - ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO				Quantidade: 2.040,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	FRAFIT	0,6766	1.380,2640	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,9900	2.019,6000	Sim
ITEM: 68 - ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM				Quantidade: 53,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bazze	3,7611	199,3383	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CIS	6,9900	370,4700	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BAZZE	9,00	477,00	Sim
ITEM: 69 - EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO				Quantidade: 61,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bazze	3,9601	241,5661	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BAZZE	4,9900	304,3900	Sim
ITEM: 70 - FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 50MM X30M				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ADERE	73,9000	1.847,5000	Sim
ITEM: 71 - FITA ADESIVA 12MMX40M				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EUROCELL	2,9900	179,4000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3m	4,3780	262,6800	Sim
ITEM: 72 - FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M				Quantidade: 12,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3M	6,9900	83,8800	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3M	8,3580	100,2960	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3M	8,5000	102,00	Sim
ITEM: 73 - LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES				Quantidade: 803,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	faber castel	6,5670	5.273,3010	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MULTICOLOR	8,9900	7.218,9700	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	MULTICOLR	12,9000	10.358,7000	Sim
ITEM: 74 - GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MASTERPRINT	169,9000	1.019,4000	Sim
ITEM: 75 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1				Quantidade: 288,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	10,9900	3.165,1200	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BAZZE	11,7211	3.375,6768	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	KAZ	14,00	4.032,00	Sim
ITEM: 76 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO PARA 100 FLS. 23/13 5000X1				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACC	69,9000	139,8000	Sim
ITEM: 77 - GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	18,9900	151,9200	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	acc	34,2280	273,8240	Sim
ITEM: 78 - LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM				Quantidade: 110,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	17,9900	1.978,9000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SÃO DOMINGOS	20,00	2.200,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	TAMOIO	28,00	3.080,00	Sim

ITEM: 79 - MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5 — Quantidade: 204,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BIC	3,9601	807,8604	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	4,9900	1.017,9600	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	6,00	1.224,00	Sim

ITEM: 80 - MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5 — Quantidade: 118,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bic	3,9800	469,6400	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	4,9900	588,8200	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	6,00	708,00	Sim

ITEM: 81 - MASSA DE MODELAR 12 CORES — Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	7,1441	1.428,8200	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	8,9900	1.798,00	Sim

ITEM: 82 - PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM — Quantidade: 155,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SÃO DOMINGOS	17,9900	2.788,4500	Sim

ITEM: 83 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M — Quantidade: 99,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRAND	99,9000	9.890,1000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	contact	129,3500	12.805,6500	Sim

ITEM: 84 - PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80G 200X60 CM — Quantidade: 17,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KRAFT	289,9000	4.928,3000	Sim

ITEM: 85 - PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES — Quantidade: 117,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	jandaia	38,00	4.446,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FILIPAPER	49,9900	5.848,8300	Sim

ITEM: 86 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA. — Quantidade: 517,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	20,9900	10.851,8300	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FRAMA	31,00	16.027,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	JANDAIA	78,9900	40.837,8300	Sim

ITEM: 87 - PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO — Quantidade: 190,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	3,4900	663,1000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	JANDAIA	59,5500	11.314,5000	Sim

ITEM: 88 - PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA — Quantidade: 878,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FRAMA	20,9900	18.429,2200	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	FRAMA	21,5915	18.957,3370	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FRAMA	31,00	27.218,00	Sim

ITEM: 89 - UMEDECEDOR DE DEDOS 12G — Quantidade: 76,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WALEU	4,9900	379,2400	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JOCAR	9,5000	722,00	Sim

ITEM: 90 - TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES — Quantidade: 190,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	12,9900	2.468,1000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	15,3031	2.907,5890	Sim

ITEM: 91 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML — Quantidade: 13,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	10,9900	142,8700	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	RADEX	11,00	143,00	Sim

ITEM: 92 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS — Quantidade: 13,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MASTERPRINT	359,00	4.667,00	Sim

ITEM: 93 - PINCEL P/ PINTURA Nº 10 — Quantidade: 90,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	3,3900	305,1000	Sim

ITEM: 94 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12 — Quantidade: 120,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	4,4900	538,8000	Sim

ITEM: 95 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V — Quantidade: 97,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	KIT	45,3720	4.401,0840	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JOCAR	55,00	5.335,00	Sim
3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	69,9000	6.780,3000	Sim

ITEM: 96 - PRANCHETA DE ACRILICO TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO — Quantidade: 9,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WALEU	23,9000	215,1000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	waleu	25,4720	229,2480	Sim

ITEM: 97 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL — Quantidade: 125,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	12,9900	1.623,7500	Sim
ITEM: 98 - REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM				Quantidade: 159,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	WALEV	1,5522	246,7998	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	1,6900	268,7100	Sim
ITEM: 99 - PORTA CANETA COM DIVISORIAS TRIPLO NA COR FUME COM DIMENSAO E PESO APROXIMADO DE 87 x 77 x 238 E 136g				Quantidade: 31,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	39,9000	1.236,9000	Sim
ITEM: 100 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 06				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	4,4900	134,7000	Sim
ITEM: 101 - GIZ DE CERA 12X1				Quantidade: 130,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	acrilex	5,9302	770,9260	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	6,9900	908,7000	Sim
ITEM: 102 - ENVELOPE 24CM/33CM PARDO				Quantidade: 550,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	foroni	0,8756	481,5800	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,9900	544,5000	Sim
ITEM: 103 - ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO				Quantidade: 700,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	KRAFIT	0,6766	473,6200	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FORONI	0,9900	693,00	Sim
ITEM: 104 - CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML				Quantidade: 52,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	MAXI	3,9800	206,9600	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAXI	4,9900	259,4800	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	5,6000	291,2000	Sim
ITEM: 105 - PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL				Quantidade: 178,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	4,9900	888,2200	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	PILOT	6,3680	1.133,5040	Sim
ITEM: 106 - PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)				Quantidade: 22,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RADEX	28,9900	637,7800	Sim
ITEM: 107 - TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML				Quantidade: 78,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	RADEX	15,00	1.170,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	16,9900	1.325,2200	Sim
ITEM: 108 - GRAMPO 23/10 5000X1				Quantidade: 176,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BACCHI	69,9900	12.318,2400	Sim
ITEM: 109 - GRAMPO 23/13 5000X1				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BACCHI	69,9900	2.099,7000	Sim
ITEM: 110 - MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	COMPACTOR	3,5820	214,9200	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	4,9900	299,4000	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	6,00	360,00	Sim
ITEM: 111 - MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5				Quantidade: 17,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bic	3,9800	67,6600	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	4,9900	84,8300	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	6,00	102,00	Sim
ITEM: 112 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML BRANCO				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	6,9900	139,8000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	acrilex	7,4426	148,8520	Sim
ITEM: 113 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML AMARELO OURO				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	6,9900	209,7000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	acrilex	7,4426	223,2780	Sim
ITEM: 114 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML VERMELHO				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	6,9900	139,8000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	acrilex	7,4426	148,8520	Sim
ITEM: 115 - LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TILIBRA	20,9900	1.049,5000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	são domingos	33,8300	1.691,5000	Sim
ITEM: 116 - PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	0,4378	52,5360	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	0,4900	58,8000	Sim
ITEM: 117 - PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM				Quantidade: 140,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	reipel	0,4378	61,2920	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	0,4900	68,6000	Sim

ITEM: 118 - PAPEL SEDA PRETO TAMANHO 48 X 60 CM

Quantidade: 90,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	0,4378	39,4020	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	0,4900	44,1000	Sim

ITEM: 119 - PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS

Quantidade: 71,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BAZZE	109,00	7.739,00	Sim

ITEM: 120 - PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM

Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	0,4378	43,7800	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	0,4900	49,00	Sim

ITEM: 121 - PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM

Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	0,4378	26,2680	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	0,4900	29,4000	Sim

ITEM: 123 - PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM

Quantidade: 120,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,2885	274,6200	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	358,8000	Sim

ITEM: 124 - PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM

Quantidade: 115,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,2885	263,1775	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	343,8500	Sim

ITEM: 125 - PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM

Quantidade: 120,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,2885	274,6200	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	358,8000	Sim

ITEM: 126 - TINTA PARA TECIDO - 504 AMARELO LIMÃO 250 ml

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 127 - TINTA PARA TECIDO - 505 AMARELO OURO 250 ml

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 128 - TINTA PARA TECIDO - 519 BRANCO 250 ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 129 - TINTA PARA TECIDO -542 ROSA ESCURO 250ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 130 - TINTA PARA TECIDO - 576 CENOURA 250 ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 131 - TINTA PARA TECIDO - 540 VIOLETA COBALTO 250ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 132 - TINTA PARA TECIDO - 803 ACQUA MARINA 250ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 133 - TINTA PARA TECIDO - 802 VERDE MAÇÃ 250ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 134 - TINTA PARA TECIDO - 582 VERDE GRAMA 250ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 135 - TINTA PARA TECIDO - 510 VERDE FOLHA 250ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 136 - TINTA PARA TECIDO - 585 CAPUCCINO 250ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 137 - TINTA PARA TECIDO - 512 VERDE VERONESE 250ML

Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 138 - TINTA PARA TECIDO - 596 AZUL PETRÓLEO 250 ML
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 139 - TINTA PARA TECIDO - 551 SÉPIA 250 ML
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 140 - TINTA PARA TECIDO - 511 AZUL TURQUESA 250ML
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 141 - TINTA PARA TECIDO - 534 COBRE 250ML
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 142 - TINTA PARA TECIDO - 520 PRETO 250ML
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	29,9000	1.196,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	34,6260	1.385,0400	Sim

ITEM: 143 - PINCEL PARA PINTURA Nº 08
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	4,9900	199,6000	Sim

ITEM: 144 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KIT	4,9900	199,6000	Sim

ITEM: 145 - PAPEL CREPOM VERMELHO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 146 - PAPEL CREPON ROXO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 147 - PAPEL CREPOM BRANCO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 148 - PAPEL CREPOM PRETO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 149 - PAPEL CREPOM PRATA DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 150 - PAPEL CREPOM LARANJA DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 151 - PAPEL CREPOM AMARELO DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 152 - PAPEL CREPOM VERDE DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 153 - PAPEL CREPOM AZUL DIMENSÕES 0,48 X 2M
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim

ITEM: 154 - PAPEL CARTÃO AZUL
Quantidade: 15,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,6865	40,2975	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	52,3500	Sim

ITEM: 155 - PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM
Quantidade: 115,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,6865	308,9475	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	401,3500	Sim

ITEM: 156 - PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM
Quantidade: 115,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,6865	308,9475	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	401,3500	Sim

ITEM: 157 - PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM
Quantidade: 115,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,6865	308,9475	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	401,3500	Sim

ITEM: 158 - PAPEL CARTÃO LARANJA
Quantidade: 10,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,6865	26,8650	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	34,9000	Sim

ITEM: 159 - PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM
Quantidade: 115,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	2,6865	308,9475	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	401,3500	Sim

ITEM: 160 - PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL — Quantidade: 53,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	COMPACTO	3,9601	209,8853	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	6,9900	370,4700	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT	9,00	477,00	Sim

ITEM: 161 - CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS — Quantidade: 4,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TOP	30,00	120,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACC	66,9000	267,6000	Sim

ITEM: 162 - COLA EM BASTÃO 10G — Quantidade: 39,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bazze	1,7910	69,8490	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	2,9900	116,6100	Sim

ITEM: 163 - NUMERADOR AUTOMÁTICO C/ 6 DIGÍTOS 206M — Quantidade: 5,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	KAZ	269,9000	1.349,5000	Sim

ITEM: 164 - PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 110,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	218,9000	Sim

ITEM: 165 - PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 620,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	1.233,8000	Sim

ITEM: 166 - PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 200,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	398,00	Sim

ITEM: 167 - PAPEL COLOR SET AMARELO CLARO DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	119,4000	Sim

ITEM: 168 - PAPEL COLOR SET LARANJA DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	119,4000	Sim

ITEM: 169 - PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 90,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	179,1000	Sim

ITEM: 170 - PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 90,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	179,1000	Sim

ITEM: 171 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO) — Quantidade: 146,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	10,9900	1.604,5400	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT	15,00	2.190,00	Sim

ITEM: 172 - CAIXA POLIONDA TRANSPARENTE COM TAMPA DIMENSÕES (CLA) 31 X 23,5 X 15CM — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	49,9900	4.999,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	POLIBRAS	66,00	6.600,00	Sim

ITEM: 173 - PURPURINA VERMELHA 3G — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	13,4900	809,4000	Sim

ITEM: 174 - TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM — Quantidade: 15,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MATRIX	229,9900	3.449,8500	Sim

ITEM: 175 - TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM — Quantidade: 15,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MATRIX	229,9900	3.449,8500	Sim

ITEM: 176 - PAPEL MICRO ONDULADO 50X80CM - ROXO — Quantidade: 30,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	269,7000	Sim

ITEM: 177 - PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM — Quantidade: 242,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	7,9900	1.933,5800	Sim

ITEM: 180 - FITILHO VERDE 16MM — Quantidade: 30,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NIZURL	4,9900	149,7000	Sim

ITEM: 181 - FITILHO ROSA 16MM — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NIZURL	4,9900	299,4000	Sim

ITEM: 182 - FITILHO AMARELO 16MM — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	NIZURL	4,9900	299,4000	Sim

ITEM: 183 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO — Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	29,9900	1.199,6000	Sim

ITEM: 184 - FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE — Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	29,9900	1.199,6000	Sim

ITEM: 185 - PAPEL VERGE FORMATO A4 (210 x 297) COM 50FOLHAS - VERDE CLARO — Quantidade: 5,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FILIPAPER	49,9900	249,9500	Sim
ITEM: 186 - FITA CREPE 18MM X 40M				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ADERE	6,2088	12,4176	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EUROCELL	9,8900	19,7800	Sim
ITEM: 187 - CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215				Quantidade: 49,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	129,9000	6.365,1000	Sim
ITEM: 188 - GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM FABRICADO EM LAMINA DE AÇO, SUPER RESISTENTE COM 50 UN				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACC	39,9000	239,4000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	maxcril	109,4500	656,7000	Sim
ITEM: 189 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.				Quantidade: 16,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JOCAR	18,9900	303,8400	Sim
ITEM: 190 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P) PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL)				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	10,9900	1.318,8000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT	15,00	1.800,00	Sim
ITEM: 191 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO)				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	10,9900	1.318,8000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT	15,00	1.800,00	Sim
ITEM: 192 - VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO C/ETIQUETA BRANCA CX 50 UN				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	16,9900	135,9200	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	DAC	36,8150	294,5200	Sim
ITEM: 193 - PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES				Quantidade: 34,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	39,9900	1.359,6600	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polibras	49,7500	1.691,5000	Sim
ITEM: 194 - QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO MOLD. ALUMÍNIO				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	STALO	499,9900	2.499,9500	Sim
ITEM: 195 - FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM				Quantidade: 87,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MERCUR	21,9900	1.913,1300	Sim
ITEM: 196 - FITA CREPE 50MM X 50 MTS				Quantidade: 84,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ADERE	18,0095	1.512,7980	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	19,9900	1.679,1600	Sim
ITEM: 197 - CANETA MARCADOR PERMANENTE				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BAZZE	4,9900	99,8000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT	9,00	180,00	Sim
ITEM: 199 - MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5				Quantidade: 18,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BIC	4,9900	89,8200	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BIC	6,00	108,00	Sim
ITEM: 200 - PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	8,9900	1.078,8000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	DAC	15,5220	1.862,6400	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	POLIBRAS	17,5000	2.100,00	Sim
ITEM: 201 - LAPIS DE COR C/ COM 48 CORES SEXTAVADO				Quantidade: 14,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	49,9900	699,8600	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FABER CASTEL	83,00	1.162,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	maped	95,5200	1.337,2800	Sim
ITEM: 202 - TNT LISO AMARELO				Quantidade: 410,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DUPLEX	6,9900	2.865,9000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TN	8,5000	3.485,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	DU BLEX	158,2050	64.864,0500	Sim
ITEM: 203 - TNT LISO VERMELHO				Quantidade: 410,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DUPLEX	6,9900	2.865,9000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TN	8,5000	3.485,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	dubflex	151,2400	62.008,4000	Sim
ITEM: 204 - TNT LISO MARRON				Quantidade: 210,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DUPLEX	6,9900	1.467,9000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TN	8,5000	1.785,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	dubflex	151,2400	31.760,4000	Sim
ITEM: 205 - GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL/TAPECEIRO 106MM				Quantidade: 29,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GRAM LINE	129,9000	3.767,1000	Sim

ITEM: 206 - GLOBO TERRESTRE GEOGRÁFICO E POLÍTICO COM PAÍSES E OCEANOS 30CM DE DIÂMETRO — Quantidade: 3,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	189,9000	569,7000	Sim

ITEM: 207 - BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 300M X 40CM — Quantidade: 10,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	299,9900	2.999,9000	Sim

ITEM: 208 - BOLA DE ISOPOR 30CM — Quantidade: 47,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	49,9900	2.349,5300	Sim

ITEM: 209 - RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO — Quantidade: 8,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	piot	7,5620	60,4960	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	9,1900	73,5200	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT	14,00	112,00	Sim

ITEM: 210 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 2.0MM — Quantidade: 12,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	5,9900	71,8800	Sim

ITEM: 211 - KIT MULTIBLOCOS C/ 150 PEÇAS APROXIMADAMENTE – BLOCOS DE MONTAR — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MATRIX	169,9000	10.194,00	Sim

ITEM: 212 - COLA COLORIDA 23G 6UN — Quantidade: 100,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRILEX	14,9900	1.499,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ACRILEX	16,6364	1.663,6400	Sim

ITEM: 213 - PASTA AMARELA PARA ARQUIVO INDIVIDUAL POR ALUNO — Quantidade: 600,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	GRAFICA COLOR	2,9900	1.794,00	Sim

ITEM: 214 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR BRANCO — Quantidade: 30,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	269,7000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	297,00	Sim

ITEM: 215 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PELE — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	539,4000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	594,00	Sim

ITEM: 216 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO — Quantidade: 65,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	584,3500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	643,5000	Sim

ITEM: 217 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO — Quantidade: 65,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	584,3500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	643,5000	Sim

ITEM: 218 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL ESCURO — Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	359,6000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	396,00	Sim

ITEM: 219 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE CLARO — Quantidade: 75,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	674,2500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	742,5000	Sim

ITEM: 220 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE ESCURO — Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	359,6000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	396,00	Sim

ITEM: 221 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PRETO — Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	359,6000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	396,00	Sim

ITEM: 222 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO — Quantidade: 65,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	584,3500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	643,5000	Sim

ITEM: 223 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR MARROM — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	539,4000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	594,00	Sim

ITEM: 224 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LARANJA — Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	359,6000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	396,00	Sim

ITEM: 225 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LILÁS — Quantidade: 80,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	719,2000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	792,00	Sim

ITEM: 226 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA — Quantidade: 65,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	584,3500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	IBEL	9,9000	643,5000	Sim
ITEM: 227 - PAPEL CARTÃO MARROM				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	104,7000	Sim
ITEM: 228 - PAPEL CARTÃO PRETO				Quantidade: 40,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	reipel	2,8656	114,6240	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	139,6000	Sim
ITEM: 229 - PAPEL SEDA MARROM TAMANHO 48X60 CM				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	reipel	0,4378	26,2680	Sim
ITEM: 230 - PAPEL CHAMEQUINHO VERDE 100FLS				Quantidade: 9,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CHAMEX	7,9900	71,9100	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	CHAMEQUINHO	12,3778	111,4002	Sim
ITEM: 231 - CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS, BATERIA E ENERGIA SOLAR, POSSUI FUNÇÃO PERCENTUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,7X10X13CM.				Quantidade: 36,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	FBG	39,9000	1.436,4000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	ELGIN	55,00	1.980,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	bazze	55,7200	2.005,9200	Sim
ITEM: 232 - LASTEX 10M X 0,8MM PCT COM 10 UND PRETO				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SÃO JOSE	20,9900	1.259,4000	Sim
ITEM: 233 - SAQUINHO PARA PRESENTE 20CMX30CM				Quantidade: 120,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PACKPEL	3,9900	478,8000	Sim
ITEM: 234 - PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS				Quantidade: 4,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CAVIA	407,9900	1.631,9600	Sim
ITEM: 235 - PAPEL VERGE VERDE FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES				Quantidade: 6,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	USAPEL	54,9900	329,9400	Sim
ITEM: 236 - PAPEL VERGE PALHA FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	USAPEL	54,9900	439,9200	Sim
ITEM: 237 - PAPEL VERGE AMARELO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	USAPEL	54,9900	439,9200	Sim
ITEM: 238 - TNT POÁ BRANCO/ROSA				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DECORAMA	22,9900	3.908,3000	Sim
ITEM: 239 - TNT POÁ BRANCO/AZUL				Quantidade: 170,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DECORAMA	22,9900	3.908,3000	Sim
ITEM: 240 - TNT VERDE				Quantidade: 310,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DUPLEX	6,9900	2.166,9000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TN	8,5000	2.635,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	dubflex	151,2400	46.884,4000	Sim
ITEM: 241 - TNT AZUL				Quantidade: 300,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DUPLEX	6,9900	2.097,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TN	8,5000	2.550,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	dubflex	151,2400	45.372,00	Sim
ITEM: 242 - GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 600 FOLHAS				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	29,9900	2.999,00	Sim
ITEM: 243 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM				Quantidade: 55,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JOCAR	6,9900	384,4500	Sim
ITEM: 244 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL 106MM/08 C/ 2500 GRAMPOS				Quantidade: 50,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACC	29,9900	1.499,5000	Sim
ITEM: 245 - PERCEVEJO LATONADO P/ QUADRO DE CORTIÇA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTA PERFURANTE CAIXA 100UN				Quantidade: 8,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRW	6,9900	55,9200	Sim
ITEM: 246 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE DE METAL				Quantidade: 100,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FRAMA	7,9000	790,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	7,9900	799,00	Sim
ITEM: 247 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE				Quantidade: 68,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polibras	11,9400	811,9200	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	14,9900	1.019,3200	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	FRAMA	19,5000	1.326,00	Sim
ITEM: 248 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA				Quantidade: 31,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CHAMEX	7,9900	247,6900	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	CHAMEQUINHO	12,3778	383,7118	Sim

ITEM: 249 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA
Quantidade: 41,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CHAMEX	7,9900	327,5900	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	CHAMEQUINHO	12,3778	507,4898	Sim

ITEM: 250 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL
Quantidade: 41,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CHAMEX	7,9900	327,5900	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	chamex	10,9450	448,7450	Sim

ITEM: 251 - PORTA CLIPS FUMÊ OU CRISTAL COM CAPACIDADE PARA 100 CLIPS
Quantidade: 9,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	29,9000	269,1000	Sim

ITEM: 252 - ENVELOPE PLÁSTICO A4 04 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES
Quantidade: 5,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SPIRAL	69,9900	349,9500	Sim

ITEM: 253 - PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO 220X335MM, TRANSPARENTE
Quantidade: 36,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	DAC	1,6915	60,8940	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	1,9900	71,6400	Sim

ITEM: 254 - FITA DE CETIM 10MM X 10M ROSA
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	29,9900	1.199,6000	Sim

ITEM: 255 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	39,9900	1.599,6000	Sim

ITEM: 256 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	39,9900	1.599,6000	Sim

ITEM: 257 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	39,9900	1.599,6000	Sim

ITEM: 258 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M DOURADO
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PROGRESSO	39,9900	1.599,6000	Sim

ITEM: 259 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 APOIO EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS
Quantidade: 1,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EASY	269,9900	269,9900	Sim

ITEM: 260 - PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AZUL ESCURO
Quantidade: 50,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	99,5000	Sim

ITEM: 261 - PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO
Quantidade: 650,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	1.293,5000	Sim

ITEM: 262 - TINTA PRETA PARA NUMERADOR E DATADOR 15ML
Quantidade: 31,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	RADEX	15,00	465,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	RADEX	16,9900	526,6900	Sim

ITEM: 263 - ENVELOPE KRAFT NATURAL 80 G 200X280
Quantidade: 600,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SCRITY OFF	0,9900	594,00	Sim

ITEM: 264 - TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM
Quantidade: 235,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	maped	5,7312	1.346,8320	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LEO LEO	5,9900	1.407,6500	Sim

ITEM: 265 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN
Quantidade: 59,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JOCAR	14,9900	884,4100	Sim

ITEM: 266 - TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM
Quantidade: 48,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MASTERPRINT	149,9000	7.195,2000	Sim

ITEM: 267 - ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 38 X 17, 5 X 29 CM
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	16,9900	1.019,4000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	POLIBRAS	19,5000	1.170,00	Sim

ITEM: 268 - PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM
Quantidade: 125,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	POLIBRAS	3,6900	461,2500	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polibras	3,9800	497,5000	Sim

ITEM: 269 - COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG
Quantidade: 39,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	109,9000	4.286,1000	Sim

ITEM: 270 - ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDA APROXIMADA DE (ALTURA 28CM X COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 35CM) C/ FURAÇÃO CAPACIDADE 12 PASTAS
Quantidade: 20,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ORDENE	169,9000	3.398,00	Sim

ITEM: 271 - ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM
Quantidade: 76,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	89,9900	6.839,2400	Sim
ITEM: 272 - PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 470,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	935,3000	Sim
ITEM: 273 - PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM				Quantidade: 410,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	815,9000	Sim
ITEM: 274 - FICHÁRIO PARA CARTÃO CURTO FUMÊ COM ÍNDICE ACOMPANHA ÍNDICE A-Z BASE ANTIDERRAPANTE BASE DE AÇO NA COR GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL				Quantidade: 5,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ACRIMET	169,9000	849,5000	Sim
ITEM: 275 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polibras	63,6800	1.592,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	99,9000	2.497,5000	Sim
ITEM: 276 - PASTA SANFONADA KRAFT OFÍCIO 1-31/AZ FORMATO: OFÍCIO - 38 MM X 25 CM COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO DETALHES: 31 DIVISÕES				Quantidade: 7,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	169,9000	1.189,3000	Sim
ITEM: 277 - BOBINA TÉRMICA 57MM X 300M				Quantidade: 30,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SILFER	54,9900	1.649,7000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	SILFER	55,7200	1.671,6000	Sim
ITEM: 278 - CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA				Quantidade: 80,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIFEL	1,1144	89,1520	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JANDAIA	1,4900	119,2000	Sim
ITEM: 279 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR MARROM				Quantidade: 55,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	164,4500	Sim
ITEM: 280 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERMELHO				Quantidade: 55,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	164,4500	Sim
ITEM: 281 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AMARELO				Quantidade: 55,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	164,4500	Sim
ITEM: 282 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR ROSA				Quantidade: 55,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	164,4500	Sim
ITEM: 283 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AZUL				Quantidade: 55,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	164,4500	Sim
ITEM: 284 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERDE				Quantidade: 60,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	2,9900	179,4000	Sim
ITEM: 285 - PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO				Quantidade: 57,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOUZA	20,9900	1.196,4300	Sim
ITEM: 286 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM PCT COM 5				Quantidade: 200,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PIMACO	59,9900	11.998,00	Sim
ITEM: 287 - ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360				Quantidade: 350,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	foroni	0,8756	306,4600	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SCRITY OFF	0,9900	346,5000	Sim
ITEM: 288 - PASTA ABA ELÁSTICO A4 SUPER LINE TAMANHO A4, POLIPROPILENO, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES 310X220MM				Quantidade: 125,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	4,9900	623,7500	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polibras	7,1640	895,5000	Sim
ITEM: 289 - REGUA DE ALUMINIO DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	JOCAR	14,9900	29,9800	Sim
ITEM: 290 - PAPEL LAMINADO - PRATA - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM				Quantidade: 90,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	49,9000	4.491,00	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL	93,0524	8.374,7160	Sim
ITEM: 291 - PAPEL LAMINADO - COR VARIADOS - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM				Quantidade: 20,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	49,9000	998,00	Sim
ITEM: 292 - EVA COM GLITER NA COR DOURADO				Quantidade: 25,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	8,9900	224,7500	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	INBEL	11,9000	297,5000	Sim
ITEM: 293 - PAPEL A2 420 X 594MM C/ 20 FOLHAS - BRANCO				Quantidade: 3,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	CASON	249,9000	749,7000	Sim
ITEM: 294 - PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 PRETO				Quantidade: 10,00		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	PILOT	5,9900	59,9000	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	PILOT	7,9600	79,6000	Sim

ITEM: 295 - PAPEL COLOR SET LILAS DIMENSÕES 48X66 CM
Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	1,9900	119,4000	Sim

ITEM: 296 - PAPEL CARTÃO AZUL DIMENSÕES 48X66 CM
Quantidade: 50,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	174,5000	Sim

ITEM: 297 - PAPEL CARTÃO AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM
Quantidade: 85,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	3,4900	296,6500	Sim

ITEM: 298 - KIT PERFURADOR DE EVA E PAPEL 25 mm, COM DESENHOS DO MOLDE VARIADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 5,5cm Comprimento: 7cm Largura: 4,5cm.
Quantidade: 15,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	VMP	149,9000	2.248,5000	Sim

ITEM: 299 - COLA INSTANTÂNEA, 100g EXTRA FORTE
Quantidade: 95,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	69,9000	6.640,5000	Sim

ITEM: 300 - GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR, CX COM 5000 UN
Quantidade: 4,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRW	79,9000	319,6000	Sim

ITEM: 301 - ELÁSTICO AMARELO PARA DINHEIRO 1KG, PACOTE COM 1200 UNIDADES DE ELÁSTICOS, TAMANHO DOS ELÁSTICOS 18, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM.
Quantidade: 3,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EASY	42,9900	128,9700	Sim
2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	RED	44,7750	134,3250	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	MERCUR	84,00	252,00	Sim

ITEM: 302 - FITA DUPLA FACE 12MMX30M
Quantidade: 30,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ADERE	86,9000	2.607,00	Sim

ITEM: 303 - FITA DUPLA FACE 18MMX30M
Quantidade: 20,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ADERE	23,8800	477,6000	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	EUROCELL	96,8900	1.937,8000	Sim

ITEM: 304 - ALFINETE SIMPLES COM CABEÇA Nº 29 FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO. PRODUTO COM PONTA AFIADA. DIÂMETRO DO ARAME: 0,65MM. COMPRIMENTO TOTAL: 29MM. CONTÉM 680 UNIDADES.
Quantidade: 7,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ALFINETES NIQUELADOS	99,9900	699,9300	Sim

ITEM: 305 - RÉGUA DE PLÁSTICO 50 CM
Quantidade: 16,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	WALEU	12,9900	207,8400	Sim

ITEM: 306 - CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES
Quantidade: 43,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	compactor	10,8654	467,2122	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MOLIN	16,9900	730,5700	Sim

ITEM: 307 - MAPA MUNDI BANNER MOLDURA LAMINADO GRANDE 120X90CM
Quantidade: 4,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MULTIMAPAS	169,9000	679,6000	Sim

ITEM: 308 - MAPA BRASIL MOLDURA BANNER LAMINADO GIGANTE 120X90CM
Quantidade: 4,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MULTIMAPAS	169,9000	679,6000	Sim

ITEM: 309 - MINIDICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA ENCADERNAÇÃO: BROCHURA
Quantidade: 40,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BICHO ESPERTO	49,9000	1.996,00	Sim

ITEM: 310 - MINIDICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS - PORTUGUÊS ENCADERNAÇÃO: BROCHURA, OXFORD
Quantidade: 10,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BICHO ESPERTO	49,9000	499,00	Sim

ITEM: 311 - TNT LISO BRANCO
Quantidade: 150,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DUPLEX	6,9900	1.048,5000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	TN	8,5000	1.275,00	Sim
3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	dubflex	153,2300	22.984,5000	Sim

ITEM: 312 - PAPEL LAMINADO COR PRATA TAM 48 X 60CM
Quantidade: 160,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAKE	2,4900	398,4000	Sim

ITEM: 313 - PAPEL LAMINADO COR DOURADO TAM 48 X 60CM
Quantidade: 160,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAKE	2,4900	398,4000	Sim

ITEM: 314 - PAPEL LAMINADO COR VERMELHO TAM 48 X 60CM
Quantidade: 160,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAKE	2,4900	398,4000	Sim

ITEM: 315 - PAPEL LAMINADO COR VERDE TAM 48 X 60CM
Quantidade: 160,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAKE	2,4900	398,4000	Sim

ITEM: 316 - PAPEL LAMINADO COR AZUL TAM 48 X 60CM
Quantidade: 160,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MAKE	2,4900	398,4000	Sim

ITEM: 317 - PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X55MM — Quantidade: 90,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	10,9900	989,1000	Sim

ITEM: 318 - PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X35MM — Quantidade: 60,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	DELLO	8,9900	539,4000	Sim

ITEM: 319 - GRAMPEADOR 100 FOLHAS PROFISSIONAL. GRAMPEADOR PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO, TRASEIRO, COM RÉGUA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA ATÉ: 100 FOLHAS (75G), UTILIZA GRAMPOS: GRAMPOS 23/6 - 30 FOLHAS; GRAMPOS 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS. — Quantidade: 5,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MASTERPRINT	169,9000	849,5000	Sim

ITEM: 320 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: VERMELHO — Quantidade: 19,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	109,9000	2.088,1000	Sim

ITEM: 321 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: PRETO — Quantidade: 21,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	109,9000	2.307,9000	Sim

ITEM: 322 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: AZUL — Quantidade: 19,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	COMPACTOR	109,9000	2.088,1000	Sim

ITEM: 323 - GUILHOTINA PARA PAPEL: BASE DA GUILHOTINA EM AÇO, PRENSA COM TRAVA E PÉS EMBORRACHADO, DIMENSÕES (CXLXA): 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM (460MM), CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS, ALINHADOR DE FOLHAS — Quantidade: 4,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	NEGANO	549,00	2.196,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	LASSANE	699,9900	2.799,9600	Sim

ITEM: 324 - GRAMPO 26/8 P/ GRAMPEADOR 20 A 40 FLS GALVONIZADO — Quantidade: 2,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SERTIC	33,9000	67,8000	Sim

ITEM: 325 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 5000X1 — Quantidade: 5,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	BRW	159,9000	799,5000	Sim

ITEM: 326 - Papel Fotográfico A4 com 50 unid — Quantidade: 18,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	MASTERPRINT	42,9900	773,8200	Sim

ITEM: 327 - SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRETO COR: PRETO MATERIAL: MDF DIMENSÕES: LARGURA: 39CM PROFUNDIDADE: 26CM ALTURA: 12CM — Quantidade: 1,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	SOUZA	189,9000	189,9000	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SOUZA	309,00	309,00	Sim

ITEM: 328 - SUPORTE PARA MONITOR, 17 A 34, ALTURA AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO CARBONO | ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA | AJUSTE DESLIZÁVEL DE ALTURA DA TELA: ATÉ 340 MM | ORGANIZADOR DE CABOS | SUPORTA MONITORES DE 17 ATÉ 34 POLEGADAS | PESO SUPORTADO: MONITORES ATÉ 7 KG | FIXAÇÃO NA MESA ATRAVÉS DE MORSA: VÃO ATÉ 85 MM | AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL (TILT): -10° A +10° | GIRO HORIZONTAL: ATÉ: 90° | FÁCIL INSTALAÇÃO | COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA: 75X75 ATÉ 100X100 MM, A BASE DO MONITOR PODE SER ROTACIONADA EM 360°, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO RETRATO OU PAISAGEM. — Quantidade: 3,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	ELG	350,00	1.050,00	Sim
2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	ELG	439,9000	1.319,7000	Sim

ITEM: 329 - COLA INSTANTÂNEA TEK BOND 793 20 GR — Quantidade: 5,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	TEK BOND	12,9900	64,9500	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 17 - FITA CREPE 18MM/50M 6X1 — Quantidade: 129,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ADERE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 22 - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28 — Quantidade: 1.190,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	MARMORIZADO	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 38 - CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS — Quantidade: 38,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	TILIBRA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 39 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS) — Quantidade: 120,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	jandaia	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 49 - COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA — Quantidade: 280,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	acrilex	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 66 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M — Quantidade: 218,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ADERE	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 70 - FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 50MM X30M — Quantidade: 25,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	JC DECOR	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 74 - GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS — Quantidade: 6,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	KALUNGA	ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.

ITEM: 82 - PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM — Quantidade: 155,00

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO

	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	são domingos
ITEM: 97 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL			Quantidade: 125,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ATOMICO
ITEM: 100 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 06			Quantidade: 30,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	foroni
ITEM: 108 - GRAMPO 23/10 5000X1			Quantidade: 176,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	acc
ITEM: 109 - GRAMPO 23/13 5000X1			Quantidade: 30,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	acc
ITEM: 119 - PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS			Quantidade: 71,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	REIPEL
ITEM: 161 - CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS			Quantidade: 4,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	PRITT
ITEM: 183 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO			Quantidade: 40,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	kit
ITEM: 184 - FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE			Quantidade: 40,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	kit
ITEM: 197 - CANETA MARCADOR PERMANENTE			Quantidade: 20,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BAZZE
ITEM: 246 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE DE METAL			Quantidade: 100,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	frama
ITEM: 255 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL			Quantidade: 40,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	kit
ITEM: 256 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA			Quantidade: 40,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	kit
ITEM: 257 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA			Quantidade: 40,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	kit
ITEM: 267 - ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 38 X 17, 5 X 29 CM			Quantidade: 60,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polibras
ITEM: 302 - FITA DUPLA FACE 12MMX30M			Quantidade: 30,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	ADERE
ITEM: 317 - PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X55MM			Quantidade: 90,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polibras
ITEM: 318 - PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X35MM			Quantidade: 60,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	polibras
ITEM: 321 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: PRETO			Quantidade: 21,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT
ITEM: 322 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: AZUL			Quantidade: 19,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	BIC
	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	PILOT
ITEM: 329 - COLA INSTANTÂNEA TEK BOND 793 20 GR			Quantidade: 5,00
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**
	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	TEK BOND

MOTIVO
ERRO NA DIGITAÇÃO DO PREÇO.
MOTIVO

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO COR AZUL

ITEM: 1 - PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO COR AZUL — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2900

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2900

5.1.2. ITEM 2 - PAPEL OFICIO RESMA C/ 500 FL

ITEM: 2 - PAPEL OFICIO RESMA C/ 500 FL — Quantidade: 5,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,9500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,9900
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000
4	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,9900
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000

5.1.3. ITEM 3 - BORRACHA BRANCA Nº 40

ITEM: 3 - BORRACHA BRANCA Nº 40 — Quantidade: 1.533,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,6965
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4900

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4900

5.1.4. ITEM 4 - CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA

ITEM: 4 - CADERNO CAPA DURA GRANDE TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 30CM DE ALTURA POR 23 DE LARGURA — Quantidade: 1.255,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,6000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,00
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,9500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,00
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,8000
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,7000
4	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,4000
5	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,5000
5	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,3000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,2500
6	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,2000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,1500
7	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,1000

7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,00
8	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,1000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,00

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,00

5.1.5. ITEM 5 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm.

ITEM: 5 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 96 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm. Quantidade: 140,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,5000
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4500
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,00
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,9000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,5000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8500
3	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,5000
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00

5.1.6. ITEM 6 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM)

ITEM: 6 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL (PONTA MÉDIA 1.0 MM) Quantidade: 1.530,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1,00
1	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9800
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,9500
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	0,8000
2	3	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7900
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,7800
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7900
3	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,7800
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	0,7200

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	0,7200

5.1.7. ITEM 7 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM)

ITEM: 7 - CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA (PONTA MÉDIA 1.0 MM) Quantidade: 1.211,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,1144
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	0,7200

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	0,7200

5.1.8. ITEM 8 - CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS

ITEM: 8 - CLIPS 1/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500GRS Quantidade: 22,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,9000

1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,8000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,6000
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,5000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,4000
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,9000
5	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,00
6	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,9000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,5000
7	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,4000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,1500
8	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,1000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900
9	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,1000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900

5.1.9. ITEM 9 - CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS

ITEM: 9 - CLIPS 3/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS — Quantidade: 38,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,8000
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,5000
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,4500
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,4000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,3000
3	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,4500
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,2000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,1000
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,0500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,00
5	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,9000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,8000
6	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,7000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,6000
7	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,4000
8	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,3000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,2000
9	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,1500
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,1000
10	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,1500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,1000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,1000

5.1.10. ITEM 10 - CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS

ITEM: 10 - CLIPS 6/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS — Quantidade: 34,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,9000
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,8500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,7000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,6000
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,4000
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,3000
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,2500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,1500
4	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,2500
4	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,1000

4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,00
5	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	21,9000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,8000
6	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,00
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,9900
7	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,00
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9000
8	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9000
8	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	15,00

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	15,00

5.1.11. ITEM 11 - CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS

ITEM: 11 - CLIPS 8/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS — Quantidade: 28,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,00
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	19,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,5000
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	19,00
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,00
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9000
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,4000
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,4000
4	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,00

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,00

5.1.12. ITEM 12 - COLA BRANCA 90 GRS

ITEM: 12 - COLA BRANCA 90 GRS — Quantidade: 545,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,5500
2	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,2000
3	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,1000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,00
4	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,1000
4	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.13. ITEM 13 - ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM

ITEM: 13 - ENVELOPE MÉDIO 20/28 CM — Quantidade: 555,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	49,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9900

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9900

5.1.14. ITEM 14 - ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM

ITEM: 14 - ENVELOPE GRANDE 24CM/34CM — Quantidade: 2.050,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,6500
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,6000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,5900
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,5500
3	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,5500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,5200

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,5200

5.1.15. ITEM 15 - ENVELOPE PEQUENO 11/23 CM

ITEM: 15 - ENVELOPE PEQUENO 11/23 CM — Quantidade: 250,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	48,6500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9900

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9900

5.1.16. ITEM 16 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM

ITEM: 16 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM — Quantidade: 489,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,9000
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,7000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6000
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,7000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9500
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,8000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
4	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,8000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000

5.1.17. ITEM 17 - FITA CREPE 18MM/50M 6X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,8000

5.1.18. ITEM 18 - GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS

ITEM: 18 - GRAMPEADOR ALICATE 26/6 ,APOIO EMBORRACHADO, CORPO METALICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 25 A 30 FOLHAS — Quantidade: 81,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	83,5000
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	83,00
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	83,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	82,9500

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	82,9500

5.1.19. ITEM 19 - LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2

ITEM: 19 - LAPIS PRETO REDONDO SEM BORRACHA MADEIRA DE ALTA QUALIDADE Nº 2 — Quantidade: 5.918,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1,0600
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,5174
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4900

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4900

5.1.20. ITEM 20 - LIVRO ATA C/200 FOLHAS

ITEM: 20 - LIVRO ATA C/200 FOLHAS — Quantidade: 135,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	38,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,9900

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,9900

5.1.21. ITEM 21 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS

ITEM: 21 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 G/M2 RESMA C/ 500 FOLHAS — Quantidade: 4.725,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,00
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	33,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,8000
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	33,5000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	33,4000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,3500
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	33,00
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	32,9000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,8500
4	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	32,7500
4	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	32,6000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,5500
5	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	32,5000
5	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	32,4000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,3000
6	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	32,2000
6	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	32,1000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,0500
7	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,9900
7	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	31,9000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,8500
8	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,7000
8	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	31,6000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,5500
9	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,4500
9	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	31,4000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,3500
10	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,3000

10	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	31,2500
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,2000
11	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,1500
11	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	31,1000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,0900
12	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,00
12	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	30,9000
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,8500
13	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,5000
13	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	30,4000
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,3500
14	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,1500
14	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	30,1000
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,0500
15	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,00
15	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	29,9000
15	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,8500
16	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,00
16	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,8500
16	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	29,8000

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	29,8000

5.1.22. ITEM 22 - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PLASTIFICADA DIMENSÕES 361 x 240 MM GRAMATURA 170 a 200G/M² ESPESSURA 0.28

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.23. ITEM 23 - PERFURADOR MEDIO DOIS FUROS COM CORPO E BASE DE METAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 20 A 30 FOLHAS, COM BANDEJA REMOVIVEL, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA E BASE ANTIDERRAPANTE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	88,00

5.1.24. ITEM 24 - PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL

ITEM: 24 - PINCEL ATOMICO AZUL COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL — Quantidade: 65,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,3000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,2500
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,2000
2	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,1500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,00
3	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,1500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9500
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,8000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,6000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5500
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4500
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,4000
7	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,4000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3500

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3500

5.1.25. ITEM 25 - TESOURA GRANDE COM PONTA, CABO PLASTICO DE FORMATO ANATÔMICO E RESISTENTE 25CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,00

5.1.26. ITEM 26 - TESOURA PEQUENA PONTA FINA DE MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ENCAPADO, MEDIDA APOXIMADA DE 15cm

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,00

5.1.27. ITEM 27 - ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03

ITEM: 27 - ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03 — Quantidade: 29,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000

5.1.28. ITEM 28 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm.

ITEM: 28 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL COM TAMPA N.3 Medida 6,7 x 11,0 cm. — Quantidade: 8,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	26,2083
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000

5.1.29. ITEM 29 - APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM PORTA GIZ

ITEM: 29 - APAGADOR PARA QUADRO VERDE COM PORTA GIZ — Quantidade: 12,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,3000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	16,2000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,1500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	16,00

3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,9000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,4000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,2000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,1500
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,7000
7	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,7000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,6000

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,6000

5.1.30. ITEM 30 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA

ITEM: 30 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CAIXA — Quantidade: 73,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	23,0840
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,00
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,00
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,9900

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,9900

5.1.31. ITEM 31 - APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO

ITEM: 31 - APONTADOR ESCOLAR SEM DEPOSITO — Quantidade: 675,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1,5000
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4975
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4700

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4700

5.1.32. ITEM 32 - APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA

ITEM: 32 - APONTADOR C/ DEPOSITO GRANDE TRANSPARENTE, COM UMA LAMINA EM AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA — Quantidade: 163,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,5372
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,5000

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,5000

5.1.33. ITEM 33 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G

ITEM: 33 - BARBANTE RUBI CRU 100% ALGODÃO N°06 800G — Quantidade: 43,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,7500
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,4000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,2500

3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,1500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,1000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,9000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,4000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,1500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,1000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,9000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,4000
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,1500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,1000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,9000
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,7500
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,5000
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,1500
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,00
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	33,5000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,4000
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	33,00
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,9000
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,00
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,9000
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,5000
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,4000
17	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,00
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900
18	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,5000
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,4000
19	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,1500
20	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,00
20	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,9000
21	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,7000
21	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,00
22	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,00
22	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000

5.1.34. ITEM 34 - BLOCO DE ANOTAÇAO ADESIVO COR UNICA COM 100 FOLHAS 76MM X 102 MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.34a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,9900

5.1.35. ITEM 35 - CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO

ITEM: 35 - CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO — Quantidade: 500,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,2000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1500
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,1000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,0500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,00
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,9500
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,9000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,7500
4	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,7000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6000
4	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,5000

5	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,4000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1500
5	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,00
6	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,9000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000
6	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,7500
7	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,7000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,6000
7	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,5000
8	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,5000
8	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,4000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3000
9	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3000
9	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,2900

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,2900

5.1.36. ITEM 36 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM

ITEM: 36 - CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS MEDIDA APROXIMADA (AL) 21 X 14,20 CM — Quantidade: 9,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,7500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,6500
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,6000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,5000
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,4500
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2000
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,1900
4	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,0500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,00
5	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,9000
5	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,8500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,8000
6	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,7000
6	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,4000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,00
7	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,9000
7	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,8000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,7000
8	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,6000
8	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,5500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,5000
9	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,4000
9	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,3000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,1500
10	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,3000
10	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,1000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,00
11	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,1000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,00

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,00

5.1.37. ITEM 37 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 48 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm

ITEM: 37 - CADERNO CAPA DURA PEQUENO TIPO PEDAGÓGICO BROCHURA, 48 PÁGINAS, TAMANHO MÉDIO DAS FOLHAS 14,9 x 21cm — Quantidade: 150,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8500
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,7000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,6000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4500

2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,4000
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,8000
4	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,8000
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,7000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6500
5	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,7000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6500

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6500

5.1.38. ITEM 38 - CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS

ITEM: 38 - CADERNO DE PROTOCOLO 100 FLS — Quantidade: 38,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,8000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	16,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,8000

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,8000

5.1.39. ITEM 39 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS)

ITEM: 39 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA (48 FOLHAS) — Quantidade: 120,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.39a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6500

5.1.40. ITEM 40 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE

ITEM: 40 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COM 37CM DE ALTURA, 14CM DE LARGURA E 25CM DE PROFUNDIDADE — Quantidade: 220,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8900
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,8000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,7500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7000
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,6500
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,6000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5500
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,5000
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,4000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3500
4	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,3000
5	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,2500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2000
5	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,1000
6	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900
6	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,7500
7	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,7000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500
7	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,6000
8	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,5000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4500

8	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,3000
9	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,3000
9	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,9000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8900
10	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,8500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000
11	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,8500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000

5.1.41. ITEM 41 - CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO

ITEM: 41 - CALCULADORA DE MESA ELETRONICA 12 DIGITOS COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA BACK SPACE E DUPLO ZERO — Quantidade: 11,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	44,5000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	44,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,9000
2	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	40,00
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	39,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,7000
3	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	39,00
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	38,00
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,9000
4	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	39,00
4	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	38,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,9000

5.1.41a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,9000

5.1.42. ITEM 42 - CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM)

ITEM: 42 - CANETA CRISTAL ESFEROGRAFICA VERMELHA (PONTA MEDIA 1.0MM) — Quantidade: 352,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,1144
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	0,7200

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	0,7200

5.1.43. ITEM 43 - CD-R 700MB VIRGEM

ITEM: 43 - CD-R 700MB VIRGEM — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,0545
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8800

5.1.44. ITEM 44 - CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS

ITEM: 44 - CLIPS 4/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/ 500 GRS — Quantidade: 42,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,9000
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,5000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,4000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	22,3000
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,1500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,00
3	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,1500
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,9000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,8000
4	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,7000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,6000
5	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,5000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,4000
6	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,3000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,1500
7	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,1500
7	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,1000

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,1000

5.1.45. ITEM 45 - CLIPS 2/0 AÇO INOX-NIQUELADO 500GRS

ITEM: 45 - CLIPS 2/0 AÇO INOX-NIQUELADO 500GRS — Quantidade: 4,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,00
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,8000
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,00
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,8000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,7000

5.1.45a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,1000

5.1.46. ITEM 46 - COLA BRANCA 500 GRS

ITEM: 46 - COLA BRANCA 500 GRS — Quantidade: 35,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,3000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,7500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,7000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,4000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,00
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,8500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,8000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,4000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,2000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,1500
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9000
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,7500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,7000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,00
11	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900

5.1.46a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900

5.1.47. ITEM 47 - COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1

ITEM: 47 - COLA GLITER 35 G CORES VARIADAS 4X1 — Quantidade: 265,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,4870
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9900

5.1.47a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,9900

5.1.48. ITEM 48 - BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM

ITEM: 48 - BASTAO DE COLA QUENTE FINA COM ESPESSURA DE 7,50MM E COMPRIMENTO DE 30CM — Quantidade: 475,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	117,6090
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	109,9000

5.1.48a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,00

5.1.49. ITEM 49 - COLA 793 20GR INSTANTANEA P/ EVA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.49a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

5.1.50. ITEM 50 - CANETINHA 12X1

ITEM: 50 - CANETINHA 12X1 — Quantidade: 2,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,6000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,00
2	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,7000
3	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,6000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,2500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,00
6	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000

5.1.50a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000

5.1.51. ITEM 51 - DVD-R 4,7 GB VIRGEM

ITEM: 51 - DVD-R 4,7 GB VIRGEM — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	85,6600
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900

5.1.51a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900

5.1.52. ITEM 52 - E.V.A 40x60CM AMARELO

ITEM: 52 - E.V.A 40x60CM AMARELO — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,00
1	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,9900
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8900
2	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,8800
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6900
3	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,6500
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,5000
4	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,6500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4900
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,3500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,3000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,2500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,2000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,1500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,1000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,9000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,8500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8400
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,8000
12	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,8000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.52a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.53. ITEM 53 - E.V.A 40X60CM AZUL

ITEM: 53 - E.V.A 40X60CM AZUL — Quantidade: 95,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.53a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.54. ITEM 54 - E.V.A 40X60CM BRANCO

ITEM: 54 - E.V.A 40X60CM BRANCO — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.54a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.55. ITEM 55 - E.V.A 40X60CM LARANJA

ITEM: 55 - E.V.A 40X60CM LARANJA — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.55a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.56. ITEM 56 - E.V.A 40X60CM PRETO

ITEM: 56 - E.V.A 40X60CM PRETO — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.56a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.57. ITEM 57 - E.V.A 40X60CM ROSA

ITEM: 57 - E.V.A 40X60CM ROSA — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.58. ITEM 58 - E.V.A 40X60CM VERDE

ITEM: 58 - E.V.A 40X60CM VERDE — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.58a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.59. ITEM 59 - E.V.A 40X60CM VERDE CANA

ITEM: 59 - E.V.A 40X60CM VERDE CANA — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.59a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.60. ITEM 60 - E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA

ITEM: 60 - E.V.A 40X60CM VERDE FOLHA — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.60a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.61. ITEM 61 - E.V.A 40X60CM VERMELHO

ITEM: 61 - E.V.A 40X60CM VERMELHO — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.61a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.62. ITEM 62 - E.V.A (CORES VARIADAS)

ITEM: 62 - E.V.A (CORES VARIADAS) — Quantidade: 400,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	4,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0248
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.62a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900

5.1.63. ITEM 63 - BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X30CM

ITEM: 63 - BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11,2 MM X30CM — Quantidade: 60,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	118,4050
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	109,9000

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,00

5.1.64. ITEM 64 - ENVELOPE A4

ITEM: 64 - ENVELOPE A4 Quantidade: 1.350,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,6500
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,6000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,5900
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,5500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,5000
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4900
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4500
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4000
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4500
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4000

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4000

5.1.65. ITEM 65 - ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM)

ITEM: 65 - ESTILETE PEQUENO COM CORPO PLÁSTICO ESTREITO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS (13 X 1,5 X 1,2 CM) Quantidade: 9,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,2000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,1500
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,1000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2,2000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,1500
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,1000

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,1000

5.1.66. ITEM 66 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.66a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,00

5.1.67. ITEM 67 - ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO

ITEM: 67 - ENVELOPE AMARELO TAM. OFICIO Quantidade: 2.040,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,6500
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4000
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,6500
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4000

5.1.67a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4000

5.1.68. ITEM 68 - ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM

ITEM: 68 - ESTILETE GRANDE LARGO COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA DE SEGURANÇA - DIMENSOES APROXIMADAS 18MM Quantidade: 53,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,00
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,6500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6000
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,5000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4500
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,4000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3500
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,1500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0500
6	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
6	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0500

5.1.68a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0500

5.1.69. ITEM 69 - EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO

ITEM: 69 - EXTRATOR DE GRAMPO METAL TIPO ESPATULA, MATERIAL METAL CROMADO — Quantidade: 61,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,8500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,6500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,4000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3500
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,3000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2500
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,2000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1500
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,1000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9500
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,9000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,7500
10	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,7500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,7000

5.1.69a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,7000

5.1.70. ITEM 70 - FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 50MM X30M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.70a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	73,00

5.1.71. ITEM 71 - FITA ADESIVA 12MMX40M

ITEM: 71 - FITA ADESIVA 12MMX40M — Quantidade: 60,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,3780
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.71a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.72. ITEM 72 - FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M

ITEM: 72 - FITA PVC TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO 45MM X 45M — Quantidade: 12,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,5000
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,3580
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000

5.1.73. ITEM 73 - LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES

ITEM: 73 - LAPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES — Quantidade: 803,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	12,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5500
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4900
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,4000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3900
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,3500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3000
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,2500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2000
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,1500
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1000
6	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,0500
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,00
7	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,9900
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8500
8	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,7900
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500
9	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,7000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500
10	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,5000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4500
11	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,4000
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3500
12	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,3000
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2500
13	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,2000
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1500
14	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,1400
15	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1500
15	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,1400

5.1.73a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,1400

5.1.74. ITEM 74 - GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA BASE DE FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FLS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.74a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	169,9000

5.1.75. ITEM 75 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1

ITEM: 75 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 5000X1 — Quantidade: 288,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,9000
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,8000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7500
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,7000
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,4500
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,4000
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,2500
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,2000
4	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,1500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,00
5	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
5	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,8000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7000
6	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,6000
6	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,4000
7	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,3000
7	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,2500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,2000
8	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,1500
8	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,1000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000
9	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,1000
9	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,8000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,7000
10	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,5000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4000
11	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,3000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,2000
12	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,1000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,0500
13	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,1000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,0500

5.1.75a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.75b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,0500

5.1.76. ITEM 76 - GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO PARA 100 FLS. 23/13 5000X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.76a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9000

5.1.77. ITEM 77 - GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50)

ITEM: 77 - GRAMPO TRILHO PLASTICO (PCT/ 50) — Quantidade: 8,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,2280
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900

5.1.77a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.77b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,9900

5.1.78. ITEM 78 - LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM

ITEM: 78 - LIVRO ATA 100 FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARGURA 22CM, ALTURA 2CM E PROFUNDIDADE 30CM — Quantidade: 110,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,00
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,8000
3	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	17,8500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,8000

5.1.78a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,8000

5.1.79. ITEM 79 - MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

ITEM: 79 - MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5 — Quantidade: 204,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9000
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,8500
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7900
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,7500
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6900
3	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,6500
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4900
4	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,4500
5	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,4000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900
5	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,3000
6	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,2000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1900
6	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,1500
7	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,1000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0900
7	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0500
8	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0500
8	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900
9	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3,00
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.79a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.80. ITEM 80 - MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

ITEM: 80 - MARCA TEXTO VERDE COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5 — Quantidade: 118,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,00
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,9800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.80a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.81. ITEM 81 - MASSA DE MODELAR 12 CORES

ITEM: 81 - MASSA DE MODELAR 12 CORES — Quantidade: 200,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,1000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,7500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7400
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,7000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6900
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,6500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,5800
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,5700
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,5000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4500
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,4000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3500
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,3000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2500
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,2000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1500
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,1000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0500
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,00
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,9000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8500
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,8400
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,8000
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,7500
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,6900
17	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,6900
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500

5.1.81a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6500

5.1.82. ITEM 82 - PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA COM PCT 16 FOLHAS 200MMX275MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.82a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,00

5.1.83. ITEM 83 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M

ITEM: 83 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 CMX10 M — Quantidade: 99,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	99,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	99,00
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	98,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	98,4000

3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	98,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	98,00
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	97,9500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	97,9000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	97,8000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	97,7000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	97,6500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	97,6000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	97,4000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	97,3000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	97,2000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	97,00
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	96,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	96,4000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	96,00
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	95,9000
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	95,7000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	95,6000
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	95,2000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	95,00
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	94,7000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	94,6000
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	94,5000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	94,4000
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	94,2000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	94,00
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	93,7000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	93,5000
17	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	93,00
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	92,9000
18	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	92,7000
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	92,5000
19	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	92,4500
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	92,4000
20	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	92,2500
20	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	92,00
21	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	91,5000
21	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	91,3000
22	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	91,00
22	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	90,9000
23	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	91,00
23	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	90,9000

5.1.83a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	90,9000

5.1.84. ITEM 84 - PAPEL PARDO KRAFT NATURAL 80G 200X60 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.84a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	285,00

5.1.85. ITEM 85 - PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES

ITEM: 85 - PAPEL VERGE BRANCO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES — Quantidade: 117,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,8000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,4000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,3500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,3000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,2500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,2000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,1500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,1000

5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,9900
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,9000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,8000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,7500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,7000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,6500
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,6000
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,5000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,4000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,3000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,2000
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,00
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,9000
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,7000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,5000
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,4500
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,4000
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,3500
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,3000
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,2000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,00
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,5000
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	34,4000
17	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,00
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,9000
18	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	33,7000
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,6000
19	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	33,5000
20	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,4000
20	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	33,2000
21	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,00
21	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	32,9000
22	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,8000
22	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	32,5000
23	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,4000
23	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	32,3500
24	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	32,00
24	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,9000
25	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	31,8000
25	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	31,00
26	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,9900
26	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,5000
27	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	30,4000
27	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	30,00
28	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900
28	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,5000
29	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,4000
29	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,00
30	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,9000
30	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,5000
31	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,4000
31	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,00
32	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,00
32	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000

5.1.85a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000

5.1.86. ITEM 86 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA.

ITEM: 86 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA. Quantidade: 517,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	78,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,9500
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,8000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,7000
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,6000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,5000
4	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,4000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,3000

5	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,2000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,00
6	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,9000
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,8000
7	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,7000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,5000
8	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,4000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,3000
9	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,2000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,1500
10	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,1000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	19,00
11	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	18,9000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,8000
12	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	18,7900
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,7500
13	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,7500
13	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	18,7000

5.1.86a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	18,7000

5.1.87. ITEM 87 - PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO

ITEM: 87 - PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO TRANSPARENTE OFÍCIO — Quantidade: 190,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	59,5500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4900

5.1.87a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4900

5.1.88. ITEM 88 - PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA

ITEM: 88 - PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, COMPOSTA DE MECANISMO NIQUELADO E CAPA DURA PRETA — Quantidade: 878,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,5915
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,9000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,8000
2	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,4000
3	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,4000
3	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,3000

5.1.88a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.88b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	20,3000

5.1.89. ITEM 89 - UMEDECEDOR DE DEDOS 12G

ITEM: 89 - UMEDECEDOR DE DEDOS 12G — Quantidade: 76,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.89a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.90. ITEM 90 - TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES

ITEM: 90 - TINTA GUACHE 15ML 12UND COM 12 CORES — Quantidade: 190,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,8000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4500
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,4000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,3500
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,3000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,2000
5	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,3000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,2000

5.1.90a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,2000

5.1.91. ITEM 91 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML

ITEM: 91 - TINTA PARA CARIMBO COR AZUL DE 40 A 42ML — Quantidade: 13,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000

5.1.91a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000

5.1.92. ITEM 92 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA ATE 60 FLS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.92a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.92b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	355,00

5.1.93. ITEM 93 - PINCEL P/ PINTURA Nº 10

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.93a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.93b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3900

5.1.94. ITEM 94 - PINCEL PARA PINTURA Nº 12

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.95. ITEM 95 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V

ITEM: 95 - PISTOLA P/ COLA QUENTE 7,5X30 220V — Quantidade: 97,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	44,00
1	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	43,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	43,5000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	43,00
2	3	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	42,9000
3	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	42,9000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,8000
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	42,00
4	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	42,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,9000

5.1.95a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	41,9000

5.1.96. ITEM 96 - PRANCHETA DE ACRILICO TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO

ITEM: 96 - PRANCHETA DE ACRILICO TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO — Quantidade: 9,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	23,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,4000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	23,3500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,3000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	23,1500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,00
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,9000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,8000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,7500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,7000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,4000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,3500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,2000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,1500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,00
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,9000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,8000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,7000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,6000
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,5000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,4000
12	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,5000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,4000

5.1.96a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,4000

5.1.97. ITEM 97 - REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (PRETO) 37 ML A BASE DE ÁLCOOL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.97a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,8000

5.1.98. ITEM 98 - REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM

ITEM: 98 - REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE CRISTAL DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM — Quantidade: 159,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,4000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,3500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,3000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,2900
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,2000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1500
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,1000
5	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,1000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,0500

5.1.98a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,0500

5.1.99. ITEM 99 - PORTA CANETA COM DIVISORIAS TRIPLO NA COR FUME COM DIMENSAO E PESO APROXIMADO DE 87 x 77 x 238 E 136g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.99a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.100. ITEM 100 - PINCEL PARA PINTURA EM TELA Nº 06

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.100a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.100b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900

5.1.101. ITEM 101 - GIZ DE CERA 12X1

ITEM: 101 - GIZ DE CERA 12X1 — Quantidade: 130,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,6000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,3500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,2000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1500
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,00
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,8500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4500
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,4000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,3500
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,3000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,2500
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,2000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1500
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,1000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,0500
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,00
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900

14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,9000
15	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,9000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8500

5.1.101a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.101b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8500

5.1.102. ITEM 102 - ENVELOPE 24CM/33CM PARDO

ITEM: 102 - ENVELOPE 24CM/33CM PARDO — Quantidade: 550,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8500
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,8000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7500
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,7000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,6500
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,6000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,5900
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,5500
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,5900
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,5500

5.1.102a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,5500

5.1.103. ITEM 103 - ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO

ITEM: 103 - ENVELOPE 24CM/33CM AMARELO — Quantidade: 700,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9900
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,6766

5.1.103a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.103b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,5500

5.1.104. ITEM 104 - CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML

ITEM: 104 - CORRETIVO A BASE DAGUA FRASCO COM 18ML — Quantidade: 52,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	5,6000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9500
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,9000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,7500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,6500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,6000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,5500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,4000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3500
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,3000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2500
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,2000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1500
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,1000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,0500
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,00
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,9500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9000
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,8500

12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,7500
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,7000
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,6500
14	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,6500
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6000

5.1.104a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6000

5.1.105. ITEM 105 - PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL

ITEM: 105 - PINCEL ATOMICO PRETO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL — Quantidade: 178,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,8400
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,7500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,6500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,6000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,5000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4900
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,4800
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4500
7	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,4800
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4500

5.1.105a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4500

5.1.106. ITEM 106 - PORTA CLIPS COM IMÃ NA COR FUME OU PRETO DIMENSÕES APROXIMADA DE 69,8 x 44,5 x 44,5 mm (A x L x P)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.106a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,00

5.1.107. ITEM 107 - TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML

ITEM: 107 - TINTA PARA CARIMBO PRETA DE 40 A 42 ML — Quantidade: 78,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	15,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000

5.1.107a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.107b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000

5.1.108. ITEM 108 - GRAMPO 23/10 5000X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.108a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,00

5.1.109. ITEM 109 - GRAMPO 23/13 5000X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.109a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.109b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,00

5.1.110. ITEM 110 - MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

ITEM: 110 - MARCA TEXTO ROSA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5 — Quantidade: 60,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,5820
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.110a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.110b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.111. ITEM 111 - MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

ITEM: 111 - MARCA TEXTO AZUL COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5 — Quantidade: 17,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.111a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.111b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.112. ITEM 112 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML BRANCO

ITEM: 112 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML BRANCO — Quantidade: 20,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,8500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,8000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,7500
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,7000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,6000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,4500
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,4000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,3500
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,3000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,2500
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,2000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,1500
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,1000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0500
9	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,1000

9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0500

5.1.112a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.112b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0500

5.1.113. ITEM 113 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML AMARELO OURO

ITEM: 113 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML AMARELO OURO — Quantidade: 30,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,4426
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.113a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.113b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0500

5.1.114. ITEM 114 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML VERMELHO

ITEM: 114 - TINTA PARA TECIDO E PINTURA TEXTIL 35ML VERMELHO — Quantidade: 20,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,4426
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.114a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.114b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,0500

5.1.115. ITEM 115 - LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM

ITEM: 115 - LIVRO CAIXA CAPA DURA COM 100 FOLHAS TAMANHO MEDIO OFICIO 218 X 319MM — Quantidade: 50,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	33,8300
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9900

5.1.115a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9900

5.1.116. ITEM 116 - PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM

ITEM: 116 - PAPEL SEDA AZUL TAMANHO 48 X 60 CM — Quantidade: 120,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,4200
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3900
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,3500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,3400
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,3100
4	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,3100
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.116a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.116b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.117. ITEM 117 - PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM

ITEM: 117 - PAPEL SEDA BRANCO TAMANHO 48 X 60 CM — Quantidade: 140,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4378
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.117a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.118. ITEM 118 - PAPEL SEDA PRETO TAMANHO 48 X 60 CM

ITEM: 118 - PAPEL SEDA PRETO TAMANHO 48 X 60 CM — Quantidade: 90,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4378
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.118a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.118b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.119. ITEM 119 - PAPEL CARBONO AZUL 01 FACE - PASTA C/ 100 FOLHAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.119a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.119b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	109,00

5.1.120. ITEM 120 - PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM

ITEM: 120 - PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO 48 X 60 CM — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4378
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.120a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.120b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.121. ITEM 121 - PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM

ITEM: 121 - PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO 48 X 60 CM — Quantidade: 60,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,4378
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.121a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.121b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,2900

5.1.123. ITEM 123 - PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM

ITEM: 123 - PAPEL CAMURÇA BRANCO DIMENSÕES 40X60 CM — Quantidade: 120,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,2700

1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,2500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,2400
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,2000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,1900
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,1500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,1400
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,1000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,0500
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,00
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900
6	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,9500
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9400
7	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,9200
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9100
8	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,9000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8900
9	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,8500
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8400
10	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,8200
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,8100
11	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,8000
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7900
12	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,7500
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7400
13	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,7000
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6900
14	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,6800
15	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6700
15	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,6500
16	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000
16	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,5900
17	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5800
17	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,5700
18	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,5600
18	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,5000
19	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900
19	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,4500
20	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4900
20	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,4500

5.1.123a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.123b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,4500

5.1.124. ITEM 124 - PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM

ITEM: 124 - PAPEL CAMURÇA VERMELHO DIMENSÕES 40X60 CM — Quantidade: 115,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,2885

5.1.124a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.124b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,4500

5.1.125. ITEM 125 - PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM

ITEM: 125 - PAPEL CAMURÇA LARANJA DIMENSÕES 40X60 CM — Quantidade: 120,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,2885

5.1.125a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.125b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,4500

5.1.126. ITEM 126 - TINTA PARA TECIDO - 504 AMARELO LIMÃO 250 ml

ITEM: 126 - TINTA PARA TECIDO - 504 AMARELO LIMÃO 250 ml — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,8000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,7000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,6000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,5000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,4500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,4000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,3000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,2000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	29,1000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,00
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,9000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,7000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,6500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,6000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,5000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,4000
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	28,1500
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,00
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	27,8500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,8000
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	27,7500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,6000
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	27,3000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,2000
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	27,1500
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,00
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	26,9000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,8000
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	26,7500
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,5000
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	26,1500
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	26,00
17	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,9000
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,7000
18	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900
19	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.126a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.126b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.127. ITEM 127 - TINTA PARA TECIDO - 505 AMARELO OURO 250 ml

ITEM: 127 - TINTA PARA TECIDO - 505 AMARELO OURO 250 ml — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.127a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.127b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.128. ITEM 128 - TINTA PARA TECIDO - 519 BRANCO 250 ML

ITEM: 128 - TINTA PARA TECIDO - 519 BRANCO 250 ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.128a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.128b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.129. ITEM 129 - TINTA PARA TECIDO -542 ROSA ESCURO 250ML

ITEM: 129 - TINTA PARA TECIDO -542 ROSA ESCURO 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.129a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.129b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.130. ITEM 130 - TINTA PARA TECIDO - 576 CENOURA 250 ML

ITEM: 130 - TINTA PARA TECIDO - 576 CENOURA 250 ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.130a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.130b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.131. ITEM 131 - TINTA PARA TECIDO - 540 VIOLETA COBALTO 250ML

ITEM: 131 - TINTA PARA TECIDO - 540 VIOLETA COBALTO 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.131a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.131b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.132. ITEM 132 - TINTA PARA TECIDO - 803 ACQUA MARINA 250ML

ITEM: 132 - TINTA PARA TECIDO - 803 ACQUA MARINA 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.132a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.132b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.133. ITEM 133 - TINTA PARA TECIDO - 802 VERDE MAÇÃ 250ML

ITEM: 133 - TINTA PARA TECIDO - 802 VERDE MAÇÃ 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.133a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.133b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.134. ITEM 134 - TINTA PARA TECIDO - 582 VERDE GRAMA 250ML

ITEM: 134 - TINTA PARA TECIDO - 582 VERDE GRAMA 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.134a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.134b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.135. ITEM 135 - TINTA PARA TECIDO - 510 VERDE FOLHA 250ML

ITEM: 135 - TINTA PARA TECIDO - 510 VERDE FOLHA 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.135a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.135b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.136. ITEM 136 - TINTA PARA TECIDO - 585 CAPUCCINO 250ML

ITEM: 136 - TINTA PARA TECIDO - 585 CAPUCCINO 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.136a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.136b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.137. ITEM 137 - TINTA PARA TECIDO - 512 VERDE VERONESE 250ML

ITEM: 137 - TINTA PARA TECIDO - 512 VERDE VERONESE 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	34,6260
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9000

5.1.137a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.137b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.138. ITEM 138 - TINTA PARA TECIDO - 596 AZUL PETRÓLEO 250 ML

ITEM: 138 - TINTA PARA TECIDO - 596 AZUL PETRÓLEO 250 ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.138a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.138b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.139. ITEM 139 - TINTA PARA TECIDO - 551 SÉPIA 250 ML

ITEM: 139 - TINTA PARA TECIDO - 551 SÉPIA 250 ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.139a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.139b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.140. ITEM 140 - TINTA PARA TECIDO - 511 AZUL TURQUESA 250ML

ITEM: 140 - TINTA PARA TECIDO - 511 AZUL TURQUESA 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.140a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.140b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.141. ITEM 141 - TINTA PARA TECIDO - 534 COBRE 250ML

ITEM: 141 - TINTA PARA TECIDO - 534 COBRE 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.141a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.141b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.142. ITEM 142 - TINTA PARA TECIDO - 520 PRETO 250ML

ITEM: 142 - TINTA PARA TECIDO - 520 PRETO 250ML — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900
2	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	25,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.142a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.142b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	24,9900

5.1.143. ITEM 143 - PINCEL PARA PINTURA Nº 08

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.143a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.143b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.144. ITEM 144 - PINCEL PARA PINTURA Nº 14

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.144a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.144b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.145. ITEM 145 - PAPEL CREPOM VERMELHO DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.145a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.145b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.146. ITEM 146 - PAPEL CREPON ROXO DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.146a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.146b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.147. ITEM 147 - PAPEL CREPOM BRANCO DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.147a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.147b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.148. ITEM 148 - PAPEL CREPOM PRETO DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.148a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.148b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.149. ITEM 149 - PAPEL CREPOM PRATA DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.149a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.149b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.150. ITEM 150 - PAPEL CREPOM LARANJA DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.150a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.150b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.151. ITEM 151 - PAPEL CREPOM AMARELO DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.151a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.151b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.152. ITEM 152 - PAPEL CREPOM VERDE DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.152a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.152b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.153. ITEM 153 - PAPEL CREPOM AZUL DIMENSÕES 0,48 X 2M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.153a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.153b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.154. ITEM 154 - PAPEL CARTÃO AZUL

ITEM: 154 - PAPEL CARTÃO AZUL — Quantidade: 15,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6600
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,6500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6000
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,5800
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5500
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,5000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4900
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4900
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.154a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.154b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP		35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.155. ITEM 155 - PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM

ITEM: 155 - PAPEL CARTÃO ROSA DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 115,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.155a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.155b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.156. ITEM 156 - PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM

ITEM: 156 - PAPEL CARTÃO VERDE DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 115,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.156a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.156b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.157. ITEM 157 - PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM

ITEM: 157 - PAPEL CARTÃO BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 115,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.157a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.157b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.158. ITEM 158 - PAPEL CARTÃO LARANJA

ITEM: 158 - PAPEL CARTÃO LARANJA — Quantidade: 10,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.158a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.158b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.159. ITEM 159 - PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM

ITEM: 159 - PAPEL CARTÃO VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM — Quantidade: 115,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500
2	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5000

2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.159a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.159b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.160. ITEM 160 - PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL

ITEM: 160 - PINCEL ATOMICO VERMELHO COM PONTA CHANFRADA DE FELTRO OU FIBRA RECARREGAVEL COM TINTA A BASE DE ALCOOL — Quantidade: 53,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,9601
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3500

5.1.160a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.160b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3500

5.1.161. ITEM 161 - CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS

ITEM: 161 - CLIPS 10/0 AÇO INOX-NIQUELADO C/500 GRS — Quantidade: 4,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	66,9000
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	30,00

5.1.161a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.161b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	30,00

5.1.162. ITEM 162 - COLA EM BASTÃO 10G

ITEM: 162 - COLA EM BASTÃO 10G — Quantidade: 39,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,7500
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,7000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6900
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,6500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,5500
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,5500

5.1.162a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.162b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,5500

5.1.163. ITEM 163 - NUMERADOR AUTOMÁTICO C/ 6 DIGÍTOS 206M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.163a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.163b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	269,00

5.1.164. ITEM 164 - PAPEL COLOR SET BRANCO DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.164a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.164b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9500

5.1.165. ITEM 165 - PAPEL COLOR SET AZUL CLARO DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.165a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.165b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9500

5.1.166. ITEM 166 - PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.166a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.166b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9500

5.1.167. ITEM 167 - PAPEL COLOR SET AMARELO CLARO DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.167a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.167b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9500

5.1.168. ITEM 168 - PAPEL COLOR SET LARANJA DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.168a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.168b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9500

5.1.169. ITEM 169 - PAPEL COLOR SET MARROM DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.169a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.169b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9500

5.1.170. ITEM 170 - PAPEL COLOR SET PRETO DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.170a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.170b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9500

5.1.171. ITEM 171 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO)

ITEM: 171 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L P) PONTA OGIVA 15G RECARREGAVEL(PRETO) — Quantidade: 146,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9000
2	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,8500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000
3	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,7500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,7000
4	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,6500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,6000
5	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,5500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000
6	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,5500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000

5.1.171a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.171b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000

5.1.172. ITEM 172 - CAIXA POLIONDA TRANSPARENTE COM TAMPA DIMENSÕES (CLA) 31 X 23,5 X 15CM

ITEM: 172 - CAIXA POLIONDA TRANSPARENTE COM TAMPA DIMENSÕES (CLA) 31 X 23,5 X 15CM — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	66,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900

5.1.172a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.172b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900

5.1.173. ITEM 173 - PURPURINA VERMELHA 3G

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.173a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.173b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,8000

5.1.174. ITEM 174 - TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AZUL 20MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.174a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.174b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	209,00

5.1.175. ITEM 175 - TAPETE DE E.V.A 1M X 1M AMARELO 20MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.175a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.175b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	209,00

5.1.176. ITEM 176 - PAPEL MICRO ONDULADO 50X80CM - ROXO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.176a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.176b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.177. ITEM 177 - PASTA DE PLÁSTICO OFICIO C/ ABA ELÁSTICA 3MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.177a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.177b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.180. ITEM 180 - FITILHO VERDE 16MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.180a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.180b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.181. ITEM 181 - FITILHO ROSA 16MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.181a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.181b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.182. ITEM 182 - FITILHO AMARELO 16MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.182a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.182b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.183. ITEM 183 - FITA DE CETIM 10MM X10M AMARELO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.183a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.183b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,00

5.1.184. ITEM 184 - FITA DE CETIM 10MM X 10M VERDE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.184a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.184b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	28,00

5.1.185. ITEM 185 - PAPEL VERGE FORMATO A4 (210 x 297) COM 50FOLHAS - VERDE CLARO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.185a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.185b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000

5.1.186. ITEM 186 - FITA CREPE 18MM X 40M

ITEM: 186 - FITA CREPE 18MM X 40M — Quantidade: 2,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8900
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,2088

5.1.186a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.186b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	6,2000

5.1.187. ITEM 187 - CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL DIMENSÃO 266 x 366 x 215

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.187a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.187b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	127,00

5.1.188. ITEM 188 - GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM FABRICADO EM LAMINA DE AÇO, SUPER RESISTENTE COM 50 UN

ITEM: 188 - GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM FABRICADO EM LAMINA DE AÇO, SUPER RESISTENTE COM 50 UN — Quantidade: 6,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	109,4500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9000

5.1.188a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.188b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,8000

5.1.189. ITEM 189 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA remove grampos nº 10,24/6 e 26/6, Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.189a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.189b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	18,00

5.1.190. ITEM 190 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P) PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL)

ITEM: 190 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X LX P) PONTA OGIVA 15G RECARREGÁVEL (AZUL) — Quantidade: 120,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	15,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.190a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.190b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000

5.1.191. ITEM 191 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO)

ITEM: 191 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO BRANCO RECARREGÁVEL 13,5 X 1,5 X 1,5 CM (A X L X P) PONTA OGIVA 15G (VERMELHO) — Quantidade: 120,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	15,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.191a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.191b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,5000

5.1.192. ITEM 192 - VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO C/ETIQUETA BRANCA CX 50 UN

ITEM: 192 - VISOR PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICO C/ETIQUETA BRANCA CX 50 UN — Quantidade: 8,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,8150
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900

5.1.192a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.192b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900

5.1.193. ITEM 193 - PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES

ITEM: 193 - PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES — Quantidade: 34,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	38,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,7000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	38,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,3000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	38,1500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,9000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,8000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,7500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,6000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,4000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,3500
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	37,3000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	37,00
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,9000

9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,8000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,5000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	36,1500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	36,00
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,9000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,8000
12	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	35,9000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,8000

5.1.193a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.193b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	35,8000

5.1.194. ITEM 194 - QUADRO MAGNÉTICO 120X90 BRANCO MOLD. ALUMÍNIO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.194a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.194b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	499,9900

5.1.195. ITEM 195 - FITA CORRETIVA 12M X 4,2MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.195a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.195b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9000

5.1.196. ITEM 196 - FITA CREPE 50MM X 50 MTS

ITEM: 196 - FITA CREPE 50MM X 50 MTS — Quantidade: 84,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,9000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	17,7500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,5000
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	17,2500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,2000
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	17,1000
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	17,0500
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	17,00
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9000
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	16,7500
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,7000
6	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	16,5000
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,4000
7	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	16,3000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,2000
8	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	16,1000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,00
9	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,9000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,8000
10	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,7500
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,7000
11	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,5000
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,4000
12	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,2000
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	15,1500
13	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,00
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900
14	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,9500
15	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000
15	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,8800
16	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,8000

16	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,5000
17	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,4000
17	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,1000
18	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,00
18	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,9000
19	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,8500
19	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,8000
20	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,7500
20	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,7000
21	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,7500
21	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,7000

5.1.196a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.196b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,7000

5.1.197. ITEM 197 - CANETA MARCADOR PERMANENTE

ITEM: 197 - CANETA MARCADOR PERMANENTE — Quantidade: 20,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.197a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.197b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.199. ITEM 199 - MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5

ITEM: 199 - MARCA TEXTO LARANJA COM PONTA RESISTENTE CHANFRADA APROXIMADA DE 4MM, TINTA DE ALTA DURABILIDADE FLUORESCENTE COM MEDIDA APROXIMADA 14,5 X 1,5 X 1,5 — Quantidade: 18,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.199a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.199b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.200. ITEM 200 - PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM

ITEM: 200 - PASTA POLIONDA GRANDE COM ABAS LARGA 33X24X5 CM — Quantidade: 120,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	15,5220
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,9500
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,9500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000

5.1.200a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.200b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9000

5.1.201. ITEM 201 - LAPIS DE COR C/ COM 48 CORES SEXTAVADO

ITEM: 201 - LAPIS DE COR C/ COM 48 CORES SEXTAVADO — Quantidade: 14,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	95,5200
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	83,00

1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900

5.1.201a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.201b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9900

5.1.202. ITEM 202 - TNT LISO AMARELO

ITEM: 202 - TNT LISO AMARELO — Quantidade: 410,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	158,2050
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,9800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.202a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.202b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.203. ITEM 203 - TNT LISO VERMELHO

ITEM: 203 - TNT LISO VERMELHO — Quantidade: 410,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	151,2400
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,9800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.203a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.203b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.204. ITEM 204 - TNT LISO MARRON

ITEM: 204 - TNT LISO MARRON — Quantidade: 210,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	151,2400
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,9800
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6,9800
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.204a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.204b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.205. ITEM 205 - GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL/TAPECEIRO 106MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.205a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.205b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	129,9000

5.1.206. ITEM 206 - GLOBO TERRESTRE GEOGRÁFICO E POLÍTICO COM PAÍSES E OCEANOS 30CM DE DIÂMETRO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.206a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.206b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	189,00

5.1.207. ITEM 207 - BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE 300M X 40CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.207a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.207b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	295,00

5.1.208. ITEM 208 - BOLA DE ISOPOR 30CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.208a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.208b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,00

5.1.209. ITEM 209 - RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO

ITEM: 209 - RECARGA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO — Quantidade: 8,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	14,00
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,5620
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,5500

5.1.209a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.209b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,5500

5.1.210. ITEM 210 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 2.0MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.210a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.210b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.211. ITEM 211 - KIT MULTIBLOCOS C/ 150 PEÇAS APROXIMADAMENTE – BLOCOS DE MONTAR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.211a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.211b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	165,00

5.1.212. ITEM 212 - COLA COLORIDA 23G 6UN

ITEM: 212 - COLA COLORIDA 23G 6UN — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,8000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,7500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,5000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,2500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,2000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	14,1000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,00
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,9000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,8000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,7500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,7000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,5000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,4000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,3000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,2500
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	13,2000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,00
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,9000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,8500
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,8000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,7000
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,5000
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4000
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,3000
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,2000
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,1500
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,1000
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,00
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,9900
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	11,8000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,7000
17	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	11,6500
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,6000
18	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	11,5500
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000
19	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	11,5500
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000

5.1.212a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.212b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000

5.1.213. ITEM 213 - PASTA AMARELA PARA ARQUIVO INDIVIDUAL POR ALUNO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.213a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.213b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9900

5.1.214. ITEM 214 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR BRANCO

ITEM: 214 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR BRANCO — Quantidade: 30,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.214a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.214b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.215. ITEM 215 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PELE

ITEM: 215 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PELE — Quantidade: 60,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.215a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.215b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.216. ITEM 216 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO

ITEM: 216 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERMELHO — Quantidade: 65,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.216a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.216b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.217. ITEM 217 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO

ITEM: 217 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL CLARO — Quantidade: 65,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.217a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.217b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.218. ITEM 218 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL ESCURO

ITEM: 218 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AZUL ESCURO — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.218a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.218b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.219. ITEM 219 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE CLARO

ITEM: 219 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE CLARO — Quantidade: 75,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.219a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.219b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.220. ITEM 220 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE ESCURO

ITEM: 220 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR VERDE ESCURO — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.220a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.220b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.221. ITEM 221 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PRETO

ITEM: 221 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR PRETO — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.221a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.221b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.222. ITEM 222 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO

ITEM: 222 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR AMARELO — Quantidade: 65,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.222a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.222b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.223. ITEM 223 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR MARROM

ITEM: 223 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR MARROM — Quantidade: 60,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.223a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.223b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.224. ITEM 224 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LARANJA

ITEM: 224 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LARANJA — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.224a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.224b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.225. ITEM 225 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LILÁS

ITEM: 225 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR LILÁS — Quantidade: 80,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.225a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.225b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.226. ITEM 226 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA

ITEM: 226 - EVA COM GLITER E ESTAMPADO NA COR ROSA — Quantidade: 65,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	9,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.226a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.226b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.227. ITEM 227 - PAPEL CARTÃO MARROM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.227a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.227b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: A EMPRESA LICITANTE VENCEDORA DO ITEM DE COR DIFERENTE ANTERIORMENTE NÃO OFERTOU PREÇO.

5.1.228. ITEM 228 - PAPEL CARTÃO PRETO

ITEM: 228 - PAPEL CARTÃO PRETO — Quantidade: 40,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4900
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,8656

5.1.228a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.228b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,4500

5.1.229. ITEM 229 - PAPEL SEDA MARROM TAMANHO 48X60 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor EMPORIO DO JAO LTDA EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.229a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor EMPORIO DO JAO LTDA EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.229b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,3000

5.1.230. ITEM 230 - PAPEL CHAMEQUINHO VERDE 100FLS

ITEM: 230 - PAPEL CHAMEQUINHO VERDE 100FLS — Quantidade: 9,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,3778
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.230a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.230b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	X SUPERMERCADO EIRELI		31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.231. ITEM 231 - CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS, BATERIA E ENERGIA SOLAR, POSSUI FUNÇÃO PERCENTUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,7X10X13CM.

ITEM: 231 - CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS, BATERIA E ENERGIA SOLAR, POSSUI FUNÇÃO PERCENTUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,7X10X13CM. Quantidade: 36,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	55,7200
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	55,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9000

5.1.231a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.231b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	39,9000

5.1.232. ITEM 232 - LASTEX 10M X 0,8MM PCT COM 10 UND PRETO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.232a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.232b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9900

5.1.233. ITEM 233 - SAQUINHO PARA PRESENTE 20CMX30CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.233a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.233b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7000

5.1.234. ITEM 234 - PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO P/ 100 FOLHAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.234a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.234b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	407,9900

5.1.235. ITEM 235 - PAPEL VERGE VERDE FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.235a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.235b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000

5.1.236. ITEM 236 - PAPEL VERGE PALHA FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.236a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.236b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000

5.1.237. ITEM 237 - PAPEL VERGE AMARELO FORMATO A4 (210 x 297) 180 GRS 50 UNIDADES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.237a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.237b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	27,9000

5.1.238. ITEM 238 - TNT POÁ BRANCO/ROSA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.238a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.238b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,9900

5.1.239. ITEM 239 - TNT POÁ BRANCO/AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.239a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.239b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,9900

5.1.240. ITEM 240 - TNT VERDE

ITEM: 240 - TNT VERDE — Quantidade: 310,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	151,2400
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.240a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.240b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.241. ITEM 241 - TNT AZUL

ITEM: 241 - TNT AZUL — Quantidade: 300,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	151,2400
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.241a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.241b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.242. ITEM 242 - GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO 600 FOLHAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.242a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.242b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.243. ITEM 243 - MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA 1.0 MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.243a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.243b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.244. ITEM 244 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO MANUAL 106MM/08 C/ 2500 GRAMPOS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.244a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.244b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.245. ITEM 245 - PERCEVEJO LATONADO P/ QUADRO DE CORTIÇA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTA PERFURANTE CAIXA 100UN

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.245a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.245b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.246. ITEM 246 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE DE METAL

ITEM: 246 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE DE METAL — Quantidade: 100,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	7,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.246a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.246b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.247. ITEM 247 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE

ITEM: 247 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO 37CM DE ALTURA, 14 CM LARGURA E 25 CM PROFUNDIDADE — Quantidade: 68,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,8000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	11,7000
2	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,6000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,5000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	11,4500
3	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,4000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,3500

3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	11,3000
4	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,2500
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,2000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	11,1000
5	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,0500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	11,00
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,9000
6	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,8500
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,7500
7	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,7000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,6500
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,5000
8	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,4500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,4000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,3500
9	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,3000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,1500
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,1000
10	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,0500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,00
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,9000
11	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	10,0500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,8000
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,7500
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,7000
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,6500
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,6000
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,5500
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,5000
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,4000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,3000
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,2000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	9,1000
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	9,0500
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9500
17	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,9000
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,7000
18	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,5000
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4900
19	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,4500
20	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,4000
20	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,3500
21	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,3000
21	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,2500
22	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	8,2500
22	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,2000

5.1.247a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.247b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,2000

5.1.248. ITEM 248 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA

ITEM: 248 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS COR ROSA — Quantidade: 31,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,3778
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.248a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.248b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.249. ITEM 249 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA

ITEM: 249 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AMARELA — Quantidade: 41,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	12,3778
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.249a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.249b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.250. ITEM 250 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL

ITEM: 250 - PAPEL A4 210 X 297MM 75 C/ 100 FOLHAS AZUL — Quantidade: 41,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,9450
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.250a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.250b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	7,9900

5.1.251. ITEM 251 - PORTA CLIPS FUMÊ OU CRISTAL COM CAPACIDADE PARA 100 CLIPS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.251a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.251b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	25,00

5.1.252. ITEM 252 - ENVELOPE PLÁSTICO A4 04 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.252a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.252b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	68,00

5.1.253. ITEM 253 - PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO 220X335MM, TRANSPARENTE

ITEM: 253 - PASTA EM "L" E COM FRENTE EM CRISTAL: PASTA EM L A4; FORMATO 220X335MM, TRANSPARENTE — Quantidade: 36,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,6000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,4500
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,4000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,3500
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,3400
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,3000
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,2500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,2000
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,1500
6	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,2000
6	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,1500

5.1.253a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.253b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,1500

5.1.254. ITEM 254 - FITA DE CETIM 10MM X 10M ROSA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.254a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.254b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	29,9900

5.1.255. ITEM 255 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.255a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.255b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.256. ITEM 256 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M BRANCA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.256a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.256b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.257. ITEM 257 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M VERMELHA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.257a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.257b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.258. ITEM 258 - FITA DE CETIM DUPLA FACE 10MM X 10M DOURADO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.258a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.258b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	38,00

5.1.259. ITEM 259 - GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 APOIO EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 60 FOLHAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.259a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.259b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	265,00

5.1.260. ITEM 260 - PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AZUL ESCURO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.260a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.260b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.261. ITEM 261 - PAPEL COLOR SET 48CM X 66 CM COR AMARELO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.261a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.261b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.262. ITEM 262 - TINTA PRETA PARA NUMERADOR E DATADOR 15ML

ITEM: 262 - TINTA PRETA PARA NUMERADOR E DATADOR 15ML — Quantidade: 31,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	15,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000

5.1.262a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.262b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9000

5.1.263. ITEM 263 - ENVELOPE KRAFT NATURAL 80 G 200X280

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.263a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.263b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9900

5.1.264. ITEM 264 - TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM

ITEM: 264 - TESOURA ESCOLAR FRANCESA PRETA SEM PONTA 13CM — Quantidade: 235,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,7000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,5000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,4500
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,4000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,3500
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,3000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,2000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,1500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,1000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	5,00
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,9000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,8000
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,7500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,7000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,6500
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,6000
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,5500
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,4000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,2000
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,1500
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	4,00
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,9900
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,9000

13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,8500
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,8000
14	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,8000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7500

5.1.264a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.264b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,7500

5.1.265. ITEM 265 - ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA PERSONALIZADA 38MM CAIXA COM 50 UN

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.265a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.265b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	13,5000

5.1.266. ITEM 266 - TESOURA DE PICOTAR SEM PONTA 21CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.266a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.266b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	135,00

5.1.267. ITEM 267 - ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 38 X 17, 5 X 29 CM

ITEM: 267 - ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO COM DIMENSÕES DE 38 X 17, 5 X 29 CM — Quantidade: 60,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	19,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900

5.1.267a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.267b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	16,9900

5.1.268. ITEM 268 - PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM

ITEM: 268 - PASTA ABA ELÁSTICO IDEAL PARA FOLHAS NO TAMANHO A4 OU OFÍCIO. FORMATO ABERTA: 495MM X 390MM FORMATO FECHADA: 330MM X 225MM — Quantidade: 125,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,6000
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5900
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,5500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,5000
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,4500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,4000
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,3500
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,3000
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,2500
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,2000
6	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,1500
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,1000
7	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	3,0500
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	3,00
8	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,9900
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,9500
9	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,9000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8500
10	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,8000
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,7500

11	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,7000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,6500
12	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,6000
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5500
13	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,5500
13	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,5400

5.1.268a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.268b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	2,5400

5.1.269. ITEM 269 - COLA BASTÃO FINA 7,5MM X 30CM PACOTE COM 1KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.269a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.269b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	109,9000

5.1.270. ITEM 270 - ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSA COM MEDIDA APROXIMADA DE (ALTURA 28CM X COMPRIMENTO 48CM X LARGURA 35CM) C/ FURAÇÃO CAPACIDADE 12 PASTAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.270a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.270b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	165,00

5.1.271. ITEM 271 - ORGANIZADOR TRIPLO OFFICE CRISTAL FORMATO: 29,2 X 11,6 X 33,5 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.271a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.271b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	89,9900

5.1.272. ITEM 272 - PAPEL COLOR SET VERMELHO DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.272a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.272b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.273. ITEM 273 - PAPEL COLOR SET ROSA DIMENSÕES 48X66 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.273a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.273b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.274. ITEM 274 - FICHÁRIO PARA CARTÃO CURTO FUMÊ COM ÍNDICE ACOMPANHA ÍNDICE A-Z BASE ANTIDERRAPANTE BASE DE AÇO NA COR GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.274a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.274b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	169,9000

5.1.275. ITEM 275 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM

ITEM: 275 - PASTA SANFONADA PLÁSTICA AZ 31 DIVISÕES DIMENSÕES: ALTURA: 14 CM COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 7.5 CM — Quantidade: 25,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	63,6000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	63,5000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	63,4000
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	63,2000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	63,1500
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	63,00
4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	62,9900
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	62,9000
5	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	62,8000
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	62,7500
6	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	62,7000
6	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	62,6500
7	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	62,6000
7	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	62,5000
8	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	62,4000
8	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	62,2000
9	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	62,1500
9	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	62,00
10	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,9900
10	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,9000
11	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,8000
11	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,7500
12	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,6500
12	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,6000
13	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,5000
13	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,4500
14	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,4000
14	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,3500
15	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,3000
15	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,1500
16	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,1000
16	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,00
17	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	61,1000
17	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,00

5.1.275a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.275b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	61,00

5.1.276. ITEM 276 - PASTA SANFONADA KRAFT OFÍCIO 1-31/AZ FORMATO: OFÍCIO - 38 MM X 25 CM COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO DETALHES: 31 DIVISÕES

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.276a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.276b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	165,00

5.1.277. ITEM 277 - BOBINA TÉRMICA 57MM X 300M

ITEM: 277 - BOBINA TÉRMICA 57MM X 300M — Quantidade: 30,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	54,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,8000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	54,7500
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,7000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	54,6500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,6000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	54,5000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,4000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	54,3000
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,2500
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	54,1000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	54,0500
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	53,9900
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,8000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	53,7500
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,6000
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	53,5000
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,4000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	53,3000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	53,1500
11	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	53,00
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,9000
12	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	52,8500
12	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,8000
13	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	52,7500
13	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,7000
14	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	52,5000
14	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,4000
15	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	52,3000
15	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,2500
16	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	52,2000
16	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,1500
17	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	52,1000
17	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	52,00
18	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	51,9500
18	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,9000
19	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	51,8000
19	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,5000
20	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	51,4000
20	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,3000
21	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	51,2000
21	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	51,1000
22	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	50,9000
22	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,8000
23	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	50,7000
23	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,6000
24	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	50,5000
24	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,4000
25	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	50,2500
25	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	50,2000
26	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	49,9900
26	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,8000
27	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	49,9900
27	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,8000

5.1.277a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.277b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,8000

5.1.278. ITEM 278 - CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA

ITEM: 278 - CARTOLINA 180G 50X66 COR BRANCA — Quantidade: 80,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,1000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	1,0500
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,00
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,9900
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,9500
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,9000

4	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8500
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,8000
5	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8500
5	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,8000

5.1.278a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.278b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,8000

5.1.279. ITEM 279 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR MARROM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.279a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.279b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.280. ITEM 280 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERMELHO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.280a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.280b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.281. ITEM 281 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AMARELO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.281a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.281b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.282. ITEM 282 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR ROSA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.282a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.282b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.283. ITEM 283 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.283a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.283b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.284. ITEM 284 - FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CM X 2 METROS COR VERDE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.284a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.284b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,8000

5.1.285. ITEM 285 - PRANCHETA EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR METÁLICO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.285a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.285b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	20,9900

5.1.286. ITEM 286 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 18X37MM PCT COM 5

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.286a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.286b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	56,00

5.1.287. ITEM 287 - ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360

ITEM: 287 - ENVELOPE KRAFT OURO 80G 260X360 — Quantidade: 350,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,8500
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,8200
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,7500
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,7000
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,6900
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,6500
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	0,6900
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,6500

5.1.287a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.287b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	0,6500

5.1.288. ITEM 288 - PASTA ABA ELÁSTICO A4 SUPER LINE TAMANHO A4, POLIPROPILENO, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES 310X220MM

ITEM: 288 - PASTA ABA ELÁSTICO A4 SUPER LINE TAMANHO A4, POLIPROPILENO, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA:0,35MM, DIMENSÕES 310X220MM — Quantidade: 125,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,1640
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.288a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.288b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	4,9900

5.1.289. ITEM 289 - REGUA DE ALUMINIO DIMENSÃO 310X35X3 COM 30CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.289a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.289b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,5000

5.1.290. ITEM 290 - PAPEL LAMINADO - PRATA - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM

ITEM: 290 - PAPEL LAMINADO - PRATA - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM — Quantidade: 90,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	93,0524
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	49,9000

5.1.290a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.290b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,00

5.1.291. ITEM 291 - PAPEL LAMINADO - COR VARIADOS - PCT C/20 FOLHAS - TAMANHO: 48X60CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.291a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.291b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	48,00

5.1.292. ITEM 292 - EVA COM GLITER NA COR DOURADO

ITEM: 292 - EVA COM GLITER NA COR DOURADO — Quantidade: 25,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	11,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.292a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.292b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.293. ITEM 293 - PAPEL A2 420 X 594MM C/ 20 FOLHAS - BRANCO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.293a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.293b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR OFERTADO MUITO ACIMA DO ESTIMADO..

5.1.294. ITEM 294 - PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 PRETO

ITEM: 294 - PINCEL PERMANENTE PARA CD/DVD 2.0 PRETO — Quantidade: 10,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	7,9600
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.294a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.294b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	5,9900

5.1.295. ITEM 295 - PAPEL COLOR SET LILAS DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.295a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.295b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	1,9900

5.1.296. ITEM 296 - PAPEL CARTÃO AZUL DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.296a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.296b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: A LICITANTE VENCEDORA DESTE ITEM DE COR DIFERENTE ANTERIORMENTE, NÃO OFERTOU PREÇO PARA ESSE ITEM..
5.1.297. ITEM 297 - PAPEL CARTÃO AMARELO DIMENSÕES 48X66 CM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.297a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.297b. Negociação Direta
Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: A LICITANTE VENCEDORA DESTE ITEM DE COR DIFERENTE ANTERIORMENTE, NÃO OFERTOU PREÇO PARA ESSE ITEM..
5.1.298. ITEM 298 - KIT PERFURADOR DE EVA E PAPEL 25 mm, COM DESENHOS DO MOLDE VARIADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS Altura: 5,5cm Comprimento: 7cm Largura: 4,5cm.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.298a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.298b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	142,00

5.1.299. ITEM 299 - COLA INSTANTÂNEA, 100g EXTRA FORTE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.299a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.299b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	69,9000

5.1.300. ITEM 300 - GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR, CX COM 5000 UN
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.300a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.300b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	79,00

5.1.301. ITEM 301 - ELÁSTICO AMARELO PARA DINHEIRO 1KG, PACOTE COM 1200 UNIDADES DE ELÁSTICOS, TAMANHO DOS ELÁSTICOS 18, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM.

ITEM: 301 - ELÁSTICO AMARELO PARA DINHEIRO 1KG, PACOTE COM 1200 UNIDADES DE ELÁSTICOS, TAMANHO DOS ELÁSTICOS 18, MEDIDAS APROXIMADAS: (LARGURA/ESPESSURA/DIÂMETRO): 1,5 MM X 2 MM X 8 CM. Quantidade: 3,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	42,9800
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	42,9000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,8000
2	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	42,7900
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	42,7000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,5000
3	3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	42,4900
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	42,4000
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,3000
4	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	42,4900
4	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	42,4000
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,3000

5.1.301a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.301b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,3000

5.1.302. ITEM 302 - FITA DUPLA FACE 12MMX30M

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.302a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.302b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	14,9900

5.1.303. ITEM 303 - FITA DUPLA FACE 18MMX30M

ITEM: 303 - FITA DUPLA FACE 18MMX30M Quantidade: 20,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,5000
1	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	23,4000
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,3000
2	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	23,1500
3	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	23,1000
3	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	23,00
4	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,9000
4	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,7500
5	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,6000
5	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,5000
6	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,4000
6	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	22,2000
7	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	22,00
7	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,9000
8	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,8000
8	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,7500
9	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,7000
9	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,6000
10	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,5000
10	2	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,4500
11	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	21,4500
11	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,3000

5.1.303a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.303b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	21,3000

5.1.304. ITEM 304 - ALFINETE SIMPLES COM CABEÇA Nº 29 FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO. PRODUTO COM PONTA AFIADA. DIÂMETRO DO ARAME: 0,65MM. COMPRIMENTO TOTAL: 29MM. CONTÉM 680 UNIDADES.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.304a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.304b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR MUITO ACIMA DO ESTIMADO..

5.1.305. ITEM 305 - RÉGUA DE PLÁSTICO 50 CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.305a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.305b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,4000

5.1.306. ITEM 306 - CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES

ITEM: 306 - CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR; SECAGEM RÁPIDA; LEVE E MACIA; TINTA LAVÁVEL, EMBALAGEM; 12 CORES — Quantidade: 43,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,8000
1	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,7000
2	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,4900
2	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,4500
3	2	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,3000
3	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,2500
4	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,3000
4	1	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,2500

5.1.306a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.306b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	10,2500

5.1.307. ITEM 307 - MAPA MUNDI BANNER MOLDURA LAMINADO GRANDE 120X90CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.307a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.307b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	155,00

5.1.308. ITEM 308 - MAPA BRASIL MOLDURA BANNER LAMINADO GIGANTE 120X90CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.308a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.308b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	155,00

5.1.309. ITEM 309 - MINIDICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA ENCADERNAÇÃO: BROCHURA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.309a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.309b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.310. ITEM 310 - MINIDICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS - PORTUGUÊS ENCADERNAÇÃO: BROCHURA, OXFORD

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.310a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.310b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	45,00

5.1.311. ITEM 311 - TNT LISO BRANCO

ITEM: 311 - TNT LISO BRANCO — Quantidade: 150,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	153,2300
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	8,5000
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9900

5.1.311a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.311b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	6,9000

5.1.312. ITEM 312 - PAPEL LAMINADO COR PRATA TAM 48 X 60CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.312a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.312b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000

5.1.313. ITEM 313 - PAPEL LAMINADO COR DOURADO TAM 48 X 60CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.313a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.313b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000

5.1.314. ITEM 314 - PAPEL LAMINADO COR VERMELHO TAM 48 X 60CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.314a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.314b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000

5.1.315. ITEM 315 - PAPEL LAMINADO COR VERDE TAM 48 X 60CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.315a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.315b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000

5.1.316. ITEM 316 - PAPEL LAMINADO COR AZUL TAM 48 X 60CM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.316a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.316b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	2,4000

5.1.317. ITEM 317 - PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X55MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.317a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.317b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	10,9900

5.1.318. ITEM 318 - PASTA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE - C X L X A: 335X245X35MM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.318a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.318b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	8,9900

5.1.319. ITEM 319 - GRAMPEADOR 100 FOLHAS PROFISSIONAL. GRAMPEADOR PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ABASTECIMENTO, TRASEIRO, COM RÉGUA DESCRIÇÃO: GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA ATÉ: 100 FOLHAS (75G), UTILIZA GRAMPOS: GRAMPOS 23/6 - 30 FOLHAS; GRAMPOS 23/8 - ATÉ 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 - ATÉ 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 - ATÉ 100 FOLHAS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.319a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.319b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	169,9000

5.1.320. ITEM 320 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: VERMELHO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.320a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.320b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	109,00

5.1.321. ITEM 321 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA. CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: PRETO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.321a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.321b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	109,00

5.1.322. ITEM 322 - TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM BICO DOSADOR CX COM 12 UNIDADES. TINTA LÍQUIDA, CONTEÚDO: 20ML/CADA REFIL COR: AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.322a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.322b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	109,00

5.1.323. ITEM 323 - GUILHOTINA PARA PAPEL: BASE DA GUILHOTINA EM AÇO, PRENSA COM TRAVA E PÉS EMBORRACHADO, DIMENSÕES (CXLXA): 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM (460MM), CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS, ALINHADOR DE FOLHAS

ITEM: 323 - GUILHOTINA PARA PAPEL: BASE DA GUILHOTINA EM AÇO, PRENSA COM TRAVA E PÉS EMBORRACHADO, DIMENSÕES (CXLXA): 67 X 36 X 8CM, EXTENSÃO DE CORTE: 46CM (460MM), CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS, ALINHADOR DE FOLHAS Quantidade: 4,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	699,9900
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	549,00

5.1.323a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.323b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	500,00

5.1.324. ITEM 324 - GRAMPO 26/8 P/ GRAMPEADOR 20 A 40 FLS GALVONIZADO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.324a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.324b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	33,9000

5.1.325. ITEM 325 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 5000X1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.325a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.325b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o pregoeiro verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o pregoeiro declarou o item cancelado pelo motivo: VALOR OFERTADO PELA LICITANTE MUITO ACIMA DO ESTIMADO..

5.1.326. ITEM 326 - Papel Fotográfico A4 com 50 unid

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.326a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.326b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	42,9900

5.1.327. ITEM 327 - SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRETO COR: PRETO MATERIAL: MDF DIMENSÕES: LARGURA: 39CM PROFUNDIDADE: 26CM ALTURA: 12CM

ITEM: 327 - SUPORTE PARA MONITOR 2 GAVETAS PRETO COR: PRETO MATERIAL: MDF DIMENSÕES: LARGURA: 39CM PROFUNDIDADE: 26CM ALTURA: 12CM Quantidade: 1,00

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	189,00
1	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	188,00
2	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	189,00
2	1	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	188,00

5.1.327a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.327b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	188,00

5.1.328. ITEM 328 - SUPORTE PARA MONITOR, 17 A 34, ALTURA AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO CARBONO | ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA | AJUSTE DESLIZÁVEL DE ALTURA DA TELA: ATÉ 340 MM | ORGANIZADOR DE CABOS | SUPORTA MONITORES DE 17 ATÉ 34 POLEGADAS | PESO SUPORTADO: MONITORES ATÉ 7 KG | FIXAÇÃO NA MESA ATRAVÉS DE MORSA: VÃO ATÉ 85 MM | AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL (TILT): -10° A +10° | GIRO HORIZONTAL: ATÉ: 90° | FÁCIL INSTALAÇÃO | COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA: 75X75 ATÉ 100X100 MM, A BASE DO MONITOR PODE SER ROTACIONADA EM 360°, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO RETRATO OU PAISAGEM.

ITEM: 328 - SUPORTE PARA MONITOR, 17 A 34, ALTURA AJUSTÁVEL MATERIAL: AÇO CARBONO | ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA | AJUSTE DESLIZÁVEL DE ALTURA DA TELA: ATÉ 340 MM | ORGANIZADOR DE CABOS | SUPORTA MONITORES DE 17 ATÉ 34 POLEGADAS | PESO SUPORTADO: MONITORES ATÉ 7 KG | FIXAÇÃO NA MESA ATRAVÉS DE MORSA: VÃO ATÉ 85 MM | AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL (TILT): -10° A +10° | GIRO HORIZONTAL: ATÉ: 90° | FÁCIL INSTALAÇÃO | COMPATÍVEL COMQuantidade: 3,00
PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA: 75X75 ATÉ 100X100 MM, A BASE DO MONITOR PODE SER ROTACIONADA EM 360°, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO RETRATO OU PAISAGEM.

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	439,9000
1	1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	350,00

5.1.328a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.328b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	350,00

5.1.329. ITEM 329 - COLA INSTANTÂNEA TEK BOND 793 20 GR

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.329a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor X SUPERMERCADO EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.329b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	12,9900

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
X SUPERMERCADO EIRELI	31.357.475/0001-63	**HABILITADA**
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	**HABILITADDA**
EMPORIO DO JAO LTDA EPP	35.267.345/0001-90	**HABILITADA**

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

X Supermercado Eireli
JOELMA FERREIRA BASTO
Representante (procuração)

Mipa Industria E Comercio De Moveis LTDA.
DENISLEY FELIX MARTINS
Representante (Procuração)

Emporio Do Jao LTDA EPP
HYAN GABRIEL SANTOS PAES
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:69E6686A

